



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

# Boletim

## Integrado de Pessoal e Serviços

**Janeiro**  
**2022**



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

## Sumário

<b>CONSUNI</b> .....	<b>3</b>
Atos Decisórios.....	4
Portaria.....	6
Resoluções .....	7
<b>REITORIA</b> .....	<b>15</b>
Portarias .....	16
<b>SCI</b> .....	<b>34</b>
Editais .....	35
<b>DIARI</b> .....	<b>51</b>
Extrato .....	52
<b>PROAD</b> .....	<b>53</b>
Extrato .....	54
<b>PROCULT</b> .....	<b>55</b>
Edital .....	56
Portaria.....	62
<b>PROGRAD</b> .....	<b>63</b>
Editais .....	64
<b>PROEX</b> .....	<b>84</b>
Editais .....	85
<b>PROGEP</b> .....	<b>91</b>
Adicionais Ocupacionais.....	92
Comissão .....	96
Colaboração Técnica .....	98
Designação e Dispensa de Função .....	99
Estágio Probatório .....	101
Exoneração.....	104
Férias e Interrupção de Férias.....	107
Incentivo á Qualificação .....	126
Progressões .....	132
Retificação.....	136
Substituição.....	139
Vacância .....	147
<b>UNIDADES ACADÊMICAS</b> .....	<b>148</b>
<b>CCAB</b> .....	<b>149</b>
Ofício .....	150
Portaria.....	151
<b>CCT</b> .....	<b>152</b>
Resolução .....	153
<b>IFE</b> .....	<b>154</b>
Portarias .....	155
<b>IISCA</b> .....	<b>158</b>
Portaria.....	159
<b>ANEXO SCDP</b> .....	<b>160</b>



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

# **ATOS DO CONSUNI**



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

## ATO DECISÓRIO CONSUNI N.º 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

Aprova a renovação da autorização para a Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisas – FASTEF para atuar como fundação de apoio junto à Universidade Federal do Cariri – UFCA, de 2022 a 2023.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, no uso da competência que lhe confere a Portaria n. 229/GR/UFCA, de 21 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União no dia 24 de junho de 2019, edição n. 119, seção 2, página 23, combinada com o inciso III, do art. 25, do Estatuto em vigor da UFCA e com o art. 6º do Regimento Interno do Conselho Universitário da UFCA.

Considerando o que deliberou o Conselho Universitário, em sua Décima Sexta Reunião Extraordinária, em 13 de janeiro de 2021;

Considerando a documentação constante nos autos do Processo n. 23507.000062/2022-20, decide:

Art. 1º Aprovar a renovação da autorização para a Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisas – FASTEF atuar como fundação de apoio junto à Universidade Federal do Cariri – UFCA, de 2022 a 2023; sua avaliação anual de desempenho e ratificação da aprovação do Relatório Anual de Gestão.

Art. 2º Este ato decisório entra em vigor nesta data.

LAURA HÉVILA INOCENCIO LEITE  
Presidente do Conselho Universitário em exercício



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

## ATO DECISÓRIO CONSUNI N.º 02, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Dispensa, ad referendum do Conselho Universitário da Universidade Federal do Cariri – UFCA, em edital, as titulações acadêmicas de doutor e mestre, substituindo-as pelas titulações de graduação em medicina e com especialização em Clínica Médica/Pneumologia, para submissão de inscrições em concurso para Magistério Superior, no setor de estudo de Clínica Médica/Pneumologia/Semiologia/Internato, de interesse do Curso de Medicina, da Faculdade de Medicina – Famed.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, combinado com o inciso II, do art. 24, do Estatuto em vigor da Universidade Federal do Cariri - UFCA e com o art. 7º, inciso XII, do Regimento Interno do Conselho Universitário da UFCA;

Considerando o que preceitua o § 3º, do art. 8º da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012: “A IFE poderá dispensar, no edital do concurso, a exigência de título de doutor, substituindo-a pela de título de mestre, de especialista ou por diploma de graduação, quando se tratar de provimento para área de conhecimento ou em localidade com grave carência de detentores da titulação acadêmica de doutor, conforme decisão fundamentada de seu Conselho Superior.”;

Considerando resolução n. 53/Consup, de 09 de novembro de 2017, que altera dispositivos da Resolução n. 47/Consup, de 25 de agosto de 2016, que dispõe sobre as normas regulamentares do Concurso Público para provimento na Carreira do Magistério Superior no âmbito da Universidade Federal do Cariri;

Considerando o que rege o § 1º, do art. 4º da Resolução n. 47/Consup, de 25 de Agosto de 2016, que dispõe que “O Edital dispense a titulação acadêmica de doutor, mestre ou especialista, substituindo-a por titulação mais baixa, quando se tratar de provimento para localidade ou área de conhecimento com grave carência de detentores dessas titulações.”;

Considerando a documentação constante no Processo n. 23507.000308/2022-71, decide:

Art. 1º Dispensar, em edital, as titulações acadêmicas de doutor e mestre, substituindo-as pelas titulações de graduação em medicina e com especialização em Clínica Médica/Pneumologia, para submissão de inscrições em concurso para o Magistério Superior, no setor de estudo de Clínica Médica/Pneumologia/Semiologia/Internato, de interesse do Curso de Medicina, da Faculdade de Medicina – Famed.

Art. 2º Em caso de primeira e segunda reaberturas de edital, de que trata o art. 1º deste Ato Decisório, as exigências serão as mesmas da abertura inicial.

Art. 3º Este Ato Decisório entra em vigor nesta data.

RICARDO LUIZ LANGE NESS  
Presidente do Conselho Universitário



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA CONSUNI N.º 01, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 229/GR/UFCA, de 21 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União no dia 24 de junho de 2019, edição nº 119, seção 2, página 23, combinado com o inciso III, do art. 25, do Estatuto em vigor na UFCA, e com o art. 6º, e o inciso III, do art. 7º, do Regimento Interno do Conselho Universitário da UFCA;

Considerando o que dispõe o art. 18 do Regimento Interno do Consuni da UFCA;

Considerando a Portaria n. 260 de 29 de dezembro de 2021, emitida pelo Gabinete da Reitoria e publicada no D.O.U no dia 31 de dezembro de 2021, que dispensa, a pedido, DIÓGENES D'ARCE CARDOSO DE LUNA da função de Coordenador do curso de Bacharelado em Jornalismo, do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, DIÓGENES D'ARCE CARDOSO DE LUNA, Matrícula Siape n. 1809722, da representação dos(as) coordenadores(as) dos cursos de graduação, do Conselho Universitário - Consuni, desta Universidade, na condição de titular.

Art. 2º Designar, VALDINÊS LEITE DE SOUSA JÚNIOR, Matrícula SIAPE n. 1971654, atual representante dos(as) coordenadores(as) dos cursos de graduação, do Conselho Universitário da UFCA, na condição de suplente, para a titularidade da mesma representação, em substituição a DIÓGENES D'ARCE CARDOSO DE LUNA, com mandato remanescente até 15 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LAURA HÉVILA INOCENCIO LEITE  
Vice-reitora, no exercício da Reitoria



## RESOLUÇÃO CONSUNI N.º 55, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Homologa a Resolução Consuni n. 54, de 30 de dezembro de 2021, que altera, ad referendum do Conselho Universitário da Universidade Federal do Cariri - Consuni, a Resolução Consuni n. 45, de 27 de outubro de 2021, que dispõe sobre o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial das atividades administrativas no âmbito da UFCA.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, no uso da competência que lhe confere a Portaria n. 229/GR/UFCA, de 21 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União no dia 24 de junho de 2019, edição n. 119, seção 2, página 23, combinada com o inciso III, do art. 25, do Estatuto em vigor da UFCA e com o art. 6º do Regimento Interno do Conselho Universitário da UFCA.

Considerando o que deliberou o Conselho Universitário - Consuni, em sua Décima Sexta Reunião Extraordinária, em 13 de janeiro de 2022;

Considerando documentação constante nos autos do Processo n. 23507.004607/2021-13;

Considerando a expressão do princípio constitucional da Autonomia Universitária, que esculpido na Constituição Federal de 1988, em seu art. 207, garante autonomia didático- científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial;

Considerando a necessidade de adoção de medidas de proteção contra o Novo Coronavírus - COVID-19, de modo a evitar a sua propagação em ambientes de grande circulação;

Considerando o interesse público primário e superior da UFCA na preservação da vida e da saúde de toda a comunidade por meio do cuidado e da prevenção contra a Covid- 19, endossada pelo Comitê Interno de Enfrentamento ao Covid-19 (Cieco-19) desta Universidade;

Considerando o aumento do número de casos de Covid-19, com a ascensão da variante Ômicron, e das síndromes gripais, em especial da Influenza do tipo A H3N2.

Considerando a necessidade de adequar as relações de trabalho ao quadro pandêmico da Covid-19, resolve:

Art. 1º Homologar a Resolução Consuni n. 54, de 30 de dezembro de 2021, que altera, ad referendum do Conselho Universitário da Universidade Federal do Cariri - Consuni, a Resolução Consuni n. 45, de 27 de outubro de 2021, que dispõe sobre o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial das atividades administrativas no âmbito da UFCA.

Art. 2º Suspender as atividades administrativas presenciais no âmbito da UFCA, até o dia 17 de fevereiro de 2022.

§1º As atividades administrativas e de gestão da UFCA, durante o período de suspensão previsto neste artigo, deverão ser executadas, preferencialmente, de forma remota, exceto as atividades essenciais que não possam ser realizadas remotamente.

§2º O disposto no caput deste artigo não se aplica aos servidores em atividades nas áreas de segurança e saúde.

§3º Não sendo possível atender de forma remota, o servidor poderá ser convocado ao trabalho presencial para atender demandas inadiáveis de relevante interesse público ou necessidade do serviço.

Art. 3º O acompanhamento do trabalho remoto deverá ser feito conforme os dispositivos institucionais vigentes.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

Art. 4º Durante a suspensão das atividades administrativas presenciais previstas nesta Resolução, avaliações das condições epidemiológicas serão realizadas para embasamento de nova decisão, com base em parecer vindo do Cieco-19.

Art. 5º O disposto nesta Resolução aplica-se, no que couber, aos contratos temporários e aos colaboradores empregados de empresas contratadas.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LAURA HÉVILA INOCENCIO LEITE  
Presidente do Conselho Universitário em exercício



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

## RESOLUÇÃO CONSUNI N.º 56, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

Altera, ad referendum do Conselho Universitário da Universidade Federal do Cariri – UFCA, o Anexo I da Resolução Consuni n. 49, de 08 de dezembro de 2020, que estabelece o Calendário do Período Letivo 2020.1, com a inclusão das datas referentes ao período especial de férias 2021.3

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, combinado com o inciso II, do art. 24, do Estatuto em vigor da Universidade Federal do Cariri - UFCA e o art. 7º, inciso XII, do Regimento Interno do Conselho Universitário da UFCA;

Considerando a documentação constante nos autos do Processo n. 23507.000307/2022-98, resolve:

Art. 1º O Anexo I da Resolução Consuni n. 49, de 08 de dezembro de 2020, passa a vigorar conforme o anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RICARDO LUIZ LANGE NESS  
Presidente do Conselho Universtário da UFCA



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

ANEXO  
ANEXO I DA RESOLUÇÃO CONSUNI N.º 49, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020  
Período letivo 2020.1

Atividade	Período
Início da matrícula em atividades acadêmicas que não prevêm aulas	30/12/2020
Demanda de turmas pelas coordenações para período 2020.1	30/12/2020 a 13/01/2021
Feriado Nacional – Confraternização Universal	01/01/2021
Feriado Municipal em Icó – Dia da Consagração do Senhor do Bonfim	06/01/2021
Oferta de turmas pelas Direções de Unidade para período 2020.1	06/01/2021 a 20/01/2021
Matrícula online para estudantes da graduação	21/01/2021 a 24/01/2021
Ajuste de demanda e oferta pelas coordenações e Direções de Unidade	25/01/2021 a 27/01/2021
Processamento de matrícula da graduação	28/01/2021 e 29/01/2021
Matrícula em tempo real pelos estudantes da graduação	30/01/2021 a 12/02/2021
Matrícula irrestrita das coordenações	30/01/2021 a 12/02/2021
Início do Período letivo (todos os Campi)	01/02/2021
Início do período de consolidação de atividades acadêmicas que não prevêm aulas (todos os Campi)	01/02/2021
Período de trancamento parcial (Demais Campi)	01/02/2021 a 27/03/2021
Período de trancamento total (Campus Barbalha)	01/02/2021 a 03/04/2021
Período de trancamento total (Demais Campi)	01/02/2021 a 24/04/2021
Período de trancamento parcial de atividades acadêmicas que não prevêm aulas (demais Campi)	01/02/2021 a 10/05/2021
Período de trancamento parcial de atividades acadêmicas que não prevêm aulas (Campus Barbalha)	01/02/2021 a 07/08/2021
Segunda de carnaval – Ponto Facultativo - Suspensão das Atividades Escolares e Administrativas	15/02/2021
Terça de carnaval – Ponto Facultativo - Suspensão das Atividades Escolares e Administrativas	16/02/2021
Quarta-feira de Cinzas – Ponto Facultativo até as 14 horas - Suspensão das Atividades Escolares e Administrativas até as 14 horas	17/02/2021
Demanda de turmas pelas coordenações para período 2020.2 (Demais Campi)	08/03/2021 a 31/03/2021
Feriado Municipal em Crato – Dia de São José Recesso Escolar e Administrativo nos demais campi – Dia de São José	19/03/2021
Novo período de demanda de turmas pela coordenação do curso de Medicina para o período 2020.1	22/03/2021 a 26/03/2021
Novo período de oferta de turmas pela Direção da Famed para o período 2020.1	22/03/2021 a 26/03/2021
Oferta de turmas pelas Direções de Unidade para período 2020.2 (Demais Campi)	22/03/2021 a 23/04/2021
Feriado Municipal em Juazeiro do Norte – Aniversário de Padre Cícero	24/03/2021
Feriado Estadual – Data Magna do Ceará	25/03/2021
Novo período de matrícula online para estudantes do curso de Medicina	29/03/2021 a 31/03/2021
Novo processamento de matrícula (Campus Barbalha)	01/04/2021 e 02/04/2021
Quinta-feira Santa – Recesso Escolar e Administrativo	01/04/2021
Feriado Nacional – Paixão de Cristo	02/04/2021
Reinício das aulas do período letivo 2020.1 (Campus de Barbalha)	05/04/2021
Novo período de matrícula em tempo real pelos estudantes da graduação (Campus Barbalha)	05/04/2021 a 19/04/2021



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

Novo período de matrícula irrestrita da coordenação de curso (Campus Barbalha)	05/04/2021 a 19/04/2021
Novo período de trancamento total (Campus Barbalha)	05/04/2021 a 26/06/2021
Feriado Nacional – Tiradentes	21/04/2021
Processamento de suspensão por bloqueio em decorrência de abandono de curso (inc. III, art. 318) (Demais Campi)	28/04/2021 a 30/04/2021
Feriado Nacional – Dia do Trabalho	01/05/2021
Término do período de trancamento parcial de atividades acadêmicas que não prevêem aulas (Demais Campi)	10/05/2021
Término do Período letivo (Demais Campi)	10/05/2021
Período de Avaliações finais (Demais Campi)	11/05/2021 a 15/05/2021
Período de consolidação final das sínteses de notas e frequências de turmas (Demais Campi)	11/05/2021 a 17/05/2021
Término do período de consolidação de atividades acadêmicas que não prevêem aulas (Demais Campi)	17/05/2021
Recálculo de índices acadêmicos de estudantes e mudança status de estudantes formados (Demais Campi)	18/05/2021
Recesso Escolar e Administrativo em Barbalha – Pau da Bandeira (Sujeito a alteração)	31/05/2021
Corpus Christi – Ponto Facultativo – Suspensão das Atividades Escolares e Administrativas	03/06/2021
Feriado Municipal em Barbalha – Dia do Padroeiro	13/06/2021
Demanda de turmas pela coordenação para período 2020.2 (Campus Barbalha)	28/06/2021 a 17/07/2021
Oferta de turmas pela Direção da FAMED para período 2020.2 (Campus Barbalha)	12/07/2021 a 31/07/2021
Término do Período letivo 2020.1 (Campus Barbalha)	07/08/2021
Término do período de trancamento parcial de atividades acadêmicas que não prevêem aulas (Campus Barbalha)	07/08/2021
Processamento de suspensão por bloqueio em decorrência de abandono de curso - inc. III, art. 318 - (Campus Barbalha)	09/08/2021 e 10/08/2021
Período de Avaliações finais (Campus Barbalha)	09/08/2021 a 13/08/2021
Período de consolidação final das sínteses de notas e frequências de turmas (Campus Barbalha)	09/08/2021 a 15/08/2021
Recálculo de índices acadêmicos de estudantes e mudança status de estudantes formados (Campus Barbalha)	15/08/2021
Feriado Municipal em Barbalha – Aniversário da Cidade	17/08/2021



Período letivo 2020.2 (Campi Brejo Santo, Crato, Icó e Juazeiro do Norte)

Atividade	Período
Início da vigência do período letivo 2020.2	19/05/2021
Início da matrícula em atividades acadêmicas que não prevêm aulas	19/05/2021
Mudança do status para “Ativo” de estudantes em mobilidade, suspensos por trancamento total e suspenso aguardando retorno	19/05/2021
Matrícula online para estudantes da graduação	19/05/2021 a 22/05/2021
Ajuste de demanda e oferta pelas coordenações e Direções de Unidade	24/05/2021 a 26/05/2021
Processamento de matrícula da graduação	27/05/2021 a 29/05/2021
Matrícula em tempo real pelos estudantes da graduação	31/05/2021 a 11/06/2021
Novo período de matrícula irrestrita das coordenações	12/07/2021 a 16/07/2021
Início do Período letivo	31/05/2021
Início do período de consolidação de atividades acadêmicas que não prevêm aulas	31/05/2021
Período de trancamento parcial	31/05/2021 a 24/07/2021
Período de trancamento total	31/05/2021 a 20/08/2021
Período de trancamento parcial de atividades acadêmicas que não prevêm aulas	31/05/2021 a 06/09/2021
Corpus Christi – Ponto Facultativo – Suspensão das Atividades Escolares e Administrativas	03/06/2021
Feriado Municipal em Brejo Santo – Aniversário de morte do Dep. Wellington Landim	09/06/2021
Feriado Municipal em Crato – Aniversário do Município	21/06/2021
Demanda de turmas pelas coordenações para período 2021.1	19/07/2021 a 06/08/2021
Feriado Municipal em Juazeiro do Norte – Aniversário da Cidade	22/07/2021
Oferta de turmas pelas Direções de Unidade para período 2021.1	09/08/2021 a 27/08/2021
Processamento de suspensão por bloqueio em decorrência de abandono de curso (inc. III, art. 318)	23/08/2021
Feriado Municipal em Brejo Santo - Dia do Município	26/08/2021
Feriado Municipal em Crato – Dia da Padroeira	01/09/2021
Término do período de trancamento parcial de atividades acadêmicas que não prevêm aulas	06/09/2021
Término do Período letivo	06/09/2021
Feriado Nacional – Independência do Brasil	07/09/2021
Período de Avaliações finais	08/09/2021 a 11/09/2021
Período de consolidação final das sínteses de notas e frequências de turmas	08/09/2021 a 13/09/2021
Término do período de consolidação de atividades acadêmicas que não prevêm aulas	13/09/2021
Recálculo de índices acadêmicos de estudantes e mudança status de estudantes formados	14/09/2021
Feriado Municipal em Juazeiro do Norte – Nossa Senhora das Dores	15/09/2021



Período letivo 2021.1 (Campi Brejo Santo, Crato, Icó e Juazeiro do Norte)

Atividade	Período
Início da vigência do período letivo 2021.1	15/09/2021
Início da matrícula em atividades acadêmicas que não prevêem aulas	15/09/2021
Mudança do status para "Ativo" de estudantes em mobilidade, suspensos por trancamento total e suspenso aguardando retorno	15/09/2021
Matrícula online para estudantes da graduação	15/09/2021 a 19/09/2021
Ajuste de demanda e oferta pelas coordenações e Direções de Unidade	20/09/2021 a 22/09/2021
Processamento de matrícula da graduação	23/09/2021 e 24/09/2021
Matrícula em tempo real pelos estudantes da graduação	27/09/2021 a 08/10/2021
Matrícula irrestrita das coordenações	27/09/2021 a 08/10/2021
Início do Período letivo	27/09/2021
Início do período de consolidação de atividades acadêmicas que não prevêem aulas	27/09/2021
Período de trancamento parcial	27/09/2021 a 20/11/2021
Período de trancamento total	27/09/2021 a 20/12/2021
Feriado Municipal em Brejo Santo – São Francisco	04/10/2021
Feriado Nacional – Dia de Nossa Senhora Aparecida	12/10/2021
Dia do Professor - Recesso Escolar e Administrativo	15/10/2021
Feriado Municipal em Icó – Dia do Município	25/10/2021
Dia do Servidor Público – Ponto Facultativo – Suspensão das Atividades Escolares e Administrativas	28/10/2021
Feriado Nacional – Dia de Finados	02/11/2021
Demanda de turmas pelas coordenações para período 2021.2	20/12/2021 a 14/01/2022
Feriado Nacional – Proclamação da República	15/11/2021
Oferta de turmas pelas Direções de Unidade para período 2021.2	10/01/2022 a 31/01/2022
Feriado Municipal em Icó – Padroeira Nossa Senhora da Expectação	18/12/2021
Processamento de suspensão por bloqueio em decorrência de abandono de curso (inc. III, art. 318)	21/12/2021
Véspera de Natal – Ponto Facultativo após às 14 horas - Suspensão das Atividades Escolares e Administrativas após às 14 horas	24/12/2021
Feriado Nacional – Natal	25/12/2021
Recesso Final de Ano (sujeito a alteração)	27 a 31/12/2021
Período de trancamento parcial de atividades acadêmicas que não prevêem aulas	08/01/2022
Término do Período letivo	08/01/2022
Período de Avaliações finais	10/01/2022 a 13/01/2022
Período de consolidação final das sínteses de notas e frequências de turmas	10/01/2022 a 14/01/2022
Término do período de consolidação de atividades acadêmicas que não prevêem aulas	04/02/2022
Recálculo de índices acadêmicos de estudantes e mudança status de estudantes formados	17/01/2022



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

Período Especial de Férias 2021.3 (Campi Brejo Santo, Crato, Icó e Juazeiro do Norte)

Atividade	Período
Período de oferta de turmas de férias para 2021.3 pelas Diretorias de Unidades Acadêmicas, no SIGAA	24 a 26/01/2022
Matrícula em turmas de férias 2021.3	27 a 30/01/2022
Processamento de matrícula em turmas de férias 2021.3	31/01/2022
Matrícula em tempo real em turmas de férias 2021.3	01 a 03/02/2022
Período Especial de Férias 2021.3	01/02/2022 à 04/03/2022
TÉRMINO do período de consolidação final das sínteses de notas e frequências das turmas ofertadas no período especial de férias 2021.3	05/03/2022



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

# **ATOS DA REITORIA**



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no 229/GR/UFCA, publicada no Diário Oficial da União, em 24 de junho de 2019, edição no 119, seção 2,

CONSIDERANDO a Lei 4.320/1964 que estabelece que os serviços de contabilidade devem determinar os “custos dos serviços industriais”;

CONSIDERANDO o Decreto Lei 200/1967 que determina a apuração dos “custos dos serviços de forma a evidenciar os resultados da gestão”;

CONSIDERANDO o Decreto 93.872/1986, o qual determina que a contabilidade deverá apurar “os custos dos projetos e atividades, de forma a evidenciar os resultados da gestão”;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa do Gabinete da Reitoria nº 15, de 15 de abril de 2021, que dispõe sobre o Modelo de Apuração de Custos na UFCA e prevê a criação do GTT no âmbito da UFCA; resolve:

Art. 1º Designar o GTT para realizar estudos e atuar na implantação do Sistema de Custos na UFCA, o qual terá as seguintes atribuições:

I. Estabelecer cronograma de atividades;

II. Realizar estudos na temática de custos para análises de evolução e mensuração de despesas discricionárias no âmbito da UFCA;

III. Estabelecer métodos de rateio para liquidação das despesas, pelos centros de custos, de forma a viabilizar a análise mais realística possível das mensurações das despesas da UFCA;

IV. Acompanhar a implantação do Modelo de Sistema de Custos da UFCA.

§ 1º A finalidade do GTT é realizar estudos sobre o Modelo atual de Apuração de Custos e acompanhar a implementação do Sistema de Custos na UFCA, entregando como produto um Manual de Apuração de Custos para os exercícios seguintes.

Art. 2º O GTT será constituído pelos seguintes membros, representantes da PROAD:

a) Maria Rosangela de Oliveira Pereira, SIAPE: 1253119;

b) Wallisson Luiz Guedes Abrahão, SIAPE: 1271157;

c) Jonnas Gonçalves Ferreira, SIAPE: 1229027;

d) Carlos Henrique Porfírio da Silva, SIAPE: 1746495;

e) Ronivon Henrique de Lima, SIAPE: 1295890;

f) Túlio Bessa Almeida Gonçalves, SIAPE: 1169669;

g) Vicente Hudson Sousa Pereira, SIAPE: 2150781;

h) Jaile Oliveira Silva, SIAPE: 1187652.

Parágrafo Único. A Coordenação do GTT ficará a cargo da Coordenadora de Contabilidade e Finanças, Maria Rosangela de Oliveira Pereira, SIAPE 1253119, e a Vice-coordenação ficará a cargo do contador Ronivon Henrique de Lima, SIAPE: 1295890.

Art. 3º O GTT poderá requisitar a substituição e/ou a inclusão de membros, seguindo critérios de oportunidade e de conveniência.

§ 1º O GTT poderá convidar representantes de outras unidades da UFCA, bem como de órgãos e entidades externas, para participar das reuniões, sempre que seus conhecimentos, habilidades e competências possam ser necessários ao cumprimento da finalidade.

§ 2º O grupo de trabalho poderá ser alterado, dissolvido ou extinto, a qualquer tempo, mediante portaria expedida pelo Reitor da UFCA.

Art. 4º O Grupo de Trabalho se reunirá, ordinariamente, em periodicidade definida pelos seus membros e, extraordinariamente, por convocação do Coordenador.

Art. 5º O GTT estará vinculado à Pró-Reitoria de Administração.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

Art. 6º O GTT terá duração de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura desta Portaria, admitida a prorrogação, motivadamente, uma vez, por igual período.

Parágrafo único. Ao final do prazo previsto no caput, o GTT deverá apresentar Manual do Modelo de Apuração de Custos das despesas discricionárias da Universidade Federal do Cariri.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LAURA HÉVILA INOCENCIO LEITE  
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n. 229/GR/UFCA, publicada no Diário Oficial da União, em 24 de junho de 2019, edição no 119, seção 2,

CONSIDERANDO os documentos que constam no processo de n. 23507.001647/2018-14;

CONSIDERANDO o Ato Decisório CONSUNI n. 10, de 19 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO que a implementação da alteração de regime de trabalho estava condicionada à superação do óbice previsto no art. 8º da Lei Complementar n. 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que a data limite da vedação de aumento de despesa com pessoal encerrou em 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que a consulta dirigida à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério da Educação perdeu o seu objeto; resolve:

Art. 1º Alterar o regime de trabalho de GISLENE FARIAS DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1350174, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada na Faculdade de Medicina desta Universidade, de 40 horas semanais para o regime de 40 horas semanais, com dedicação exclusiva, de acordo com o inciso I e § 2º, Art. 20 da Lei 12.772/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LAURA HÉVILA INOCENCIO LEITE  
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 03, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n. 229/GR/UFCA, publicada no Diário Oficial da União, em 24 de junho de 2019, edição no 119, seção 2,

Considerando o Decreto n. 10.779, de 25 de agosto de 2021, o qual estabelece medidas para a redução do consumo de energia elétrica no âmbito da Administração Pública Federal; resolve:

Art. 1º Criar a Comissão Interna de Conservação de Energia (CICE) da Universidade Federal do Cariri (UFCA).

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a referida comissão:

SERVIDOR	SIAPE	Setor
André Wagner de Barros Silva	1385430	Dinfra
Davy de Macedo Leite	3162016	Dinfra
Joyce Maia Franco	3161095	Dinfra
Cleirton André Silva de Freitas	1703333	Dinfra
Virginia Bezerra Oliveira Campos	1276995	Dinfra
Maxwell Teles da Silva	1212280	Dinfra

I. Designar o servidor André Wagner de Barros Silva, Matrícula SIAPE n. 1385430, para exercer a função de presidente da comissão.

Art. 3º A Comissão Interna de Conservação de Energia será encarregada de assessorar a Gestão Superior no monitoramento e na adoção de medidas para redução do consumo de energia elétrica no âmbito da UFCA e promover a conscientização dos agentes públicos com relação à necessidade de redução do consumo de energia, e será responsável pelo bom desempenho energético das instalações elétricas da UFCA e por sua segurança, tendo as seguintes competências específicas, sem prejuízo de outras oriundas de sua natureza e responsabilidades:

- a) Realizar um levantamento geral e a análise técnica do consumo de energia da UFCA;
- b) Planejar e adotar medidas para o consumo energético consciente, pugnando pela máxima economia;
- c) Avaliar a situação das instalações elétricas, a fim de mapear os riscos de incêndios e fugas de energia, devendo planejar e adotar medidas de enfrentamento;
- d) Propor soluções normativas visando à definição de ações de redução do consumo de energia;
- e) Propor soluções normativas visando à prevenção de acidentes oriundos das instalações elétricas;
- f) Realizar estudos e propor soluções para a utilização de fontes de energia alternativas;
- g) Realizar a interlocução com as unidades acadêmicas e administrativas a fim de efetivar as medidas propostas para a consecução de suas competências;
- h) Apresentar relatório de suas atividades à Alta Administração da UFCA.

Art. 4º A Comissão terá até o dia 30 de abril de 2022, consoante o Decreto n. 10.779, de 25 de agosto de 2021, para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LAURA HÉVILA INOCENCIO LEITE  
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 04, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n. 229/GR/UFCA, publicada no Diário Oficial da União, em 24 de junho de 2019, edição no 119, seção 2,

Considerando que nas ausências ou impedimentos simultâneos do Reitor e Vice-Reitor, a Reitoria será exercida por um Pró-Reitor designado pelo Reitor ou pelo seu substituto, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 20 do Estatuto desta Universidade, resolve:

Art. 1º Designar RODOLFO JAKOV SARAIVA LOBO, Pró-reitor de Graduação, SIAPE: 1235276, para substituir RICARDO LUIZ LANGE NESS, Reitor desta Universidade, no período de 17/01/2022 a 21/01/2022, por motivo de férias regulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LAURA HÉVILA INOCENCIO LEITE  
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 05, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n. 229/GR/UFCA, publicada no Diário Oficial da União, em 24 de junho de 2019, edição no 119, seção 2, e tendo em vista a Portaria de Pessoal n. 04/GR/UFCA, de 13 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta no processo n. 23507.000051/2022-26, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FELIPE ANDERSON VIANA DE SOUZA, matrícula SIAPE n. 1927625, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Coordenador, código CD-03, da Coordenadoria de Transparência, Governança e Gestão de Riscos da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento, ocupado por TIAGO DE ALENCAR VIANA, SIAPE n. 1061792, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

Art. 2º Fica revogada a Portaria N.o. 549, de 14 de dezembro de 2018, publicada no D.O.U. em 19 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

LAURA HÉVILA INOCÊNCIO LEITE  
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 06, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.**

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere a Resolução n. 06/CONSUP, de 04 de outubro de 2013, alterada pela Resolução n. 10/CONSUP, de 26 de janeiro de 2017, e tendo em vista a Portaria de Pessoal n. 04/GR/UFCA, de 13 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 90 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo Técnico de Trabalho – GTT do Teletrabalho, instituído pela Portaria de Pessoal n. 217/GR/UFCA, de 18 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**RODOLFO JAKOV SARAIVA LOBO**  
Pró-Reitor de Graduação no exercício da Reitoria



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 07, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere a Resolução n. 06/CONSUP, de 04 de outubro de 2013, alterada pela Resolução n. 10/CONSUP, de 26 de janeiro de 2017, e tendo em vista a Portaria de Pessoal n. 04/GR/UFCA, de 13 de janeiro de 2022, considerando o que consta no processo n. 23507.004385/2021-90, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 273, de 29 de dezembro de 2021, publicada do Diário Oficial da União em 31 de dezembro de 2021, Seção 2, página n. 28, que trata da designação do servidor LUSMAR ROOSEWELT PASSOS IBIAPINA, SIAPE: 1066427, para exercer a função de Gerente, Código FG-02, da Divisão de Apoio à Saúde Mental do Estudante, em razão de equívoco processual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RODOLFO JAKOV SARAIVA LOBO**  
Pró-Reitor de Graduação no exercício da Reitoria



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 08, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1;

Considerando a expressão do princípio constitucional da Autonomia Universitária, que esculpido na Constituição Federal de 1988, em seu art. 207, garante autonomia didático- científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial;

Considerando o que deliberou o Conselho Universitário (Consuni) em sua Décima Sexta reunião extraordinária, em 13 de janeiro de 2022, que aprovou, por unanimidade, a exigência de passaporte vacinal para execução de atividades acadêmicas na instituição, a partir do próximo período letivo, o 2021.2;

Considerando o encaminhamento deliberado pelo Consuni para a criação de um GTT, pela Reitoria da UFCA, para discussão e criação de minuta de resolução relacionada à matéria, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo Técnico de Trabalho (GTT) que ficará responsável por elaborar a proposta de resolução regulamentando os procedimentos para o passaporte vacinal no âmbito da Universidade Federal do Cariri (UFCA).

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor o GTT:

a) Da PROGRAD: Rodolfo Jakov Saraiva Lôbo – SIAPE n. 1235276 (titular e presidente do GTT) e Edson Otoniel da Silva – SIAPE n. 1945902 (suplente).

b) Da PRPI: Laura Hévila Inocêncio Leite – SIAPE n. 1222214 (titular) e Natália Brito Bessa – SIAPE n. 1170284 (suplente).

c) Do CIECO-19: Iri Sandro Pampolha Lima – SIAPE n. 1582142 (titular) e Viviane Chaves Pereira – SIAPE n. 1560226 (suplente).

d) Da PROAD: Alana de Oliveira Sousa – SIAPE n. 1146874 (titular) e Túlio Bessa Almeida Gonçalves – SIAPE n. 1169669 (suplente).

e) Representante dos Diretores Acadêmicos: Mateus Ferreira – SIAPE n. 1207062 (titular) e Wendell de Freitas Barbosa – SIAPE n. 1374377 (suplente).

f) Representante das Coordenações de curso: Ivan Satuf Rezende – SIAPE n. 1368261 (titular) e Milton Jarbas Rodrigues Chagas – SIAPE n. 1325818 (suplente).

g) Representante dos docentes - João Adolfo Ribeiro Bandeira – SIAPE n. 1033526 (titular) e Elias Pereira Lopes Júnior – SIAPE n. 1359945 (suplente).

h) Representantes dos servidores técnico-administrativos - Francisco de Assis Nogueira – SIAPE n. 1758801 (titular) e Luciano Gomes Silva – SIAPE n. 1621072 (suplente).

i) Representantes dos discentes: Clarice Maria de Moraes Ferreira – Matrícula n. 430905 (titular) e Levi Costa Rabelo – Matrícula n. 430879 (suplente).

Art. 3º Compete ao GTT elaborar a proposta de resolução regulamentando os procedimentos para a apresentação do passaporte vacinal para a execução de atividades acadêmicas na UFCA.

Art. 4º O GTT deverá apresentar a proposta de resolução para apreciação na próxima reunião ordinária do CONSUNI, devendo encaminhar processo administrativo no SIPAC à Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores (SEODS), considerando o fluxo e os prazos da instrução processual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RICARDO LUIZ LANGE NESS  
Reitor



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 09, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1;

Considerando a Portaria n. 30/GR/UFCA, de 28 de janeiro de 2020, que instituiu a Comissão Permanente de Heteroidentificação e Avaliação de Autodeclarações no âmbito da Universidade Federal do Cariri; resolve:

Art. 1º Designar para participar das bancas da Comissão Permanente de Heteroidentificação e Avaliação de Autodeclarações no âmbito da Universidade Federal do Cariri, os seguintes servidores:

I. CRISTIANE COPQUE DA CRUZ SANTOS DE SANTANA, CPF n. 824.814.745-20, Servidor Público Federal, lotado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), campus Salvador.

II. CYNTHIA REGINA DE ARAÚJO SOUZA, CPF n. 012.895.575-94, Servidor Público Federal, Lotado na Universidade Federal da Bahia (UFBA).

III. EVELINE PENA DA SILVA, CPF n. 011.056.280-19, Servidor Público Federal, Lotado na Universidade Federal da Bahia (UFBA).

IV. LINDINALVA SILVA DOS SANTOS, CPF n. 782.816.605-20, Representante da Sociedade Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RICARDO LUIZ LANGE NESS  
Reitor



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 10, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1;

Considerando a documentação constante no Processo n. 23507.004165/2021-16;

Considerando o Ofício n. 05/2022/CPAD/SEPAD/UFCA, de 25 de janeiro de 2022; resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 23507.004165/2021-16, instituída pela Portaria de Pessoal n. 239/GR-UFCA, de 25 de novembro de 2021, publicada no sítio da UFCA na data supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RICARDO LUIZ LANGE NESS

Reitor

Publicado no Portal da UFCA (endereço eletrônico: <https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/reitoria/gabinete-da-reitoria/boletim-integrado-de-pessoal-e-servicos/#accordion-1>, em 22 de novembro de 2021.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 11, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, e tendo em vista o que consta no processo n. 23507.000367/2022-30, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Licitação de Obras da Universidade Federal do Cariri, responsável pela condução do procedimento licitatório, mediante o recebimento, exame e julgamento dos documentos e propostas apresentados pelos licitantes, composta pelos seguintes servidores:

Função	Servidor	SIAPE
Presidente	Wagner Roberto Serapião da Silva	1151148
Membro 1	Edenia Nascimento Barros	1658736
Membro 2	Maxwell Teles da Silva	1212280
Suplente 1	Bruno Callou Bernardo de Oliveira	1156122
Suplente 2	Luciano Gomes Silva	1621072

Art. 2º O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

Art. 3º As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de 03 (três) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 4º No caso de licitação na modalidade “Convite”, a Comissão de Licitação, excepcionalmente, poderá ser substituída por servidor formalmente designado pela autoridade competente.

Art. 5º Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 6º A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 7º Revoga-se a Portaria n. 158/GR/UFCA, de 15 de maio de 2020.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUIZ LANGE NESS  
Reitor



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 12, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1; Resolve:

Art. 1º Designar LAURA HÉVILA INOCENCIO LEITE, Vice-Reitora, SIAPE: 1222214, para substituir RICARDO LUIZ LANGE NESS, Reitor desta Universidade, nos dias 28/01/2022 até 01/02/2022, por motivo de férias regulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RICARDO LUIZ LANGE NESS  
Reitor



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 13, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, e considerando o Ofício n. 035/2021/GPR/PROGEP/UFCA, de 11 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Crístenes Sanches Lucena Gomes, SIAPE: 1021192, ocupante do cargo de Médico/Área Psiquiatria, lotado na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE/UFCA, para atuar em perícias médicas do SIASS como médico perito singular e como membro integrante de junta médica para, nas dependências da UFCA ou externamente, realizar todos os atos médicos - periciais relativos à condição de saúde dos servidores da UFCA e seus dependentes onde quer que estejam internados ou recebendo assistência médica.

Art. 2º Autorizar, observadas as normas regulamentares, a atuação como médico perito singular e como membro integrante de junta médica de outros servidores da Administração Pública Federal e seus dependentes, bem como em outras unidades SIASS conveniadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUIZ LANGE NESS  
Reitor



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 14, 27 DE JANEIRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, e tendo em vista o que consta no Processo n. 23507.000337/2022-64, resolve:

Art. 1º Designar ARNALDO NOGUEIRA DOS SANTOS, SIAPE: 1082279, para substituir LEANDRO TARGINO PINHEIRO, SIAPE: 1657028, no cargo de Coordenador, código CD- 03, da Coordenadoria de Legislação de Pessoal, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, durante o período de 27/01/2022 a 28/01/2022, em virtude de férias regulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

RICARDO LUIZ LANGE NESS  
Reitor



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 15, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1,

Considerando a documentação constante no processo n. 23507.004191/2021/90, resolve:

Art. 1º Convalidar a Portaria n. 043, de 27 de janeiro de 2022, emitida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri (Progep/UFCA), que autoriza a Colaboração Técnica do servidor LUCAS VASCONCELOS MENDES, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE: 2151344, junto à Universidade Federal do ABC - (UFABC), por 02 (dois) anos, a partir de 24 de janeiro de 2022, conforme o disposto no Art. 26-A da Lei n.º 11.091/2005.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
Reitor



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA NORMATIVA GR/UFCA N.o. 01, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Designa o Assessor de Controle Interno para monitorar, no âmbito desta Universidade, o cumprimento da divulgação da agenda de compromissos públicos pelos gestores ocupantes de Cargos de Direção níveis CD-1, CD-2 e CD-3.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, resolve:

Art. 1º Designar o Assessor de Controle Interno para monitorar, no âmbito desta Universidade, o cumprimento da divulgação da agenda de compromissos públicos pelos gestores ocupantes de Cargos de Direção níveis CD-1, CD-2 e CD-3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 27 de janeiro de 2022.

RICARDO LUIZ LANGE NESS  
Reitor



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA NORMATIVA GR/UFCA N.o. 02, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Concede permissão de uso de espaços do campus da UFCA em Juazeiro do Norte à EEM José Bezerra de Menezes.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1,

Considerando o entendimento doutrinário sobre permissão de uso de bem público, como ato unilateral, precário e discricionário quanto à decisão de outorga, pelo qual se faculta a alguém o uso de um bem público;

Considerando a autonomia administrativa conferida às autarquias pelo Decreto-Lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967,

Considerando o Ofício n. 05/2022, de 21 de janeiro de 2022, emitido pela direção da EEM José Bezerra de Menezes;

Considerando a abertura ao desenvolvimento de esforços para cooperação interinstitucional;

Considerando a pré-disposição da UFCA no sentido de dar apoio à 19ª CREDE, para a continuidade das atividades acadêmicas dos alunos da escola EEM José Bezerra de Menezes, que enfrenta problemas de infraestrutura física; resolve:

Art. 1º Conceder à EEM José Bezerra de Menezes, vinculada à 19ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (19ª CREDE), da Secretaria da Educação do Governo do Estado do Ceará, sem contrapartida de pagamento de aluguéis, permissão de uso de 11 (onze) salas de aula do bloco K, banheiros e espaço do Refeitório Universitário (RU), do Campus da UFCA em Juazeiro do Norte.

Parágrafo único: A permissão de uso dos espaços citados no caput terá vigência no período de 28 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Os recursos humanos (professores, coordenadores, merendeira e serviços gerais) para as atividades acadêmicas e de acompanhamento e supervisão dos alunos, assim como os materiais necessários à realização das atividades da escola (fogão, pratos, utensílios, material de limpeza, computador, álcool em gel), e todo e qualquer equipamento/material necessário às aulas dos alunos serão de responsabilidade da Escola José Bezerra de Menezes.

Art. 3º Para o bom funcionamento das atividades, devem ser seguidos os protocolos sanitários condizentes com os cuidados necessários aos tempos vivenciados pela pandemia da covid-19.

Art. 4º Os locais das salas e banheiros a serem utilizados devem ser definidos pela Diretoria de Logística e Apoio Operacional – DLA, promovendo uma distribuição de forma a garantir distanciamento adequado e evitando grandes aglomerações.

Art. 5º A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE orientará os coordenadores da escola sobre a utilização e cuidados necessários ao espaço do RU.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir de 28 de janeiro de 2022.

RICARDO LUIZ LANGE NESS  
Reitor



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

# **ATOS DA SECRETARIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL – SCI**



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

EDITAL SCI Nº 01/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

EDITAL SCI Nº 01/2022  
BOLSA MÉRITO 2022.1  
Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G)

A Secretaria de Cooperação Internacional (SCI) da Universidade Federal do Cariri (UFCA) faz comunicar aos interessados no Edital de Convocação DECED Nº 1/2022, apresentado pelo Ministério das Relações Exteriores, por intermédio da Divisão de Temas Educacionais e Língua Portuguesa (DELP), as condições necessárias para a seleção à candidatura para a Bolsa Mérito 2022.1 na UFCA.

**1- CONCEITUAÇÃO**

A Bolsa Mérito foi instituída pela Portaria Ministerial nº 200, de 20 de março de 2012, do Ministro de Estado das Relações Exteriores. Este Edital visa à concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) mensais por seis (6) meses, referentes ao primeiro semestre de 2022, para estudantes estrangeiros do PEC-G que demonstrem desempenho acadêmico excepcional. Os beneficiários poderão, ainda, solicitar à DTED/MRE, por meio da UFCA, passagem aérea de retorno ao país de origem, após a conclusão do curso de graduação e a colação de grau.

**2- CONDIÇÕES PARA A CANDIDATURA**

- 2.1 Ser estudante-convênio do PEC-G, regularmente matriculado na UFCA;
  - 2.2 Ter cursado ao menos o primeiro e o segundo semestres do curso de graduação no qual está matriculado;
  - 2.3 Apresentar bom desempenho acadêmico, sem reprovações no último semestre letivo cursado, assim como manter o padrão de excelência acadêmica, sem reprovações durante o semestre em que será beneficiário da Bolsa Mérito;
  - 2.4 Não ser beneficiário de programa(s) de auxílio financeiro de outra(s) origem(ns);
  - 2.5 Manter atualizado o cadastro, na Secretaria de Cooperação Internacional de seus dados pessoais sempre que a SCI solicitar;
  - 2.6 Manter o visto de estudante (VITEM-IV) e o Registro Nacional Migratório (RNM) atualizados.
- Observação: A não observância de qualquer um dos itens expostos implicará o cancelamento imediato da bolsa e o ressarcimento ao Erário dos valores recebidos indevidamente.

**3- DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

- a) Formulário de inscrição (disponível na página eletrônica da DELP - MRE) devidamente preenchido e assinado pelo estudante e pelo responsável pelo PEC-G na UFCA;  
Observação: Atenção especial à indicação correta do número do CPF, nome do banco, número da agência e da conta bancária. Os campos "Responsável Financeiro" e "Situação Acadêmica" também devem ser preenchidos integralmente.
- b) Termo de Compromisso (disponível na página eletrônica da DELP - MRE) assinado pelo estudante, declarando que não exerce atividade remunerada nem recebe auxílio financeiro de outra(s) origem(ns);
- c) Comprovante de matrícula do estudante na UFCA, com indicação das disciplinas a serem cursadas no semestre letivo atual ou que se inicia;
- d) Histórico Escolar completo e atualizado, com os resultados do último semestre letivo concluído;
- e) Cópia da página do passaporte com o visto (VITEM-IV) vigente;
- f) Cópia do RNM vigente, ou de seu protocolo atualizado, comprovando situação de permanência no Brasil em status regular;



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

- g) Declaração contendo o Índice de Rendimento Acadêmico (média das notas de todas as disciplinas já cursadas, incluindo aquelas em que o aluno obteve reprovação, se for o caso), graduado numericamente numa escala de 0 a 10, e indicação do provável semestre de conclusão do curso;
- h) Comprovante / declaração de participação do estudante, no caso de participação em atividades extraclasse, de pesquisa ou extensão nos dois últimos semestres letivos cursados, com indicação de data da realização e de duração e/ou carga horária da atividade;
- i) Carta de recomendação individual, redigida e assinada por professor de disciplina cursada no último semestre letivo.

#### 4- DA INSCRIÇÃO

4.1 O estudante deverá inscrever-se, no período de 11 de janeiro a 02 de fevereiro, através do FORMS UFCA (<http://forms.ufca.edu.br/>). Utilizar para isto seu login/e-mail e senha cadastrados neste espaço virtual. Para se inscrever, o candidato deve preencher as informações solicitadas no formulário que se encontra no FORMS UFCA e carregar (upload) os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição da DELP / MRE;  
(Disponível em <http://www.dce.mre.gov.br/PEC/G/estudantes/bolsas/merito.php>);
- b) Termo de Compromisso da DELP / MRE;  
(Disponível em <http://www.dce.mre.gov.br/PEC/G/estudantes/bolsas/merito.php>);
- c) Comprovante de matrícula do estudante na UFCA;
- d) Histórico Escolar completo e atualizado;
- e) Cópia da página do passaporte com o visto (VITEM-IV) vigente;
- f) Cópia do RNM em dia, ou de seu protocolo atualizado;
- g) Declaração contendo o Índice de Rendimento Acadêmico e indicação do provável semestre de conclusão do curso;
- h) Declaração de participação do estudante em atividades extraclasse, de pesquisa ou extensão;
- i) Carta de recomendação individual.

#### NOTAS:

- a) Postagem de documentos diferentes dos especificados na Etapa I ou a falta de documentos indefere, automaticamente, a inscrição do estudante. O indeferimento será mantido caso o mesmo entre com recurso quanto à decisão.
- b) O preenchimento incompleto de qualquer campo do formulário implicará a desclassificação do candidato.
- c) Não é necessário entregar a documentação original, assinada pelo estudante na SCI; no entanto, o estudante deverá guardar os documentos para futura conferência, se necessário.
- d) A documentação somente será recebida até 23h59 da data estipulada no cronograma (0202/2022) no FORMS UFCA. Documentos entregues fora do prazo serão desconsiderados.
- e) A aprovação no processo seletivo da UFCA não garante a concessão da Bolsa Mérito ao estudante. Caberá exclusivamente à Divisão de Temas Educacionais e Língua Portuguesa (DELP) do Ministério das Relações Exteriores a aprovação final do candidato.
- f) Será desclassificado o candidato que informar dados bancários incorretos ou cuja conta corrente esteja inativa, bloqueada ou em nome de terceiros.

#### 5- CRONOGRAMA

11/01/2022 a 02/02/2022	Período de inscrição dos alunos, no FORMS UFCA (a). A SCI não se responsabiliza por problemas técnicos apresentados pelo site do FORMS UFCA durante o período de inscrições.
-------------------------	---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

04/02/2022	Divulgação do Resultado das Inscrições, no portal UFCA. Os candidatos com status DEFERIDO estão aptos a prosseguir na seleção do MRE. Os candidatos com status INDEFERIDO poderão solicitar recurso no prazo estabelecido abaixo.
07/02/2022 a 18/01/	Prazo para solicitação de recurso através do FORMS UFCA.
08/02/2022	Divulgação do Resultado Final, após análise dos recursos, no portal UFCA.
09/02/2022	Prazo final para enviar e-mail com a documentação contendo lista dos aprovados na seleção à Bolsa Mérito 2021/1 para o Ministério das Relações Exteriores.

#### 6- DA SELEÇÃO

6.1 Observados os requisitos deste Edital, a SCI UFCA deverá encaminhar à DELP/MRE, até o dia 11 de fevereiro de 2022, ofício e planilha eletrônica, acompanhados das candidaturas completas, conforme a documentação prevista no item 3.

6.2 A documentação que compõe as candidaturas deverá ser digitalizada conforme as seguintes especificações: arquivo PDF único para cada candidatura, contendo os documentos digitalizados em tons de cinza, qualidade de 300dpi, nível de escurecimento apropriado para a leitura e tamanho de até 7MB (para envio por e-mail) ou 14MB (para envio em mídia digital) por candidatura.

6.2.1 A documentação referida no subitem 4.1 deverá ser encaminhada para o endereço de correio eletrônico pecg@itamaraty.gov.br;

6.2.2 A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

- Observância das normas do PEC-G;
- Excelência acadêmica, com ausência de reprovações no último semestre letivo cursado;
- Área de conhecimento do curso;
- Número de semestres cursados;
- Publicações, prêmios acadêmicos e envolvimento do estudante em atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e/ou extensão nos dois semestres letivos anteriores, ou, em caso de candidatura para renovação de bolsa, no semestre letivo anterior.

#### 7- DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento da Bolsa Mérito será feito diretamente pelo MRE ao estudante do PEC-G mediante depósito em conta bancária sendo que a SCI UFCA não tem o controle deste.

7.2 A previsão de pagamento do benefício aos bolsistas é referente ao primeiro semestre de 2021.

#### 8- DA SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO:

8.1 O aluno selecionado terá sua Bolsa Mérito suspensa nos seguintes casos:

- Conclusão do curso na IES;
- Desligamento do Programa;
- Trancamento geral de matrícula;
- Falsidade de documento e/ou informação prestada pelo beneficiário, constatada a qualquer momento pela DELP e/ou pelos órgãos de controle;
- Pedido de desligamento da Bolsa por parte do beneficiário;
- Aceitação, por parte do beneficiário, de outra modalidade de bolsa para a qual tenha sido selecionado;
- Decisão ou ordem judicial;
- Evasão do beneficiário;
- Falecimento do beneficiário.

#### INFORMAÇÕES

<http://www.dce.mre.gov.br/PEC/G/Bolsas/merito.php>



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

Secretaria de Cooperação Internacional

Campus de Juazeiro do Norte, Bloco I, quarto Piso, Sala i401

<https://www.ufca.edu.br/internacional/documentos/>

e-mail: [pecg.sci@ufca.edu.br](mailto:pecg.sci@ufca.edu.br)

Fone: 55 88 3321-9455 (por conta da pandemia da covid-19 estamos recebendo dúvidas apenas por email)

Horário de Funcionamento:

08:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00

Grupo Facebook: PECG SCI UFCA

Juazeiro do Norte, 10 de janeiro de 2022.

DAVID VERNON VIEIRA  
Secretário de Cooperação Internacional  
Universidade Federal do Cariri

Dê-se ciência.

Publique-se.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

EDITAL SCI Nº 02/2022 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

EDITAL SCI Nº 01/2022  
BOLSA PROMISAES 2022 FLUXO CONTÍNUO  
Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G)

A Universidade Federal do Cariri (UFCA), no uso de suas atribuições e levando em consideração o previsto no Art. 3º da Portaria Ministerial nº 745, de 05 de junho de 2012, do Ministério da Educação – MEC, torna público aos estudantes estrangeiros do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação – PEC-G da UFCA que se encontram abertas as inscrições para a bolsa do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior – PROMISAES 2022, conforme o disposto abaixo.

#### 1 – DO OBJETIVO

Apoiar estudantes estrangeiros vinculados ao Programa de Estudantes Convênio de Graduação PEC-G com recursos do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior – PROMISAES, nos termos da Portaria nº 745, de 05 de junho de 2012, que estabelece as diretrizes para execução do PROMISAES.

#### 2 – DO PÚBLICO ALVO

Estudantes estrangeiros do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação, regularmente matriculados na UFCA.

#### 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá se inscrever na seleção para a bolsa PROMISAES o aluno que obedecer às seguintes condições:

3.1.1. Ser estudante-convênio do PEC-G regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal do Cariri;

3.1.2. Ter visto de estudante (VITEM IV) e Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) – antigo RNE – atualizado/renovado junto à Polícia Federal ou número do protocolo de prorrogação da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) e enviar cópia para a SCI UFCA;

3.1.3. Ter concluído, pelo menos, o primeiro semestre do curso de graduação no qual está matriculado;

3.1.4. Apresentar Histórico Escolar com Média de Conclusão (MC), que comprove, além disso, frequência escolar de pelo menos 75% em cada disciplina cursada no semestre anterior àquele em que concorre à bolsa;

3.1.5. Seguir as normas do DECRETO Nº 7.948, DE 12 DE MARÇO DE 2013 disponível no site [www.dce.mre.gov.br](http://www.dce.mre.gov.br);

3.1.6. Manter atualizado, junto à SCI, seu cadastro pessoal;

3.1.7. Não ser beneficiário de programa(s) de auxílio financeiro de outra(s) fonte(s) governamental(is) brasileira(s);

Parágrafo único: o aluno que estiver desligado, em processo de desligamento, em processo de transferência ou ainda respondendo a processo administrativo-disciplinar não poderá se inscrever para este Edital.

#### 4 – DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no portal da UFCA por meio do FORMS UFCA (<http://forms.ufca.edu.br/>), no período de 11 de janeiro até às 23:59 de 21 de janeiro de 2022. Para se inscrever, o candidato deverá utilizar o seu login/e-mail e senha cadastrados neste espaço virtual.

4.2. Os pedidos de inscrição deverão, obrigatoriamente, seguir os passos elencados abaixo. Não serão aceitas candidaturas solicitadas por outros meios que não o descrito abaixo:

- Passo 1: O candidato deverá preencher, imprimir e assinar:



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

- o Formulário de Inscrição presente no ANEXO I deste edital;
  - o Formulário Socioeconômico e de Declaração de Renda presente no ANEXO II deste edital;
  - o Termo de Compromisso presente no ANEXO III deste edital;
  - a Declaração Negativa de Bolsa presente no ANEXO IV deste edital.
- Passo 2: De posse dos documentos descritos no passo 1, devidamente preenchidos, impressos e assinados, o candidato deverá digitaliza-los, juntamente com os demais documentos descritos no item 5 deste edital, de acordo com as especificações descritas nesse item.
  - Passo 3: Após concluídos os passos 1 e 2, o candidato poderá requerer a inscrição à SCI/UFCA, exclusivamente através do preenchimento das informações solicitadas no Formulário de Inscrição que se encontra no FORMS UFCA e carregar (upload) os documentos que constam no item 5. O formulário deverá ser enviado impreterivelmente até as 23h59, do dia 21/01/2022. O candidato deverá enviar somente uma candidatura, via FORMS UFCA, para efetuar o pedido de inscrição.
  - Passo 4: A SCI notificará o candidato, por meio eletrônico, via FORMS UFCA, qualquer alteração no status de sua inscrição. Cabe exclusivamente ao candidato monitorar sua conta de e-mail cadastrada nesse espaço virtual.

## 5 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

5.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos devidamente preenchidos e assinados:

5.1.1. Formulário de Inscrição (disponível na página da SCI e no ANEXO I deste Edital);

5.1.2. Formulário Socioeconômico e de Declaração de Renda (disponível na página da SCI e no ANEXO II deste Edital);

5.1.3. Termo de Compromisso (disponível na página da SCI e no ANEXO III deste Edital);

5.1.4. Declaração Negativa de que não exerce nenhuma atividade remunerada nem recebe auxílio financeiro de outra(s) origem(ns) (disponível na página da SCI e no ANEXO IV deste Edital);

5.1.5. Histórico Escolar atualizado emitido através do Sistema Acadêmico da UFCA (SIGAA).

OBS: Caso as notas das disciplinas ainda não tenham sido consolidadas no sistema, o aluno deverá solicitar ao professor da disciplina declaração que indique a nota e a situação do aluno;

5.1.6. Cópia da página do passaporte com o visto (VITEM-IV) vigente;

5.1.7. Cópia do CRNM (antigo RNE) ou de seu protocolo atualizado;

5.1.8. Em caso de participação em atividades complementares de ensino, pesquisa, extensão ou cultura, o comprovante de participação com indicação da data e do período de realização e/ou carga horária da atividade, nos dois semestres anteriores ao semestre da Bolsa (documentos digitalizados em pdf único). Comprovantes de participação com datas anteriores ao primeiro semestre de 2021 não serão aceitos;

5.1.9. Cópia dos últimos três meses de extrato bancário atualizado da conta corrente bancária do candidato (de outubro a dezembro de 2021 - os três documentos digitalizados em pdf único);

5.1.10 - Relatório do Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (RCCS): referente a contas bancárias e movimentações financeiras ligadas ao CPF do candidato. Deve ser solicitado pelo candidato ao Banco Central do Brasil Disponível em (Banco Central do Brasil - Registrato): <https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/cadastroclientes> (Informações para cidadão).

Ver as instruções para ter acesso ao RCCS no site <https://www.gov.br/pt-br/servicos/gerar-relatorio-de-contas-e-investimentos-ccs>

5.1.11 - Relatório de Operações de Câmbio Realizadas com Correspondentes Bancários: operações ligadas ao CPF do candidato. Deve conter as informações do período de ao menos 1 ano anterior ao presente processo seletivo. Deve ser solicitado pelo candidato ao Banco Central do Brasil; Ver as instruções disponíveis em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/gerar-relatorio-de-operacoes-de-cambio-e-transferencias-internacionais>



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

5.1.12. Cópia do comprovante de residência (informando endereço de moradia), cópia do contrato de aluguel e cópia do recibo de pagamento do último mês vigente – dezembro (os três documentos digitalizados em pdf único).

§ 1º O Formulário de Inscrição (ANEXO I), o Formulário Socioeconômico e de Declaração de Renda (ANEXO II), o Termo de Compromisso (ANEXO III) e a Declaração Negativa (ANEXO IV), na sua versão eletrônica, estarão também disponíveis na página da SCI (<https://www.ufca.edu.br/internacional/>).

§ 2º O preenchimento incompleto de qualquer campo do formulário de inscrição ou a falta de algum documento implicará a desclassificação do candidato.

§ 3º Caso o candidato não tenha contrato de aluguel em seu nome, poderá apresentar Declaração de residência assinada pela locatária ou proprietária do imóvel, junto com o contrato de aluguel ou contrato de compra do imóvel.

§ 4º Tendo em vista a complexidade da documentação exigida para a inscrição neste edital, a falta de documentos ou a postagem de documentos diferentes do especificado nessa etapa poderão ser complementadas durante o prazo especificado para recurso.

## 6 - DA SELEÇÃO

6.1. A seleção deverá considerar os seguintes critérios estabelecidos pela Portaria nº 745, de 5 de junho de 2012:

6.1.1. Situação do visto junto à Polícia Federal, mediante análise do Registro Nacional Migratório (RNM), atualizado ou do protocolo de prorrogação de visto junto ao referido órgão do Ministério da Justiça;

6.1.2. Análise da condição socioeconômica (análise dos itens 5.1.9 ao 5.1.12);

6.1.3. Média de Conclusão (MC individual) com base no Histórico Escolar;

6.1.4. Frequência escolar com base no Histórico Escolar;

6.1.5. Participação em atividades complementares de ensino, pesquisa, extensão ou cultura, nos dois semestres anteriores de que trata o item 5.1.8.

6.2. A seleção dos candidatos será realizada no dia 24 de janeiro de 2022, por comissão designada pela Secretaria de Cooperação Internacional (SCI) da UFCA, presidida por membro da SCI e constituída de servidores designados pela SCI, com base na documentação apresentada pelo aluno. A comissão irá selecionar e classificar os candidatos de acordo com os critérios estabelecidos no item anterior 6.1, de acordo com a ordem em que se apresentam.

## 7 - DO DESEMPATE

7.1. Serão adotados como critérios de desempate, na seguinte ordem:

7.1.1. Maior carga horária integralizada do curso;

7.1.2. Maior MC;

7.1.3. Envolvimento em atividades acadêmicas de ensino, pesquisa, extensão ou cultura relacionadas com o curso de graduação, preferencialmente as contribuições do contexto cultural e social do país de origem e que tenham sido efetuadas nos dois semestres anteriores à publicação do presente Edital;

7.1.4. Menor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do país de origem do estudante.

7.1.5. Análise da condição socioeconômica, conforme o item 6.1.2;

7.1.6. Maior Média de Conclusão (MC individual), conforme o item 6.1.3;

7.1.7. Maior idade entre os candidatos.

## 8 - DA BOLSA

8.1. Está prevista a concessão de até dezoito (18) bolsas conforme disponibilidade orçamentária;

8.2. O valor da bolsa é de R\$ 622,00/mensais. Ao serem concluídos os trâmites orçamentário e financeiro, o pagamento será feito diretamente ao estudante-convênio, mediante depósito em sua conta bancária.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

8.3. A vigência da bolsa será de Janeiro a Junho de 2022, com renovação automática para o período de julho a dezembro de 2022, para os estudantes que cumprirem os requisitos necessários, indicado neste Edital, para a manutenção do benefício.

## 9 - DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1. O resultado final com a relação dos alunos selecionados será divulgado na página da Secretaria de Cooperação Internacional – SCI (<https://www.ufca.edu.br/internacional/documentos/>) no dia 27 de janeiro de 2022.

## 10 - DAS ATRIBUIÇÕES DA UFCA

10.1. A UFCA seguirá o disposto na Portaria Nº 745 de 5 de junho de 2012, do Ministério da Educação – MEC, que estabelece diretrizes para a execução do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior – PROMISAES, especialmente o disposto no Artigo 3º da referida portaria.

## 11 - DAS RESPONSABILIDADES DO ESTUDANTE

11.1. Ao estudante-convênio selecionado para o PROMISAES, caberá:

11.1.1. Seguir as normas do PEC-G e da UFCA, sob pena de desligamento ou suspensão do auxílio;

11.1.2. Obter índice de frequência às aulas e rendimento acadêmico, conforme as normas da UFCA e conforme as normas do PEC-G;

11.1.3. Manter atualizados os seus dados pessoais junto à UFCA;

11.1.4. Não exercer qualquer atividade remunerada, sob pena de desligamento da bolsa PROMISAES, a partir da data de admissão ao PROMISAES.

Parágrafo único: A não observância de quaisquer dos itens acima relacionados implica a devolução ao erário dos valores pagos indevidamente.

## 12 - DA SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO

12.1. O estudante-convênio selecionado pela UFCA para o PROMISAES terá seu auxílio financeiro suspenso nos seguintes casos:

12.1.1. Conclusão do Curso na UFCA ou integralização curricular;

12.1.2. Desligamento do Programa PEC-G;

12.1.3. Evasão da UFCA por parte do beneficiário;

12.1.4. Reprovação por falta no semestre anterior à seleção e durante a vigência do auxílio;

12.1.5. Reprovação em mais de duas disciplinas, ou número de créditos equivalente, no mesmo semestre, a partir do 2º ano ou 3º semestre do curso;

12.1.6. Matrícula em menos de quatro (4) disciplinas (ou 16 créditos) por semestre;

12.1.7. Trancamento geral de matrícula, com exceção de casos de doença grave do beneficiário ou de familiares;

12.1.8. Falsidade de documentos e/ou informação prestada pelo beneficiário, constatada em qualquer momento pelos Coordenadores do projeto e/ou pelos órgãos de controle;

12.1.9. Substancial mudança de condição socioeconômica do beneficiário, que comprometa a observância das prioridades do PROMISAES e seus documentos de referência;

12.1.10. Pedido de desligamento do PROMISAES por parte do beneficiário;

12.1.11. Decisão Judicial;

12.1.12. Falecimento do beneficiário;

12.1.13. Se o estudante exercer qualquer atividade remunerada (exceto as voltadas para fins curriculares e de iniciação científica) ou passar a receber outro auxílio financeiro do governo brasileiro;

12.1.14. Transferência para IES não atendida pelo PROMISAES;

12.1.15. Não atualização de prorrogação de visto anual junto a Polícia Federal.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

### 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O prazo para impugnação deste Edital é de 03 (três) dias úteis corridos contados a partir da data de divulgação na página da SCI: <https://www.ufca.edu.br/internacional/>.

13.2. O candidato, ao efetuar sua inscrição, estará manifestando ciência e concordância com os itens do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e o cumprimento das regras estabelecidas.

13.3. A não observância de qualquer um dos itens acima implicará no cancelamento automático da bolsa e o ressarcimento à UFCA dos valores relativos à bolsa de estudos recebidos indevidamente.

13.4. A SCI divulgará a lista dos candidatos inscritos à Bolsa PROMISAES no site da UFCA (<https://www.ufca.edu.br/internacional/documentos/>) até 25 de janeiro de 2022.

13.5. O prazo para interposição de recurso contra o resultado das inscrições do Processo Seletivo é de no máximo 1 dia útil após o resultado das inscrições (26 de janeiro de 2022) na página da SCI: <https://www.ufca.edu.br/internacional/documentos/>. O recurso poderá ser interposto através do preenchimento do Formulário de Recurso à Bolsa Promisaes 2022.1 no FORMS/UFCA.

13.6. Os estudantes classificados poderão ser incluídos na Bolsa PROMISAES de acordo com a disponibilidade de vagas.

13.7 Os estudantes que recebem a Bolsa PROMISAES atualmente poderão candidatar-se à Bolsa Mérito. No entanto, uma vez selecionados para o recebimento desta última, deverão optar por apenas uma delas.

13.8 A critério da SCI poderão ser solicitados outros documentos ou informações que julgar necessários.

13.9. Os casos omissos serão analisados pela equipe técnica da SCI.

13.10. O foro para dirimir quaisquer questões oriundas deste edital que não possam ser resolvidas por via administrativa é o da Justiça Federal do Ceará, subseção Juazeiro do Norte.

### 14 – DO CRONOGRAMA

Período de Inscrições	11 a 21/01/2022
Prazo para impugnação do edital	14/01/2022
Análise da Documentação / Seleção	24/01/2022
Resultado das Inscrições	25/01/2022
Prazo para recurso	26/01/2022
Análise do recurso	27/01/2022
Resultado Final da Seleção	27/01/2022

### INFORMAÇÕES

<http://portal.mec.gov.br/promisaes>

Secretaria de Cooperação Internacional

Campus de Juazeiro do Norte, Bloco I, Quarto Piso, Sala i401 <https://www.ufca.edu.br/internacional/>

e-mail: [sci@ufca.edu.br](mailto:sci@ufca.edu.br) / [pecg.sci@ufca.edu.br](mailto:pecg.sci@ufca.edu.br)

Fone: +55 88 3321-9455

Horário de Funcionamento:

08:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00

Grupo Facebook: PECG SCI UFCA

Juazeiro do Norte, 11 de janeiro de 2022.

Prof. Dr. David Vernon Vieira  
Secretário de Cooperação Internacional  
Universidade Federal do Cariri  
SIAPE: 1526665



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

Dê-se ciência.  
Publique-se.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

EDITAL SCI Nº 03/2022 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

EDITAL SCI Nº 03/2022  
BOLSA PROMISAES 2022 FLUXO CONTÍNUO - VAGA REMANESCENTE  
Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G)

A Universidade Federal do Cariri (UFCA), no uso de suas atribuições e levando em consideração o previsto no Art. 3º da Portaria Ministerial nº 745, de 05 de junho de 2012, do Ministério da Educação – MEC, torna público aos estudantes estrangeiros do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação – PEC-G da UFCA que se encontram reabertas as inscrições para o preenchimento de uma bolsa do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior – PROMISAES 2022, conforme o disposto abaixo.

#### 1 – DO OBJETIVO

Apoiar estudantes estrangeiros vinculados ao Programa de Estudantes Convênio de Graduação PEC-G com recursos do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior – PROMISAES, nos termos da Portaria nº 745, de 05 de junho de 2012, que estabelece as diretrizes para execução do PROMISAES.

#### 2 – DO PÚBLICO ALVO

Estudantes estrangeiros do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação, regularmente matriculados na UFCA.

#### 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá se inscrever na seleção para a bolsa PROMISAES o aluno que obedecer às seguintes condições:

3.1.1. Ser estudante-convênio do PEC-G regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal do Cariri;

3.1.2. Ter visto de estudante (VITEM IV) e Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) – antigo RNE – atualizado/renovado junto à Polícia Federal ou número do protocolo de prorrogação da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) e enviar cópia para a SCI UFCA;

3.1.3. Ter concluído, pelo menos, o primeiro semestre do curso de graduação no qual está matriculado;

3.1.4. Apresentar Histórico Escolar com Média de Conclusão (MC), que comprove, além disso, frequência escolar de pelo menos 75% em cada disciplina cursada no semestre anterior àquele em que concorre à bolsa;

3.1.5. Seguir as normas do DECRETO Nº 7.948, DE 12 DE MARÇO DE 2013 disponível no site [www.dce.mre.gov.br](http://www.dce.mre.gov.br);

3.1.6. Manter atualizado, junto à SCI, seu cadastro pessoal;

3.1.7. Não ser beneficiário de programa(s) de auxílio financeiro de outra(s) fonte(s) governamental(is) brasileira(s);

Parágrafo único: o aluno que estiver desligado, em processo de desligamento, em processo de transferência ou ainda respondendo a processo administrativo-disciplinar não poderá se inscrever para este Edital.

#### 4 – DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no portal da UFCA por meio do FORMS UFCA (<http://forms.ufca.edu.br/>), no período de 31 de janeiro até às 23:59 de 04 de fevereiro de 2022. Para se inscrever, o candidato deverá utilizar o seu login/e-mail e senha cadastrados neste espaço virtual.

4.2. Os pedidos de inscrição deverão, obrigatoriamente, seguir os passos elencados abaixo. Não serão aceitas candidaturas solicitadas por outros meios que não o descrito abaixo:

- Passo 1: O candidato deverá preencher, imprimir e assinar:



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

- o Formulário de Inscrição presente no ANEXO I deste edital;
  - o Formulário Socioeconômico e de Declaração de Renda presente no ANEXO II deste edital;
  - o Termo de Compromisso presente no ANEXO III deste edital;
  - a Declaração Negativa de Bolsa presente no ANEXO IV deste edital.
- Passo 2: De posse dos documentos descritos no passo 1, devidamente preenchidos, impressos e assinados, o candidato deverá digitaliza-los, juntamente com os demais documentos descritos no item 5 deste edital, de acordo com as especificações descritas nesse item.
  - Passo 3: Após concluídos os passos 1 e 2, o candidato poderá requerer a inscrição à SCI/UFCA, exclusivamente através do preenchimento das informações solicitadas no Formulário de Inscrição que se encontra no FORMS UFCA e carregar (upload) os documentos que constam no item 5. O formulário deverá ser enviado impreterivelmente até as 23h59, do dia 21/01/2022. O candidato deverá enviar somente uma candidatura, via FORMS UFCA, para efetuar o pedido de inscrição.
  - Passo 4: A SCI notificará o candidato, por meio eletrônico, via FORMS UFCA, qualquer alteração no status de sua inscrição. Cabe exclusivamente ao candidato monitorar sua conta de e-mail cadastrada nesse espaço virtual.

## 5 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

5.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos devidamente preenchidos e assinados:

5.1.1. Formulário de Inscrição (disponível na página da SCI e no ANEXO I deste Edital);

5.1.2. Formulário Socioeconômico e de Declaração de Renda (disponível na página da SCI e no ANEXO II deste Edital);

5.1.3. Termo de Compromisso (disponível na página da SCI e no ANEXO III deste Edital);

5.1.4. Declaração Negativa de que não exerce nenhuma atividade remunerada nem recebe auxílio financeiro de outra(s) origem(ns) (disponível na página da SCI e no ANEXO IV deste Edital);

5.1.5. Histórico Escolar atualizado emitido através do Sistema Acadêmico da UFCA (SIGAA).

OBS: Caso as notas das disciplinas ainda não tenham sido consolidadas no sistema, o aluno deverá solicitar ao professor da disciplina declaração que indique a nota e a situação do aluno;

5.1.6. Cópia da página do passaporte com o visto (VITEM-IV) vigente;

5.1.7. Cópia do CRNM (antigo RNE) ou de seu protocolo atualizado;

5.1.8. Em caso de participação em atividades complementares de ensino, pesquisa, extensão ou cultura, o comprovante de participação com indicação da data e do período de realização e/ou carga horária da atividade, nos dois semestres anteriores ao semestre da Bolsa (documentos digitalizados em pdf único). Comprovantes de participação com datas anteriores ao primeiro semestre de 2021 não serão aceitos;

5.1.9. Cópia dos últimos três meses de extrato bancário atualizado da conta corrente bancária do candidato (de outubro a dezembro de 2021 - os três documentos digitalizados em pdf único);

5.1.10 - Relatório do Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (RCCS): referente a contas bancárias e movimentações financeiras ligadas ao CPF do candidato. Deve ser solicitado pelo candidato ao Banco Central do Brasil Disponível em (Banco Central do Brasil - Registrato): <https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/cadastroclientes> (Informações para cidadão).

Ver as instruções para ter acesso ao RCCS no site <https://www.gov.br/pt-br/servicos/gerar-relatorio-de-contas-e-investimentos-ccs>

5.1.11 - Relatório de Operações de Câmbio Realizadas com Correspondentes Bancários: operações ligadas ao CPF do candidato. Deve conter as informações do período de ao menos 1 ano anterior ao presente processo seletivo. Deve ser solicitado pelo candidato ao Banco Central do Brasil; Ver as instruções disponíveis em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/gerar-relatorio-de-operacoes-de-cambio-e-transferencias-internacionais>



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

5.1.12. Cópia do comprovante de residência (informando endereço de moradia), cópia do contrato de aluguel e cópia do recibo de pagamento do último mês vigente – dezembro (os três documentos digitalizados em pdf único).

§ 1º O Formulário de Inscrição (ANEXO I), o Formulário Socioeconômico e de Declaração de Renda (ANEXO II), o Termo de Compromisso (ANEXO III) e a Declaração Negativa (ANEXO IV), na sua versão eletrônica, estarão também disponíveis na página da SCI (<https://www.ufca.edu.br/internacional/>).

§ 2º O preenchimento incompleto de qualquer campo do formulário de inscrição ou a falta de algum documento implicará a desclassificação do candidato.

§ 3º Caso o candidato não tenha contrato de aluguel em seu nome, poderá apresentar Declaração de residência assinada pela locatária ou proprietária do imóvel, junto com o contrato de aluguel ou contrato de compra do imóvel.

§ 4º Tendo em vista a complexidade da documentação exigida para a inscrição neste edital, a falta de documentos ou a postagem de documentos diferentes do especificado nessa etapa poderão ser complementadas durante o prazo especificado para recurso.

## 6 - DA SELEÇÃO

6.1. A seleção deverá considerar os seguintes critérios estabelecidos pela Portaria nº 745, de 5 de junho de 2012:

6.1.1. Situação do visto junto à Polícia Federal, mediante análise do Registro Nacional Migratório (RNM), atualizado ou do protocolo de prorrogação de visto junto ao referido órgão do Ministério da Justiça;

6.1.2. Análise da condição socioeconômica (análise dos itens 5.1.9 ao 5.1.12);

6.1.3. Média de Conclusão (MC individual) com base no Histórico Escolar;

6.1.4. Frequência escolar com base no Histórico Escolar;

6.1.5. Participação em atividades complementares de ensino, pesquisa, extensão ou cultura, nos dois semestres anteriores de que trata o item 5.1.8.

6.2. A seleção dos candidatos será realizada no dia 07 de fevereiro de 2022, por comissão designada pela Secretaria de Cooperação Internacional (SCI) da UFCA, presidida por membro da SCI e constituída de servidores designados pela SCI, com base na documentação apresentada pelo aluno. A comissão irá selecionar e classificar os candidatos de acordo com os critérios estabelecidos no item anterior 6.1, de acordo com a ordem em que se apresentam.

## 7 - DO DESEMPATE

7.1. Serão adotados como critérios de desempate, na seguinte ordem:

7.1.1. Maior carga horária integralizada do curso;

7.1.2. Maior MC;

7.1.3. Envolvimento em atividades acadêmicas de ensino, pesquisa, extensão ou cultura relacionadas com o curso de graduação, preferencialmente as contribuições do contexto cultural e social do país de origem e que tenham sido efetuadas nos dois semestres anteriores à publicação do presente Edital;

7.1.4. Menor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do país de origem do estudante.

7.1.5. Análise da condição socioeconômica, conforme o item 6.1.2;

7.1.6. Maior Média de Conclusão (MC individual), conforme o item 6.1.3;

7.1.7. Maior idade entre os candidatos.

## 8 - DA BOLSA

8.1. Será concedida uma bolsa remanescente da seleção anterior, conforme disponibilidade orçamentária;

8.1.1. O estudante selecionado para a vaga receberá o auxílio mensal nos meses do exercício 2022.



8.2. O valor da bolsa é de R\$ 622,00/mensais. Ao serem concluídos os trâmites orçamentário e financeiro, o pagamento será feito diretamente ao estudante-convênio, mediante depósito em sua conta bancária.

8.3. A vigência da bolsa será de Janeiro a Junho de 2022, com renovação automática para o período de julho a dezembro de 2022, para os estudantes que cumprirem os requisitos necessários, indicado neste Edital, para a manutenção do benefício.

## 9 - DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1. O resultado final com a relação dos alunos selecionados será divulgado na página da Secretaria de Cooperação Internacional – SCI (<https://www.ufca.edu.br/internacional/documentos/>) no dia 09 de fevereiro de 2022.

## 10 - DAS ATRIBUIÇÕES DA UFCA

10.1. A UFCA seguirá o disposto na Portaria Nº 745 de 5 de junho de 2012, do Ministério da Educação – MEC, que estabelece diretrizes para a execução do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior – PROMISAES, especialmente o disposto no Artigo 3º da referida portaria.

## 11 - DAS RESPONSABILIDADES DO ESTUDANTE

11.1. Ao estudante-convênio selecionado para o PROMISAES, caberá:

11.1.1. Seguir as normas do PEC-G e da UFCA, sob pena de desligamento ou suspensão do auxílio;

11.1.2. Obter índice de frequência às aulas e rendimento acadêmico, conforme as normas da UFCA e conforme as normas do PEC-G;

11.1.3. Manter atualizados os seus dados pessoais junto à UFCA;

11.1.4. Não exercer qualquer atividade remunerada, sob pena de desligamento da bolsa PROMISAES, a partir da data de admissão ao PROMISAES.

Parágrafo único: A não observância de quaisquer dos itens acima relacionados implica a devolução ao erário dos valores pagos indevidamente.

## 12 - DA SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO

12.1. O estudante-convênio selecionado pela UFCA para o PROMISAES terá seu auxílio financeiro suspenso nos seguintes casos:

12.1.1. Conclusão do Curso na UFCA ou integralização curricular;

12.1.16. Desligamento do Programa PEC-G;

12.1.17. Evasão da UFCA por parte do beneficiário;

12.1.18. Reprovação por falta no semestre anterior à seleção e durante a vigência do auxílio;

12.1.19. Reprovação em mais de duas disciplinas, ou número de créditos equivalente, no mesmo semestre, a partir do 2º ano ou 3º semestre do curso;

12.1.20. Matrícula em menos de quatro (4) disciplinas (ou 16 créditos) por semestre;

12.1.21. Trancamento geral de matrícula, com exceção de casos de doença grave do beneficiário ou de familiares;

12.1.22. Falsidade de documentos e/ou informação prestada pelo beneficiário, constatada em qualquer momento pelos Coordenadores do projeto e/ou pelos órgãos de controle;

12.1.23. Substancial mudança de condição socioeconômica do beneficiário, que comprometa a observância das prioridades do PROMISAES e seus documentos de referência;

12.1.24. Pedido de desligamento do PROMISAES por parte do beneficiário;

12.1.25. Decisão Judicial;

12.1.26. Falecimento do beneficiário;

12.1.27. Se o estudante exercer qualquer atividade remunerada (exceto as voltadas para fins curriculares e de iniciação científica) ou passar a receber outro auxílio financeiro do governo brasileiro;

12.1.28. Transferência para IES não atendida pelo PROMISAES;



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

12.1.29. Não atualização de prorrogação de visto anual junto a Polícia Federal.

### 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O prazo para impugnação deste Edital é de 03 (três) dias úteis corridos contados a partir da data de divulgação na página da SCI: <https://www.ufca.edu.br/internacional/>.

13.2. O candidato, ao efetuar sua inscrição, estará manifestando ciência e concordância com os itens do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e o cumprimento das regras estabelecidas.

13.3. A não observância de qualquer um dos itens acima implicará no cancelamento automático da bolsa e o ressarcimento à UFCA dos valores relativos à bolsa de estudos recebidos indevidamente.

13.4. A SCI divulgará a lista dos candidatos inscritos nessa chamada no site da UFCA (<https://www.ufca.edu.br/internacional/documentos/>) até 07 de fevereiro de 2022.

13.5. O prazo para interposição de recurso contra o resultado das inscrições do Processo Seletivo é de no máximo 1 dia útil após o resultado das inscrições (08 de fevereiro de 2022) na página da SCI: <https://www.ufca.edu.br/internacional/documentos/>. O recurso poderá ser interposto através do preenchimento do Formulário de Recurso à Bolsa Promisaeas 2022 – vaga remanescente, no FORMS/UFCA.

13.6. Os estudantes classificados poderão ser incluídos na Bolsa PROMISAES de acordo com a disponibilidade de vagas.

13.7 Os estudantes que recebem a Bolsa PROMISAES atualmente poderão candidatar-se à Bolsa Mérito. No entanto, uma vez selecionados para o recebimento desta última, deverão optar por apenas uma delas.

13.8 A critério da SCI poderão ser solicitados outros documentos ou informações que julgar necessários.

13.9. Os casos omissos serão analisados pela equipe técnica da SCI.

13.10. O foro para dirimir quaisquer questões oriundas deste edital que não possam ser resolvidas por via administrativa é o da Justiça Federal do Ceará, subseção Juazeiro do Norte.

### 14 – DO CRONOGRAMA

Período de Inscrições	31/01 a 04/02/2022
Prazo para impugnação do edital	Até 02/02/2022
Análise da Documentação / Seleção	07/02/2022
Resultado das Inscrições	07/02/2022
Prazo para recurso	08/02/2022
Análise do recurso	09/02/2022
Resultado Final da Seleção	09/02/2022

### INFORMAÇÕES

<http://portal.mec.gov.br/promisaeas>

Secretaria de Cooperação Internacional

Campus de Juazeiro do Norte, Bloco I, Quarto Piso, Sala i401 <https://www.ufca.edu.br/internacional/>

e-mail: [sci@ufca.edu.br](mailto:sci@ufca.edu.br) / [pecg.sci@ufca.edu.br](mailto:pecg.sci@ufca.edu.br)

Fone: +55 88 3321-9455

Horário de Funcionamento:

08:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00

Grupo Facebook: PECG SCI UFCA

Juazeiro do Norte, 31 de janeiro de 2022.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

Prof. Dr. David Vernon Vieira  
Secretário de Cooperação Internacional  
Universidade Federal do Cariri  
SIAPE: 1526665

Dê-se ciência.  
Publique-se.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

# **ATOS DA DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS COM A COMUNIDADE – DIARI**



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

Publicação DOU Nº 05, SEÇÃO 03, PAG. 92, DE 07-01-2022

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.102.825/0001-99, e a Grun Energia LTDA, CNPJ: 31.895.195/0001-09, Processo 23507.000006/2022-77. Objeto: Propiciar estágios obrigatório e não obrigatório aos estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFCA. Vigência: 4 (quatro) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 04 de janeiro de 2022. Signatários: Anniel da Silva Negreiros, Diretor de Articulação e Relações Institucionais da UFCA, e Thiago da Silva Vieira Brito, sócio administrador da Grun Energia LTDA.

Publicação DOU Nº 17, SEÇÃO 03, PAG. 47, DE 25-01-2022

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.102.825/0001-99, e a M&M Comércio e Serviços de Produtos Agrícolas LTDA, CNPJ: 23.416.759/0001-55, Processo 23507.000350/2022-04. Objeto: Propiciar estágios obrigatório e não obrigatório aos estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFCA. Vigência: 4 (quatro) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 22 de janeiro de 2022. Signatários: Anniel da Silva Negreiros, Diretor de Articulação e Relações Institucionais da UFCA, e Marileuza Tavares Luna, proprietária da M&M Comércio e Serviços de Produtos Agrícolas LTDA.

Publicação DOU Nº 19, SEÇÃO 03, PAG. 73, DE 27-01-2022

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.102.825/0001-99, e a Juaço Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ: 14.168.854/0001-96, Processo 23507.000377/2022-51. Objeto: Propiciar estágios obrigatório e não obrigatório aos estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFCA. Vigência: 4 (quatro) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 08 de dezembro de 2021. Signatários: Anniel da Silva Negreiros, Diretor de Articulação e Relações Institucionais da UFCA, e Jonatas Ribeiro Macedo, Diretor da Juaço Empreendimentos Imobiliários LTDA

Publicação DOU Nº 19, SEÇÃO 03, PAG. 73, DE 27-01-2022

EXTRATO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.102.825/0001-99, e a Universidade Federal do ABC, CNPJ: 07.722.779/0001-06, Processo 23507.004191/2021-90. Objeto: estabelecer Cooperação Técnica entre as instituições no que diz respeito à Atividades de Colaboração Técnica do Servidor Lucas Vasconcelos Mendes, servidor lotado nos quadros da UFCA à UFABC. Vigência: 02 (dois) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 24 de janeiro de 2022. Signatários: Professor Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor da UFCA, e Prof. Wagner Alves Carvalho, Vice-Reitor da UFABC.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

# **ATOS DA PRÓ – REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD**



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

## EXTRATOS – JANEIRO/2022

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 21 de 31/01/2022 - Pág. 55

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 158719 - UFCA Número do Contrato: 12/2020. Nº Processo: 23507.003858/2021-60. Dispensa. Nº 4/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI. Contratado: 806030 - SERPRO - SEDE - BRASILIA. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses. Vigência: 15/12/2021 a 14/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 6.499,00. Data de Assinatura: 10/12/2021. (COMPRASNET 4.0 - 10/12/2021)

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 19 de 27/01/2022 - Pág. 73

R E T I F I C A Ç Ã O NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00005/2021 publicado no D.O de 2021-10- 21, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 627.939,60. Leia-se: Valor Total: R\$ 657.939,60. (COMPRASNET 4.0 - 26/01/2022).

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 18 de 26/01/2022 - Pág. 60

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2022 - UASG 158719 Nº Processo: 4195/2021-79 . Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para a unidade consumidora (UC) da Universidade Federal do Cariri (UFCA) pertencente ao grupo B, conforme resolução normativa nº 414 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), contemplando o campus Icó. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Contratação de fornecimento de energia com permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica. Declaração de Dispensa em 24/01/2022. TULIO BESSA ALMEIDA GONCALVES. Pró-reitor de Administração Adjunto. Ratificação em 24/01/2022. RICARDO LUIZ LANGE NESS. Reitor. Valor Global: R\$ 72.000,00. CNPJ CONTRATADA : 07.047.251/0001-70 COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA . (SIDE - 25/01/2022) 158719-26449-2022NE800001

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2022 - UASG 158719 Nº Processo: 3921/2021-08 . Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para as unidades consumidoras (UCs) da Universidade Federal do Cariri (UFCA) pertencentes ao grupo A, conforme resolução normativa nº 414 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), contemplando os campi Juazeiro do Norte, Crato, Barbalha e Brejo Santo. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Contratação de fornecimento de energia com permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica. Declaração de Dispensa em 24/01/2022. TULIO BESSA ALMEIDA GONCALVES. Pró-reitor de Administração Adjunto. Ratificação em 24/01/2022. RICARDO LUIZ LANGE NESS. Reitor. Valor Global: R\$ 1.440.000,00. CNPJ CONTRATADA : 07.047.251/0001-70 COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. (SIDE - 25/01/2022) 158719-26449-2022NE800001

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 2 de 04/01/2022 - Pág. 86

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 158719 - UFCA Número do Contrato: 5/2021. Nº Processo: 23507.004455/2021-43. Pregão. Nº 39/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI. Contratado: 78.186.228/0001-05 - BALFAR SOLAR INDUSTRIA FOTOELETRICA S/A. Objeto: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência do contrato nº 05/2021 por 60 (sessenta) dias. Vigência: 07/01/2022 a 07/03/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.997.320,00. Data de Assinatura: 27/12/2021. (COMPRASNET 4.0 - 27/12/2021).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

# **ATOS DA PRÓ – REITORIA DE CULTURA – PROCULT**



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

## EDITAL Nº 01/2022/PROCULT/UFCA

### SELEÇÃO DE PROJETOS DE INICIATIVA DA COMUNIDADE ACADÊMICA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS EM 2022

A Pró-Reitoria de Cultura da Universidade Federal do Cariri – Procult/UFCA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, na Resolução Nº 01/2014/CONSUP/UFCA, em seu anexo VI, na Resolução Nº 02/2017/CONSUP/UFCA e na Resolução Nº 02/2017/PROCULT/UFCA, considerando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, a Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, o Plano de Cultura da UFCA e o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFCA (PDI UFCA), torna pública a abertura de inscrições para seleção de Projetos de Iniciativa da Comunidade Acadêmica, nas modalidades (a) Cultura e (b) Fomento às Atividades Esportivas e Práticas Corporais, para concessão de Bolsas de Cultura e vinculação de membros voluntários, para o ano de 2022.

Entende-se como Projeto de Cultura o conjunto de ações com objetivo de promover a cultura em suas diversas manifestações e em diálogo com os eixos temáticos estabelecidos no Plano de Cultura da UFCA.

Entende-se como Projeto de Fomento às Atividades Esportivas e Práticas Corporais o conjunto de ações que tem por objetivo potencializar a reflexão e as práticas relacionadas às dimensões do corpo, culturas do movimento e atividades esportivas.

Este Edital será gerido pelo Comitê Gestor indicado pela Portaria 01/2022/PROCULT/UFCA de 11 de janeiro de 2022 ([link para nova página](#)).

#### 1. DOS OBJETIVOS

##### 1.1. É Objetivo deste edital:

I. Apoiar o desenvolvimento de projetos alinhados aos Eixos Temáticos do Plano de Cultura da UFCA, visando contribuir para a formação integral da comunidade acadêmica e a promoção das manifestações culturais na UFCA e na Região do Cariri cearense.

##### 1.2. Os Objetivos Específicos são:

- I. Estimular a vivência e a reflexão da dimensão artístico-cultural na Universidade;
- II. Colaborar no combate à evasão discente;
- III. Contribuir para a preservação da memória e do patrimônio cultural da UFCA e do Cariri cearense;
- IV. Incentivar a pesquisa em cultura;
- V. Promover os direitos humanos e o combate às opressões;
- VI. Incentivar a construção de novas metodologias de ensino;
- VII. Contribuir para o fortalecimento da indissociabilidade entre a Cultura e o Ensino;
- VIII. Estimular o diálogo entre os diversos saberes;
- IX. Reconhecer as atividades esportivas e práticas corporais como elementos de socialização, integração e promoção da saúde;
- X. Proporcionar a vivência das diferentes formas de manifestação esportiva e de relação com o corpo e com o movimento humano;
- XI. Estimular a integração entre formação intelectual, corporal, cultural e social por meio do incentivo às manifestações relacionadas ao corpo, às culturas do movimento e às práticas esportivas.

#### 2. DAS BOLSAS

2.1. Serão concedidas neste processo seletivo 46 (quarenta e seis) bolsas, cada uma com o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2.2. As bolsas serão distribuídas da seguinte forma:

- I. Projetos de Cultura: 40 bolsas;



- II. Projetos de Fomento às Atividades Esportivas e Práticas Corporais: 06 bolsas.
- 2.3. As bolsas terão duração de 08 (nove) meses, a saber, de maio a dezembro de 2022.
- 2.4. A quantidade de bolsas de que trata o item 2.2 e a duração de que trata o item 2.3 serão efetivadas mediante disponibilidade orçamentária e financeira.

### 3. EQUIPE DO PROJETO

3.1. A equipe do projeto poderá ser composta por:

I. Coordenador(a): servidor(a) docente ou técnico-administrativo da UFCA, que orienta, organiza e se responsabiliza pela execução do projeto. É necessário que o servidor tenha disponibilidade na sua carga horária para o desenvolvimento das atividades.

II. Coordenador(a) adjunto(a): servidor docente ou técnico-administrativo da UFCA, que orienta, organiza e se responsabiliza pela execução das atividades propostas, em conjunto com o coordenador(a) do projeto. É necessário que o servidor tenha disponibilidade na sua carga horária para o desenvolvimento das atividades.

a) O proponente poderá indicar, no ato de submissão, um coordenador(a) adjunto(a).

III. Tutor(a): servidor(a) docente ou técnico-administrativo que orienta o desenvolvimento das atividades do projeto, quando o proponente é estudante.

IV. Bolsista: estudante selecionado pela coordenação do projeto para desenvolver as ações propostas quando da submissão e em acordo com as regras deste Edital, mediante recebimento de bolsa. A carga horária semanal do bolsista será de 12 (doze) horas, conforme horário preestabelecido e sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

a) Na modalidade Projetos de Cultura, será distribuída 01 (uma) bolsa para cada projeto aprovado até a 40ª (quadragésima) colocação. Caso restem bolsas não distribuídas, uma segunda rodada de distribuição será feita, contemplando com 01 (uma) bolsa adicional os projetos mais bem classificados, observando estritamente a ordem de classificação e a disponibilidade de bolsas. Para os fins desta segunda distribuição, só serão considerados os projetos que no ato da inscrição tiverem solicitado 02 (duas) bolsas.

b) Na modalidade Projetos de Fomento às Atividades Esportivas e Práticas Corporais, serão destinadas 03 (três) bolsas para o campus Juazeiro do Norte e 01 (uma) bolsa para cada um dos demais campi (Barbalha, Brejo Santo e Crato). Caso não haja proposta aprovada em determinado campus, a bolsa poderá ser remanejada a critério do Comitê Gestor deste Edital, observando a diversidade temática.

V. Membro(a) Voluntário(a): estudante selecionado pela coordenação do projeto para desenvolver as ações propostas quando da submissão e em acordo com as regras deste Edital, sem recebimento de bolsa. A carga horária semanal do membro(a) voluntário será de 12 (doze) horas, conforme horário preestabelecido e sem prejuízo de suas atividades acadêmicas. Cada projeto poderá ter até 5 (cinco) membros voluntários.

### 4. DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1. Poderão ser proponentes:

I. Estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFCA;

II. Servidores técnico-administrativos pertencentes ao quadro efetivo da UFCA;

III. Servidores docentes, em exercício da docência, pertencentes ao quadro efetivo da UFCA.

4.1.1. Os projetos propostos por estudantes da UFCA regularmente matriculados, e aprovados no âmbito deste Edital, deverão ser tutorados por servidor docente ou técnico-administrativo pertencente ao quadro efetivo da UFCA, indicados pelos proponentes no ato de submissão da proposta.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Os interessados deverão cadastrar as propostas de projeto entre os dias 17 de janeiro e 10 de março de 2022, exclusivamente por meio de Formulário on-line (link para nova página).

5.2. No ato da inscrição, o proponente deverá anexar proposta de projeto conforme Templates (link para nova página), obrigatórios para este processo seletivo.



5.3. Os projetos propostos por discentes deverão trazer anexa, no ato da submissão, Carta de Aceite (link para nova página), indicando docente ou técnico administrativo em efetivo exercício para tutorar o projeto, caso este seja aprovado por meio deste Edital.

5.4. No ato de inscrição, o proponente deverá indicar:

- I. Se a proposta se caracteriza como “Novo Projeto” ou “Renovação de Projeto”;
- II. Se a proposta é Projeto de Cultura ou Projeto de Fomento às Atividades Esportivas e Práticas Corporais;
- III. O Eixo Temático do Plano de Cultura da UFCA em que o projeto melhor se encaixa;
- IV. Caso se aplique, o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS), da Organização das Nações Unidas (ONU), a que melhor se alinha.

5.5. Cada proponente deverá inscrever apenas 01 (uma) proposta de projeto para cada modalidade.

5.6. Se ocorrerem inscrições duplicadas, será considerada válida apenas a última submissão realizada.

5.7. A Renovação de Projeto está condicionada à apresentação dos resultados no III Festival UFCA de Cultura e o IV Colóquio Observatório Cariri, e à entrega dos relatórios parcial e final referente à execução do projeto em 2021.

## 6. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas recebidas passarão por 02 (duas) etapas no processo de seleção, conforme descrição a seguir.

6.1.1. Análise formal: etapa preliminar e eliminatória, realizada pela equipe técnica da Procult, a qual procederá à análise formal das propostas tendo em vista as exigências definidas neste Edital.

6.1.2. As propostas serão avaliadas por dois pareceristas, sendo 01 (um) da Pró-Reitoria de Cultura e 01 (um) avaliador externo à Procult, com reconhecido saber na área temática.

I. As propostas serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:

- a) Relevância e repercussão do projeto para a comunidade acadêmica;
- b) Adequação da metodologia aos objetivos propostos;
- c) Relevância para a formação integral do estudante;
- d) Adequação do Plano de Atividade do(s) Bolsista(s) e do(s) Membro(s) Voluntário(s) à proposta do projeto;
- e) Interação com as dimensões do Ensino, da Pesquisa e da Extensão;
- f) Inclusão e acessibilidade;
- g) Histórico do projeto de cultura e os impactos provocados juntamente à comunidade, apenas para as propostas de renovação;
- h) Experiência do proponente com relação à temática abordada pelo projeto, apenas para os Projetos de Fomento às Atividades Esportivas e Práticas Corporais.

II. Cada parecerista atribuirá, para cada item, nota de 0 (zero) a 100 (cem). Ao final, serão calculadas a média das notas de cada parecerista e a média final.

III. Caso a diferença entre as notas dos pareceristas seja maior que 30 pontos, o projeto será encaminhado para um terceiro avaliador externo, sendo esta nota incluída no cálculo da média final.

IV. Serão considerados aprovados os projetos que obtiverem média final igual ou superior a 70 (setenta).

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Para resolver os empates, serão consideradas as médias das notas dos pareceristas para critérios de avaliação estabelecidos no item 6.1.2 deste Edital na ordem apresentada a seguir.

- I. Critério de desempate 01: (c) Relevância para a formação integral do estudante;
- II. Critério de desempate 02: (e) Interação com as dimensões do Ensino, da Pesquisa e da Extensão;
- III. Critério de desempate 03: (a) Relevância e repercussão do projeto para a comunidade acadêmica.



## 8. DO RESULTADO

8.1. Os resultados serão publicados conforme cronograma estabelecido no item 11 deste Edital, de acordo com a ordem de classificação e seguindo as seguintes definições:

- I. Aprovado com bolsa: projeto que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta), classificado até a 40ª (quadragésima) posição;
- II. Aprovado sem bolsa: projeto que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta), classificado a partir da 41ª (quadragésima primeira) posição;
- III. Reprovado: projetos que obtiverem nota inferior a 70 (setenta);
- IV. Desclassificado: projetos que não atenderem às determinações previstas neste Edital.

## 9. DOS PROCEDIMENTOS E OBRIGAÇÕES APÓS A SELEÇÃO

9.1. São obrigações do(a) Coordenador(a), Coordenador(a) Adjunto(a) ou Tutor(a) do projeto:

- I. Selecionar os bolsistas e membros voluntários. Os bolsistas e membros voluntários deverão ser selecionados a partir de um processo seletivo aberto à comunidade discente de graduação da UFCA, de acordo com os critérios específicos da proposta de projeto, o qual deverá ser amplamente divulgado, bem como adotadas as cautelas necessárias para resguardar os princípios da legalidade, impessoalidade e transparência;
- II. Entregar, no período de 22 a 28 de abril de 2022, a Ata de Seleção de Bolsista(s) e Membro(s) Voluntário(s), e o Termo de Execução do projeto (link para nova página), Os documentos deverão ser entregues por meio de Formulário on-line (link para nova página);
- III. Realizar com os bolsistas e membros voluntários as atividades propostas;
- IV. Fazer a substituição do bolsista ou membro voluntário, no caso de não cumprimento das atividades assumidas ou quando necessário;
  - a) O coordenador terá o prazo máximo de até 01 um mês subsequente ao mês de desligamento do bolsista para indicação de seu substituto, sob pena de cancelamento da bolsa, a qual será transferida para a próxima ação aprovada sem bolsas na lista de classificação final deste Edital;
  - b) A substituição deverá seguir a ordem de classificação indicada na Ata de Seleção. No caso da impossibilidade de indicação do bolsista a partir da Ata de Seleção supracitada, o coordenador deverá justificar e realizar um novo processo seletivo.
- V. No caso de afastamento do coordenador(a) ou tutor(a), no decorrer do tempo de execução do projeto, para quaisquer tipos de licenças ou ausências prolongadas das atividades propostas (exceto férias), este(a) deverá:
  - a) Comunicar formalmente à Procult a substituição temporária ou permanente da ação pelo coordenador(a) adjunto(a), quando houver;
  - b) Indicar um novo membro para a continuidade do projeto que possa assumir o cargo de coordenador(a), caso não exista coordenador(a) adjunto(a) já cadastrado.
- VI. Orientar o(s) bolsista(s) e membro(s) voluntário(s) na produção e apresentação dos resultados parciais ou finais no Festival UFCA de Cultura ou Colóquio Observatório Cariri, ou outro evento que venha a ser indicado, via portaria, pela Procult;
- VII. Entregar em datas designadas pela Procult os Relatórios Parcial e Final do projeto, a serem elaborados juntamente ao bolsista(s) e membro(s) voluntário(s).
  - 9.1.1. O não cumprimento das obrigações indicadas no item 9.1 implicará no impedimento de participação no próximo Edital de Seleção de Projetos de Iniciativa da Comunidade Acadêmica Para Concessão de Bolsas em 2023.
- 9.2. São obrigações do(a) Bolsista e do(a) Membro(a) Voluntário(a)
  - I. Realizar as atividades propostas no projeto;



II. Entregar mensalmente, em data estipulada pela Procult por meio de portaria, a Frequência Mensal de Bolsista ou Membro(a) Voluntário(a), sob pena de haver suspensão do pagamento da bolsa em caso de não cumprimento da entrega;

III. Apresentar resultados parciais ou finais do projeto ao qual está vinculado no Festival UFCA de Cultura ou Colóquio Observatório Cariri, ou outro evento que venha a ser indicado, via portaria, pela Procult;

IV. Elaborar, juntamente com coordenador(a), coordenador(a) adjunto(a) ou tutor(a), os Relatórios Parcial e Final do projeto;

V. Entregar, no período de 22 a 28 de abril de 2022, por meio de Formulário on-line (link para nova página), os documentos abaixo relacionados:

- Termo de Compromisso do Bolsista ou Membro Voluntário (link para nova página),
- Cópia do CPF;
- Cópia do documento de identidade;
- Comprovante de dados bancários (conta corrente pessoal e ativa – não serão aceitas contas poupanças, conjuntas, empresariais e em nome de terceiros), apenas para bolsistas selecionados.

9.2.1. O não cumprimento das obrigações indicadas no item 9.2 implicará no impedimento de novo vínculo como bolsista em 2023.

## 10. DA CERTIFICAÇÃO

10.1. Ao final do período do projeto, o estudante bolsista e o membro voluntário receberão certificado de participação, mediante o cumprimento dos compromissos (conforme descritos no item 9.2), constando o período de atuação, a carga-horária efetiva, o nome do coordenador, coordenador adjunto ou tutor, e o título do projeto.

## 11. DO CRONOGRAMA

Etapa	Prazos
Divulgação do Edital	17 de janeiro de 2022
Recebimento das propostas	17 de janeiro a 10 de março de 2022
Divulgação da relação de inscritos	14 de março de 2022
Avaliação das propostas	15 de março a 01 de abril de 2022
Divulgação do resultado final	06 de abril de 2022
Seleção de bolsista(s) e membro(s) voluntário(s) pelo(a) Coordenador(a), Coordenador(a) Adjunto(a) ou Tutor(a) do projeto	07 a 20 de abril de 2022
Para o(a) Coordenador(a), Coordenador(a) Adjunto(a) ou Tutor(a) do Projeto: Entrega da Ata de Seleção de Bolsista(s) e Membro(s) Voluntário(s), do Termo de Execução do projeto, por meio de <a href="#">Formulário on-line (link para nova página)</a>	22 a 28 de abril de 2022
Para estudantes selecionados: Entrega da documentação e dos Termos de Compromisso do bolsista(s) e membro(s) voluntário(s) selecionado(s) à Procult, por meio de <a href="#">Formulário on-line (link para nova página)</a>	22 a 28 de abril de 2022
Início das atividades	02 de maio de 2022
Reunião de orientação para projetos	04 de maio de 2022

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos serão julgados e avaliados pelo Comitê Gestor deste Edital.

12.2. As ações propostas poderão ser realizadas de forma remota, híbrida ou presencial, respeitando-se os limites impostos pelos decretos municipais e estadual, pelas normativas internas da UFCA e com atendimento



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

das medidas sanitárias. O regime de realização das atividades poderá ser revisto no decurso de vigência dos projetos, a depender da situação epidemiológica.

12.3. Durante a vigência da bolsa, o estudante não poderá acumular outra modalidade de bolsa.

12.4. Será permitido ao estudante o estabelecimento de 01 (um) vínculo como bolsista e 01 (um) vínculo como membro voluntário simultaneamente, ou 02 (dois) vínculos como membro voluntário simultaneamente.

12.5. Os bolsistas e membros voluntários não criarão qualquer vínculo funcional ou empregatício com a UFCA.

12.6. No caso de não preenchimento das vagas para bolsas deste Edital, estas poderão ser remanejadas para quaisquer outros projetos ou ações vinculadas à Procult.

12.7. A UFCA poderá, a qualquer momento, de acordo com o seu interesse e disponibilidade orçamentária, utilizar recursos do próprio orçamento para fomento dos projetos, sem que seja caracterizada nenhuma garantia ou expectativa de direito.

12.8. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Procult, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.9. É de responsabilidade dos componentes do projeto garantir a viabilidade de execução do projeto.

12.10. O apoio da Procult deverá ser citado em todas as ações públicas e as marcas aplicadas em todo material impresso ou eletrônico.

12.11. A Procult não se responsabiliza por erros de preenchimento pelo proponente quando do cadastro da proposta na plataforma Forms ou por qualquer intercorrência no processo de inscrição ou qualquer outra etapa deste edital, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, erros em sistemas, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

12.12. Os projetos aprovados no EDITAL 08/2021/PROCULT/UFCA DE APOIO AO PESQUISADOR EM CULTURA VINCULADO AOS PROGRAMAS E PROJETOS DA PRÓ-REITORIA DE CULTURA DA UFCA, terão que se submeter ao presente Edital, caso desejem vincular bolsista(s) ou membro(s) voluntário(s) para atuação em 2022.

12.13. Para dirimir eventuais dúvidas sobre o processo seletivo, contatar a Procult por meio do e-mail [bolsas.procult@ufca.edu.br](mailto:bolsas.procult@ufca.edu.br).

Juazeiro do Norte, 17 de janeiro de 2022.

GUSTAVO RAMOS FERREIRA  
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE CULTURA  
SIAPE 1778044



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 001/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

O Pró-Reitor Adjunto de Cultura da Universidade Federal do Cariri, GUSTAVO RAMOS FERREIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como membros do Comitê Gestor do Edital 01 / 2022 / P RO CU LT/ U F CA - SELEÇÃO DE PROJETOS DE INICIATIVA DA COMUNIDADE ACADÊMICA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS EM 2022, os seguintes servidores:

NOME	SIAPE
Gustavo Ramos Ferreira (Presidente)	1778044
Francisco Weber dos Anjos	1413459
Rodrigo Carlos da Rocha	1084716
Lívia Silveira Duarte Aquino	1145784

Art. 2º Compete ao comitê gerir o edital na sua publicação, acompanhamento e avaliação, bem como, deliberar sobre os casos omissos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gustavo Ramos Ferreira  
Siape 1778044  
Pró-reitor Adjunto de Cultura



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

# **ATOS DA PRO – REIROTIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

EDITAL Nº 02/2021/NAPEC/CCM/FAMED/UFCA  
PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PID  
Seleção de Monitoria Voluntária

Considerando as vagas contempladas no EDITAL Nº 17/2020/PROGRAD/UFCA, o Núcleo de Apoio à Pesquisa, Extensão e Cultura (NAPEC), vinculado à Coordenação do Curso de Medicina, torna público o edital para seleção de discentes com interesse em participar do Programa de Iniciação à Docência (PID), para o semestre letivo 2021.1.

## 1 DO OBJETIVO DO PID

- 1.1 Contribuir para o processo de formação do estudante de graduação;
- 1.2 Proporcionar a participação do estudante monitor nas atividades docentes, sob acompanhamento e supervisão do professor-orientador;
- 1.3 Viabilizar a interação entre estudantes e professores-orientadores nas atividades de ensino, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
- 1.4 Proporcionar ao monitor uma visão globalizada da disciplina e vivências no que diz respeito à implicação entre as dimensões teórica e prática da experiência de ensino e aprendizagem;
- 1.5 Possibilitar o engajamento do estudante em atividades de ensino com o propósito de desenvolver suas habilidades docentes no que diz respeito, igualmente, ao aspecto metodológico e reflexivo da atividade de ensino.

## 2 DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DO MONITOR

- 2.1 Desenvolver com o professor-orientador, o plano de trabalho da monitoria;
- 2.2 Participar com o professor-orientador, das tarefas didáticas, inclusive na programação de aulas e em trabalhos escolares;
- 2.3 Ser participante, junto ao professor-orientador, na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório;
- 2.4 Contribuir com o professor-orientador, para a avaliação do andamento da disciplina ou da área;
- 2.5 Participar das atividades do PID promovidas pela PROGRAD:
  - 2.5.1 Produção de vídeo de cinco minutos com alguma metodologia que esteja trabalhando na monitoria, este material ficará disponível no site oficial da UFCA;
  - 2.5.2 A orientação acerca das instruções para o vídeo e o prazo máximo estipulado para regularização de pendências será feita através de comunicado oficial, enviada pela PROGRAD, através dos e-mails informados nos Formulários.
  - 2.5.3 Formações semestrais a serem agendadas (a presença nestas formações são obrigatórias), e pode ser contabilizado dentro do plano de atividades do monitor;
- 2.6 Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o professor-orientador, sem prejuízo de suas atividades didáticas:
  - 2.6.1 Quando as atividades da monitoria estiverem relacionadas a disciplinas modulares, ou que estejam com atividades programadas em horários de aula do monitor, o item 2.6 não deverá ser aplicado, e o coordenador deverá acordar como o monitor cumprirá as horas remanescentes.
- 2.7 Conhecer os termos e as exigências da legislação vigente relativa à atividade de monitoria;
- 2.8 Apresentar pelo menos um trabalho cujo tema esteja ligado ao objetivo de seu projeto de monitoria em evento científico/acadêmico/seminário;
- 2.9 Entregar, mensalmente, à CFOR/PROGRAD o formulário de frequência devidamente preenchido até o décimo dia de cada mês. Será facultado o envio de arquivo digitalizado da frequência, através do e-mail do professor coordenador do projeto, desde que seja garantida a entrega dos formulários físicos.



2.10 Ter integralizado e possuir o status de APROVADO na(s) disciplina(s) e/ou componente(s) curriculares(s) concernente(s) à monitoria pleiteada (aprovação tanto no componente prático como no componente teórico da(s) mesma(s), independente de registro anterior de status de REPROVADO.

### 3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO PARA MONITORIA

3.1 Estar regularmente matriculado (a) em um Curso de Graduação da UFCA;

3.2 Ter 12 (doze) horas disponíveis para o desenvolvimento das atividades da bolsa;

3.3 Não é permitido o vínculo simultâneo a mais de uma das atividades remuneradas que estejam atreladas aos programas de bolsa da UFCA ou gerenciada por essa última, a fim de evitar o acúmulo de bolsas remuneradas.

3.4 Ter integralizado e possuir o status de APROVADO na(s) disciplina(s) e/ou componente(s) curriculares(s) concernente(s) à monitoria pleiteada (tanto no componente prático como no componente teórico), independente de registro anterior de status de REPROVADO nas mesmas.

3.5 A função de monitor não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade.

3.6 É vedada a inscrição de alunos que estão matriculados no internato devido à incompatibilidade de horário. (Tendo em vista que o internato tem 40 horas semanais em horário comercial, e as monitorias ocorrem durante o mesmo horário, sendo que a monitoria são 12 horas semanais e comercial, os alunos que estão e estarão no internato durante o transcurso da atividade de monitor, não poderá se inscrever no concurso pois oficialmente não tem horário para tal demanda.).

### 4. DA BOLSA (VOLUNTÁRIA)

2.1 As bolsas são classificadas como voluntárias, sem auxílio financeiro.

2.2 Não é permitido o vínculo simultâneo a mais de uma das atividades remuneradas que estejam atreladas aos programas de bolsas da UFCA ou gerenciada por essa última, a fim de evitar o acúmulo de bolsas;

2.3 O monitor poderá ser reconduzido por uma vez, desde que aprovado em processo seletivo;

2.4 O monitor poderá permutar, após admitido em processo seletivo, entre vagas de monitoria, caso aprovado pelo Orientador.

### 5. DOS PROJETOS

5.1 O critério para a seleção dos monitores voluntários do projeto contemplado no Edital nº 17/2020/PROGRAD/ UFCA, estão disponibilizados nos Anexos I ao XXXVI, conforme lista abaixo:

ID PROJETO	TÍTULO DO PROJETO	DOCENTE(S) ORIENTADOR(ES)	Vagas VL <sup>2</sup>
2254	Monitoria em Semiologia	Patrícia Rosane Leite Figueiredo	10
Total			10

### 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas no período de 06 a 10 de janeiro de 2022, com a entrega da documentação obrigatória:

6.1.1 Ficha de Inscrição (anexo 01).

6.1.2 Histórico Escolar atualizado (emitido no SIGAA).

6.2 Os documentos para inscrição deverão ser digitalizados e enviados para o e-mail do patricia.figueiredo@ufca.edu.br , descritos na relação do item 5.1, sob o título: Edital 02/2021/NAPECE/FAMED/UFCA, seguido do título requerido no respectivo programa de seleção.

6.3 O critério para a seleção de monitor será elaborado pelo professor orientador, e constará no Programa do respectivo projeto de inscrição do candidato.

6.4 É vedada a inscrição de alunos que estão matriculados no internato devido à incompatibilidade de horário.



(Tendo em vista que o internato tem 40 horas semanais em horário comercial, e as monitorias ocorrem durante o mesmo horário, sendo que a monitoria são 12 horas semanais e comercial, os alunos que estão e estarão no internato durante o transcurso da atividade de monitor, não poderá se inscrever no concurso pois oficialmente não tem horário para tal demanda.).

## 7. DA SELEÇÃO

7.1 A avaliação será realizada no período de 14 janeiro de 2022, conforme programas específicos no Item 5 deste Edital.

7.2 A seleção para vagas de monitoria ficará a cargo de uma comissão formada pelos professores proponentes do Projeto de Monitoria, e se fará mediante avaliação relativa ao objeto de estudo do projeto, seguida por análise da nota do componente curricular objeto de seleção e/ou IRA.

7.3 Serão classificados os estudantes aprovados com média igual ou superior a 7 (sete);

7.4 No caso de candidatos com resultados iguais, terá preferência aquele que apresentar melhor índice de rendimento acadêmico (IRA/nota), nos componentes curriculares relacionados ao projeto de monitoria pleiteado;

7.5 O processo seletivo será válido apenas para o ano letivo para o qual for realizado.

7.6 Os professores que tiveram seus projetos contemplados ficam responsáveis por admitir o estudante em condições de cumprimento efetivo da carga horária exigida, definida conforme o presente edital, para o desempenho das atividades obrigatórias de monitoria. Tal dimensionamento da disponibilidade de carga horária do estudante pode ser feito mediante entrevista.

## 8 DOS RESULTADOS

8.1 O resultado da seleção está previsto para ser divulgado dia 15 de janeiro de 2022, no site da UFCA: [www.ufca.edu.br](http://www.ufca.edu.br) e no ambiente dos discentes.

## 9 DA ADMISSÃO

9.1 Os alunos de monitoria selecionados deverão entregar à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) entre no dia 15 de janeiro de 2022 a seguinte documentação:

9.2 No ato da admissão, os monitores assinarão termo de compromisso, declarando-se cientes da regulamentação do PID.

9.3 Os alunos de monitoria deverão entregar a seguinte documentação junto à CFOR/PROGRAD:

9.3.1 Termo de Compromisso do Monitor;

9.3.2 Plano de Trabalho;

9.3.3 Termo de Responsabilidade do Professor-orientador;

9.3.4 Formulário de cadastro do Monitor;

9.3.5 Cópia do CPF, RG e Comprovante de Residência;

9.3.6 Histórico Escolar (SIGAA);

9.3.7 Protocolo de recebimento de documentação.

9.4 Os formulários constantes neste item 9 estarão disponíveis no Edital nº 17/2020/PROGRAD/UFCA ou no link <https://acoesacademicas.ufca.edu.br/index.php/pid/EditalPID2020>.

9.5 Os monitores poderão iniciar suas atividades, após a entrega da documentação e liberação pela PROGRAD.

## 10. DO CRONOGRAMA

Período de inscrições	06 a 10/01/2022
Seleção do projeto	14/01/2022
Resultado Final	15/01/2022
Entrega da documentação na PROGRAD e início das atividades dos monitores	16/01/2022
OBS.: No último dia as inscrições	Será até as 14:00 horas.



## 11. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DO MONITOR

11.1 Fica definido que o acompanhamento e avaliação das ações dos bolsistas remunerados e voluntários pelo professor-orientador ocorrerão com base:

11.2 Na frequência e participação nas tarefas e atividades das disciplinas;

11.3 No desenvolvimento de um trabalho sobre o tema deste projeto de monitoria, finalizando com a socialização do mesmo em evento científico/acadêmico realizado pela UFCA.

11.4 No relatório de atividades, elaborado pelo monitor, remunerado ou voluntário, para expor com criticidade as atividades desenvolvidas.

## 12. DA CERTIFICAÇÃO

12.1 Terá direito ao certificado ou declaração de participação:

12.2 O estudante que tenha exercido a função de monitor, remunerado ou voluntário, mediante o cumprimento de todos os critérios estabelecidos neste edital e no Edital nº 17/2020/PROGRAD/UFCA, constando o período de atuação, o nome e o título da ação.

12.3 O professor-orientador que acompanhou o monitor;

## 13. DAS OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1 O monitor poderá ser reconduzido por uma vez, desde que aprovado em processo seletivo;

13.2 Em caso de desistência ou conclusão de curso do monitor, a Coordenação do Curso poderá realizar novo concurso ou aproveitar o candidato classificado em concurso realizado, respeitando a ordem de classificação;

13.3 A monitoria poderá ser cancelada em qualquer data, caso o monitor não atenda às exigências para as quais foi selecionado;

13.4 O monitor deverá obter aprovação em todas as disciplinas matriculadas e não realizar trancamento ou abandono, sem motivos que justifiquem tais procedimentos.

13.5 Ao final do período de monitoria, o monitor apresentará, para apreciação da Coordenação do Curso, seu relatório descritivo, acompanhado do parecer do professor orientador, o qual, após homologação, será encaminhado à PROGRAD;

13.6 Será expedido certificado de monitoria, pela PROGRAD, ao monitor que cumprir os compromissos firmados ao ser admitido no PID, mediante solicitação do mesmo.

13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD.

Barbalha 05 de janeiro de 2022.

Hidemburgo Gonçalves Rocha –  
Coordenador da Monitoria FAMED

Cristiane Marinho Uchoa Lopes  
Representante do GTM/FAMED

Marciano Lima Sampaio  
Vice-Diretor da Faculdade de Medicina



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

ANEXO 01

FICHA DE INSCRIÇÃO DE MONITORIA – PID/2021  
processo seletivo para o semestre 2021.2

IDENTIFICAÇÃO DO (A) ESTUDANTE			
NOME:			
DATA DE NASC:		RG:	CPF:
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:	
END. COMPLETO:			
	CIDADE:	UF:	CEP:
E-MAIL:			
	TELEFONE:	CEL:	
CURSO:		MATRICULA:	SEM:
	IRA INDIVIDUAL:		
	IRA GERAL		
TÍTULO DO PROJETO:			
COORDENADOR DO PROJETO:			

Estou ciente e concordo com as condições descritas no respectivo Edital, que disponho de 12 (doze) horas semanais para as atividades de monitoria e que não sou beneficiário de nenhum outro tipo de remuneração.

Barbalha, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

**Assinatura do (a) Aluno (a)**



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
FORMULÁRIO DE PROGRAMAÇÃO DA AVALIAÇÃO

UNIDADE ACADÊMICA: Faculdade de Medicina	CURSO: Medicina
PROJETO DE MONITORIA: Monitoria em Semiologia	
ORIENTADOR (ES): Patricia Rosane Figueiredo	
VAGA REMUNERADA: 00	VAGA VOLUNTÁRIA: 10
CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO	
2. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO: 2.1 Ser estudante regularmente matriculado no Curso de Medicina da UFCA; 2.2 Ter cursado com aprovação por nota igual ou superior a 7,0 (sete), o Módulo que contemple a área/disciplina específica do Projeto que oferta a bolsa; 2.3 Assumir, no ato da inscrição, compromisso de que dispõe de 12 horas semanais para o desenvolvimento das atividades da bolsa; 2.4 Não exercer qualquer outra atividade profissional remunerada; 2.5 Não possuir mais de uma bolsa de programas de ensino, pesquisa e/ou extensão, exceto a Bolsa Permanência MEC; 2.6 Aceitar o Plano de Trabalho constante no Projeto de Monitoria. 2.7 A participação dos internos nos projetos obedecerá aos critérios de cada professor(a) responsável pelo respectivo projeto, conforme o quadro de distribuição de vagas (no edital).	
ENDEREÇO (SITE, E-MAIL) PARA ENVIO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:  patricia.figueiredo@ufca.edu.br	
ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES (AS) 1ª etapa: Será identificada no histórico acadêmico, a nota de aprovação nos Módulos MB0401 e MB0402 Para aprovação e classificação, será realizada a média aritmética entre as notas dos dois módulos. Critério de empate nota do IRA. A classificação será em ordem decrescente.	
PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 06 a 10 de janeiro	HORÁRIO: sendo que no último dia as inscrições serão até as 14:00 horas.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**EDITAL N° 15/2021/PROGRAD/UFCA – MUDANÇA DE CURSO PARA 2021.2  
RESULTADO DE RECURSO**

A Pró-Reitoria de Graduação informa que os candidatos cuja inscrição foi indeferida não interpuseram recurso no prazo estabelecido e portanto, permanecem com sua inscrição indeferida não participando mais das próximas etapas da seleção.

A publicação do Resultado Final será no dia 10 de janeiro de 2022, já o envio da documentação de renda familiar para candidatos empatados, se houver, será no dia 11 de janeiro de 2022, exclusivamente via Forms.

Juazeiro do Norte, 07 de janeiro de 2022.

**EDSON OTONIEL DA SILVA**  
Pró-Reitor de Graduação em Exercício  
Universidade Federal do Cariri



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

EDITAL Nº 15/2021/PROGRAD/UFCA – MUDANÇA DE CURSO PARA 2021.2

RESULTADO FINAL

A Pró-Reitoria de Graduação divulga o resultado da 2ª Etapa do processo seletivo de mudança de curso para 2021.2. A análise dos históricos acadêmicos seguiu os critérios estabelecidos no item 4 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA MUDANÇA DE CURSO.

Os candidatos aprovados deverão, conforme prescrito nos itens 6.2 e 6.3, confirmar o interesse na vaga, exclusivamente via Forms, para preenchimento e envio da Confirmação de Matrícula prevista no item 4.2 – 3ª Etapa, nos dias 12 e 13 de janeiro de 2022.

Ressalta-se que o candidato que CONFIRMAR o interesse na vaga não poderá retornar ao curso de origem, bem como aquele que NÃO CONFIRMAR, permanecerá no curso de origem.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – 01 vaga					
NOME	CURSO ATUAL	MATRÍCULA	UNIDADE ACADÊMICA	IEA	CLASSIFICAÇÃO
ANA PATRICIA MARINHO NUNES	LETRAS-LIBRAS	2020006800	IISCA	8.7665	APROVADA
DAYLENE GABRIELE BRAGA DE ARAUJO	LETRAS-LIBRAS	2019013286	IISCA	4.5528	SUPLENTE

ENGENHARIA CIVIL – 02 vagas					
NOME	CURSO ATUAL	MATRÍCULA	UNIDADE ACADÊMICA	IEA	CLASSIFICAÇÃO
GUSTAVO SELTON SILVA COSTA	ENGENHARIA DE MATERIAIS	2020001027	CCT	10.0719	APROVADO
FERNANDINO GOMES FERREIRA JUNIOR	ENGENHARIA DE MATERIAIS	2020001680	CCT	9.99	APROVADO
DAMIAO JAMES FERREIRA RAMOS	ENGENHARIA DE MATERIAIS	2020006515	CCT	9.746	SUPLENTE
ELAISYA DE SANTANA MORAIS	ENGENHARIA DE MATERIAIS	2020007156	CCT	9.1266	SUPLENTE
MARILIA GABRIELA LOPES BATISTA	ENGENHARIA DE MATERIAIS	2018003463	CCT	8.234	SUPLENTE
CAIO HENRIQUE PEREIRA DE MENESES	ENGENHARIA DE MATERIAIS	2020004762	CCT	7.9166	SUPLENTE
FRANCISCO EMANOEL PEREIRA CARNEIRO	ENGENHARIA DE MATERIAIS	2019019987	CCT	5.5032	SUPLENTE
JOÃO OTÁVIO NOGUEIRA DOS SANTOS	ENGENHARIA DE MATERIAIS	405979	CCT	1.9169	SUPLENTE
THAINA DAVID PEDROSA	MATEMÁTICA COMPUTACIONAL	2019014882	CCT	1.2617	SUPLENTE
ISAAC HEBERT BARBOSA DE SOUZA	FILOSOFIA - LICENCIATURA	2020007666	IISCA	4.2536	SUPLENTE

Juazeiro do Norte-CE, 10 de janeiro de 2022.

RODOLFO JAKOV SARAIVA LOBO  
Pró-Reitor de Graduação  
Universidade Federal do Cariri



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PROCESSO SELETIVO SISU 2021.2  
(Semestre Letivo 2021.2)

EDITAL Nº 10/2021/PROGRAD/UFCA

RESULTADO PÓS-RECURSO DA 1ª CONVOCAÇÃO DE LISTA DE ESPERA  
Ampla Concorrência - Medicina

A Pró-reitoria de Graduação divulga o Resultado Pós-recurso da 1ª Convocação de Lista de Espera dos candidatos da modalidade de AMPLA CONCORRÊNCIA do Curso de Medicina do SiSU 2021.2.

Considerando a suspensão das atividades presenciais da UFCA em decorrência das medidas adotadas para enfrentamento à pandemia provocada pelo novo coronavírus (COVID-19), os candidatos aqui listados como "CLASSIFICADOS" deverão aguardar a convocação para solicitação presencial de matrícula a ser divulgada no site do SiSU na UFCA, no endereço eletrônico <http://sisu.ufca.edu.br>, assim que tivermos condições sanitárias e de biossegurança adequadas à realização de atividades presenciais nos termos do item 16.1 do EDITAL Nº 10/2021/PROGRAD/UFCA. Quando convocados, deverão apresentar-se munidos da documentação exigida nos termos do Edital, nos locais e horários designados, sob pena de exclusão do processo seletivo.

16.1. As datas da solicitação presencial de matrícula e do resultado final das chamadas deste processo seletivo serão condicionadas ao retorno das atividades presenciais na UFCA, as quais encontram-se suspensas em decorrência da pandemia da COVID-19.

Informamos que em função da suspensão das atividades acadêmicas presenciais da UFCA ocasionadas pela pandemia da COVID-19, os períodos letivos precisaram ser reprogramados e, conseqüentemente, encontram-se em atraso. Tendo em vista a necessidade de avaliação do contexto epidemiológico, o calendário do período letivo 2021.2 do curso de Medicina ainda não foi deliberado, no entanto, assim que aprovado será amplamente divulgado à comunidade acadêmica.

Esclarecemos que o candidato que constar neste resultado como "SUPLENTE" não se encontra dentro do total de vagas disponibilizadas na sua modalidade de concorrência/curso. Na hipótese de surgimento de vagas em virtude de eventuais exclusões de classificados ou por desistências ou cancelamentos compulsórios de candidatos matriculados, conforme item 4.3. do EDITAL 10/2021/PROGRAD/UFCA, poderão ser RECLASSIFICADOS, seguindo rigorosamente a ordem decrescente de nota dentro de sua modalidade de concorrência original.

O candidato SUPLENTE terá expectativa de direito de ingresso na UFCA, apenas até o fim do prazo estipulado no item 4.3.4 do EDITAL 10/2021/PROGRAD/UFCA, observando-se o seguinte:

a) Para o curso de Medicina, o prazo de convocação de candidatos suplentes encerrar-se-á após o cumprimento de 25% da carga horária do segundo módulo obrigatório do semestre de entrada.

Destacamos também que o candidato CLASSIFICADO que não tiver interesse na vaga poderá entrar em contato com a Coordenação do seu Curso para requisitar o cancelamento de sua matrícula mediante assinatura de Termo de Desistência Definitiva de Curso, permitindo que candidato SUPLENTE seja convocado para a vaga.

Para ter acesso a informações sobre os cursos de graduação da UFCA (e-mail, PPC, matriz curricular, corpo docente etc), consulte: <https://www.ufca.edu.br/cursos/graduacao/>.

Os candidatos poderão obter orientações adicionais e atualizações acerca do andamento do processo seletivo pelo correio eletrônico: [sisu@ufca.edu.br](mailto:sisu@ufca.edu.br), nos dias úteis, nos horários das 8h às 12h e das 13h às 17h.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

Juazeiro do Norte-CE, 10 de dezembro de 2021.

RODOLFO JAKOV SARAIVA LOBO  
Pró-Reitor de Graduação  
Universidade Federal do Cariri



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

MEDICINA

ENEM	NOME	CURSO	GRAU	MOD	NOTA	RESULTADO
20****523189	MARIA LETICIA MEDEIROS MARINHO	MEDICINA	Bacharelado	A00	798,99	Classificado(a)
20****691199	JOAO HENRIQUE MENEZES FERNANDES	MEDICINA	Bacharelado	A00	798,71	Classificado(a)
20****607819	MARCOS VINICIUS FERREIRA FAUSTO	MEDICINA	Bacharelado	A00	797,99	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****624738	HANNAH SHELLY MACIEL DUARTE	MEDICINA	Bacharelado	A00	797,3	Classificado(a)
20****313737	MARIA LUIZA FEITOSA JUSTO XENOFONTE	MEDICINA	Bacharelado	A00	797,1	Classificado(a)
20****410170	JOSE PAULO DOS SANTOS NETO	MEDICINA	Bacharelado	A00	796,42	Classificado(a)
20****593884	LARA LUCENA DE LUNA	MEDICINA	Bacharelado	A00	796,2	Classificado(a)
20****432477	ANA SABRINA LINARD AQUINO FREITAS	MEDICINA	Bacharelado	A00	793,83	Suplente
20****534387	CAROLINE DE SOUZA COUTINHO	MEDICINA	Bacharelado	A00	792,96	Suplente
20****226248	RAFAEL BRUNO SABINO LEITE SA BARRETO	MEDICINA	Bacharelado	A00	792,78	Suplente
20****382608	GUSTAVO SILVA HONORATO	MEDICINA	Bacharelado	A00	792,63	Excluído(a) por não apresentar recurso
20****619187	THIAGO TAVARES BENICIO DE ALENCAR MENDES	MEDICINA	Bacharelado	A00	792,39	Suplente
20****817397	VITORIA VIEIRA DE SALES SARAIVA	MEDICINA	Bacharelado	A00	792,37	Suplente
20****376736	KHALIL FEITOSA GOMES DE SOUSA	MEDICINA	Bacharelado	A00	792,12	Excluído(a) por indeferimento do recurso
20****313104	JOSE ALFREDO DA SILVA NETO	MEDICINA	Bacharelado	A00	791,45	Suplente
20****065731	LUCAS LOURENCO SILVA LIMA	MEDICINA	Bacharelado	A00	790,69	Excluído(a) por não apresentar recurso
20****018579	VITOR BRUNO COSTA PEREIRA	MEDICINA	Bacharelado	A00	790,55	Excluído(a) por não apresentar recurso
20****353363	ERIC LIMA FREITAS MOTA	MEDICINA	Bacharelado	A00	789,86	Suplente
20****555932	ITALO SANTANA VIEIRA	MEDICINA	Bacharelado	A00	789,59	Excluído(a) por não realizar Pré-Cadastro
20****600993	JANIS RAVENA DOS SANTOS MENDONCA	MEDICINA	Bacharelado	A00	789,39	Suplente



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PROCESSO SELETIVO SISU 2021.2  
(Semestre Letivo 2021.2)

EDITAL Nº 10/2021/PROGRAD/UFCA

RESULTADO PÓS-RECURSO DA CONVOCAÇÃO SUB JUDICE  
Ampla Concorrência - Medicina

A Pró-reitoria de Graduação divulga o Resultado Pós-recurso da Convocação SUB JUDICE de candidatos da modalidade de AMPLA CONCORRÊNCIA do Curso de Medicina do SiSU 2021.2.

Considerando a suspensão das atividades presenciais da UFCA em decorrência das medidas adotadas para enfrentamento à pandemia provocada pelo novo coronavírus (COVID-19), os candidatos aqui listados como "CLASSIFICADO SUB JUDICE" deverão aguardar a convocação para solicitação presencial de matrícula a ser divulgada no site do SiSU na UFCA, no endereço eletrônico <http://sisu.ufca.edu.br>, assim que tivermos condições sanitárias e de biossegurança adequadas à realização de atividades presenciais nos termos do item 16.1 do EDITAL Nº 10/2021/ PROGRAD/UFCA. Quando convocados, deverão apresentar-se munidos da documentação exigida nos termos do Edital, nos locais e horários designados, sob pena de exclusão do processo seletivo.

16.1. As datas da solicitação presencial de matrícula e do resultado final das chamadas deste processo seletivo serão condicionadas ao retorno das atividades presenciais na UFCA, as quais encontram-se suspensas em decorrência da pandemia da COVID-19.

Informamos que em função da suspensão das atividades acadêmicas presenciais da UFCA ocasionadas pela pandemia da COVID-19, os períodos letivos precisaram ser reprogramados e, conseqüentemente, encontram-se em atraso. Tendo em vista a necessidade de avaliação do contexto epidemiológico, o calendário do período letivo 2021.2 do curso de Medicina ainda não foi deliberado, no entanto, assim que aprovado será amplamente divulgado à comunidade acadêmica.

Para ter acesso a informações sobre os cursos de graduação da UFCA (e-mail, PPC, matriz curricular, corpo docente etc), consulte: <https://www.ufca.edu.br/cursos/graduacao/>.

Os candidatos poderão obter orientações adicionais e atualizações acerca do andamento do processo seletivo pelo correio eletrônico: [sisu@ufca.edu.br](mailto:sisu@ufca.edu.br), nos dias úteis, nos horários das 8h às 12h e das 13h às 17h.

ENEM	NOME	CURSO	GRAU	MOD	NOTA	RESULTADO
20****840889	JOSE ATUALPA PINHEIRO LANDIM NETO	MEDICINA	Bacharelado	A00	776,38	Classificado Sub Judice
20****354501	JOAO VICTOR MONTEIRO DANTAS	MEDICINA	Bacharelado	A00	775,31	Classificado Sub Judice

Juazeiro do Norte-CE, 10 de dezembro de 2021.

RODOLFO JAKOV SARAIVA LOBO  
Pró-Reitor de Graduação  
Universidade Federal do Cariri



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

EDITAL Nº 16/2021/PROGRAD/UFCA  
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA E ADMISSÃO DE GRADUADOS 2021.2

RESULTADO DE RECURSO

A Pró-Reitoria de Graduação torna público a análise de resultado dos recursos para Transferência Voluntária e Admissão de Graduados para cursos de Graduação da UFCA para o período de 2021.2.

Informa ainda que a data provável para publicação do resultado final será dia 20 de janeiro de 2022.

QUADRO 01 – TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

AGRONOMIA – 01 vaga			
NOME	CURSO ATUAL	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
Guilherme Ferreira Moreira	Agronomia	INDEFERIDO	Não apresentou recurso no prazo estabelecido.

FILOSOFIA BACHARELADO – 01 vaga			
NOME	CURSO ATUAL	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
Saul Linhares Farias	ABI Filosofia	INDEFERIDO	Não apresentou recurso no prazo estabelecido.

JORNALISMO – 02 vagas			
NOME	CURSO ATUAL	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
João Pedro Pereira Nunes	Jornalismo	INDEFERIDO	Não apresentou recurso no prazo estabelecido.

MÚSICA – 02 vagas			
NOME	CURSO ATUAL	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
Cicero Norrevertton Pereira Santos	Filosofia -Bacharelado	INDEFERIDO	Não apresentou recurso no prazo estabelecido.

QUADRO 02 – ADMISSÃO DE GRADUADOS

AGRONOMIA – 02 vagas		
NOME	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
Leonardo Sousa Bezerra	DEFERIDO	Apto para a 2º etapa
Maria Dasdores Calixto Silva	INDEFERIDO	Não apresentou recurso no prazo estabelecido.
Mariana Menezes Caselli	INDEFERIDO	Não apresentou recurso no prazo estabelecido.

NOME	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
Franciel Felix Ferreira	INDEFERIDO	Não apresentou recurso no prazo estabelecido.
Mariza Mariana Lima Miranda	INDEFERIDO	Não apresentou recurso no prazo estabelecido.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

### RELAÇÃO DE CANDIDATOS APTOS PARA A 2º ETAPA

Para fins de transparência, informamos a relação final de candidatos aptos a participarem da 2ª etapa do processo seletivo – Classificatória: Nota do ENEM, conforme item 5.2.

#### QUADRO 03 – TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

JORNALISMO – 02 vagas		
NOME	CURSO ATUAL	SITUAÇÃO
Matheus Levi Marcelino Ferreira	Jornalismo	DEFERIDO

#### QUADRO 04 – ADMISSÃO DE GRADUADOS

AGRONOMIA – 02 vagas	
NOME	SITUAÇÃO
Antonio Josimar da Silva	DEFERIDO
José Riroxy Silva Ribeiro	DEFERIDO
Leonardo Sousa Bezerra	DEFERIDO

Juazeiro do Norte-CE, 14 de janeiro de 2022.

Rodolfo Jakov Saraiva Lôbo  
Pró-Reitor de Graduação  
Universidade Federal do Cariri



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

EDITAL Nº 02/2021/NAPEC/CCM/FAMED/UFCA  
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA –  
Projeto de monitoria em Semiologia PID 2021

Classificação	Nome do aluno
1	Mariana Alves Rodrigues
2	Tatiane Ribeiro Moraes
3	Emanuelle Pereira dos Santos
4	Christian Jose Macedo
5	Joao Pedro Souza Bezerra
6	Thalles Aguiar Nobre
7	Maryana Martins de Freitas
8	Jessica Magalhaes de Barros
9	Samuel de Sá Barreto Lima
10	Milena Maria Felipe Girao

Barbalha, 15 de janeiro de 2022

Patrícia Figueiredo  
Coordenador (a) do Projeto Monitoria em Semiologia



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

## EDITAL Nº 16/2021/PROGRAD/UFCA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA E ADMISSÃO DE GRADUADOS 2021.2

### RESULTADO FINAL

A Pró-Reitoria de Graduação, divulga o resultado final do processo de seleção para Transferência Voluntária e Admissão de Graduados para cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri (UFCA), obedecendo aos critérios estabelecidos no item 5 do EDITAL Nº 16/2021/PROGRAD/UFCA.

Informamos que em obediência aos subitens 6.1 e 6.2, o candidato APROVADO deverá comparecer impreterivelmente no dia 22 de fevereiro de 2022, das 08:30h às 12:00h e das 14:00h às 16:30h na Pró-Reitoria de Graduação (Bloco I, sala i205) para entregar as documentações solicitadas (subitens 4.8.5 e 4.8.6).

O candidato aprovado que não comparecer para efetivar a sua matrícula no dia mencionado (22 de fevereiro), será considerado desistente (item 6.1.1), e chamado para ocupar a vaga, o candidato classificável (obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação das tabelas em anexo).

No dia 24 de fevereiro de 2022 será divulgada a relação final dos candidatos que efetivaram a matrícula e informados o dia, horário e local para matrícula de possíveis classificáveis, no

endereço eletrônico: <https://www.ufca.edu.br/admissao/graduacao/graduados-e-transferidos/editais-e-resultados/>

Os candidatos de admissão de graduados que tiverem, no ato da inscrição (17 a 26 de novembro de 2021), anexado apenas Certidão de Colação de Grau, se aprovados dentro do número de vagas, deverão apresentar o Diploma no ato da solicitação presencial de matrícula, sob pena de perda da vaga (item 4.8.7)

#### QUADRO 01 – TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

JORNALISMO – 02 vagas				
NOME	CURSO ATUAL	EDIÇÃO ENEM	NOTA ENEM	CLASSIFICAÇÃO
Matheus Levi Marcelino Ferreira	Jornalismo	2019	579,52	APROVADO

#### QUADRO 02 – ADMISSÃO DE GRADUADOS

AGRONOMIA – 02 vagas(+01 vaga remanejada)1			
NOME	EDIÇÃO ENEM	NOTA ENEM	CLASSIFICAÇÃO
José Riroxy Silva Ribeiro	2016	545,5	APROVADO
Antonio Josimar da Silva	2018	515,56	APROVADO
Leonardo Sousa Bezerra	2016	507,38	APROVADO

Juazeiro do Norte-CE, 20 de janeiro de 2022.

Rodolfo Jakov Saraiva Lôbo  
Pró-Reitor de Graduação  
Universidade Federal do Cariri



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

EDITAL Nº 15/2021/PROGRAD/UFCA – MUDANÇA DE CURSO PARA 2021.2

RESULTADO DA 3ª ETAPA – CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

A Pró-Reitoria de Graduação divulga o Resultado da Etapa de Confirmação de Matrícula (item 4.2 do Edital Nº 15/2021/PROGRAD/UFCA) dos candidatos aprovados no Processo Seletivo de Mudança de Curso realizada nos dias 12 e 13 de janeiro de 2022 e convoca candidata suplente, conforme item 6.4 do edital, para preenchimento de vaga não ocupada em virtude da não confirmação de matrícula de candidatos aprovados.

Ressalta-se o candidato que não confirmar o interesse na vaga permanecerá no curso de origem, nos termos do item 6.3 do edital: “O candidato que confirmar o interesse na vaga, conforme subitem 6.2, não poderá retornar ao curso de origem, bem como aquele que não confirmar, permanecerá no curso de origem.”

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – 01 vaga				
NOME	CURSO ATUAL	MATRÍCULA	UNIDADE ACADÊMICA	CLASSIFICAÇÃO
ANA PATRICIA MARINHO NUNES	LETRAS-LIBRAS	2020006800	IISCA	INDEFERIDO – Não assinou a Confirmação no prazo estabelecido.

ENGENHARIA CIVIL – 02 vagas				
NOME	CURSO ATUAL	MATRÍCULA	UNIDADE ACADÊMICA	CLASSIFICAÇÃO
GUSTAVO SELTON SILVA COSTA	ENGENHARIA DE MATERIAIS	2020001027	CCT	DEFERIDO
FERNANDINO GOMES FERREIRA JUNIOR	ENGENHARIA DE MATERIAIS	2020001680	CCT	DEFERIDO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO SUPLENTE

Para preenchimento da vaga remanescente do curso de Administração Pública, convoca-se a candidata abaixo listada para confirmar o interesse na vaga, exclusivamente via Forms, para preenchimento e envio da Confirmação de Matrícula prevista no item 4.2 – 3ª Etapa, no dia 25 de janeiro de 2022.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – 01 vaga				
NOME	CURSO ATUAL	UNIDADE ACADÊMICA	IEA	CLASSIFICAÇÃO
DAYLENE GABRIELE BRAGA DE ARAUJO	LETRAS-LIBRAS	IISCA	4.5528	1º SUPLENTE

Juazeiro do Norte-CE, 21 de janeiro de 2022.

RODOLFO JAKOV SARAIVA LOBO  
Pró-Reitor de Graduação  
Universidade Federal do Cariri



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

EDITAL Nº18/2021/PROGRAD/UFCA

PROGRAMA DE APRENDIZAGEM COOPERATIVA EM CÉLULAS ESTUDANTIS - PACCE

Informações sobre o Deferimento das Inscrições

Critérios avaliados para Deferimento

1. Preenchimento adequado do Forms: Avaliado pela coerência das respostas ao formulário;
2. Envio de histórico escolar: Verificação da coerência do documento anexado no Forms;
3. Envio de memorial: Verificação da coerência do documento anexado no Forms;
4. Envio de Projeto: Verificação da coerência do documento anexado no Forms;
5. Matrícula regular em curso de graduação da UFCA: Verificado pelo status "ATIVO" no histórico escolar atual;
6. Disposição a desenvolver autonomia para a aprendizagem: Verificado pela resposta positiva na questão do formulário;
7. Disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para o programa: Verificado pela resposta positiva na questão do formulário;
8. Disponibilidade nas manhãs de sábado para as reuniões mensais: Verificado pela resposta positiva na questão do formulário;
9. Ter vínculo com o curso/matriz curricular não estendido por prazo superior a 1 (um) semestre ao tempo padrão de conclusão definido no Projeto Pedagógico do Curso: Verificado pelo número de prorrogações indicado na primeira página do histórico escolar;
10. Ausência de reprovação por falta nos componentes curriculares: Verificado o status (REPF, REPNF, REPMF) no campo situação de cada disciplina no histórico escolar;
11. Ausência de reprovação por nota nos componentes curriculares nos últimos dois semestres: Verificado o status (REP, REPN, REPNF, REPMF) no campo situação de cada disciplina dos últimos dois semestres, em que houve matrícula do discente, no histórico escolar;
12. Negativa sobre matrícula em curso de graduação paralelo ao curso da UFCA: Verificado pela resposta positiva na questão do formulário.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

### Resultado Parcial do Deferimento das Inscrições

Nome	Resultado	Critério
Ana Alice Fernandes da Rocha	Deferido	-
Andreza Alves de Carvalho	Deferido	-
Arian Santos Figueiredo	Deferido	-
Bruna Caroline de Farias Medeiros	Deferido	-
Bruno Barreto Isaías	Deferido	-
Bruno Farias Oliveira	Deferido	-
Catharina de Oliveira Marques	Deferido	-
Cicera Bezerra	Deferido	-
Clarice Maria de Moraes Ferreira	Deferido	-
Emanuela Ana de Carvalho Araujo	Deferido	-
Fernanda Leite dos Santos	Deferido	-
Glauca Barros Nunes Gouveia	Deferido	-
Huanna Pinto Tavares	Deferido	-
Ingrid Mayra Santos de Moura	Deferido	-
Ivna Feitosa Alencar	Deferido	-
Jaini Miscilene de Araújo	Deferido	-
João Antonio Carvalho Leitão	Deferido	-
José Eduardo Bezerra de Souza	Deferido	-
Juciana Alves Pinheiro	Deferido	-
Kaio Lucca Silva de Souza	Deferido	-
Karenine Máximo de Oliveira Landim	Deferido	-
Karina de Carvalho Dantas	Deferido	-
Karla Christina de Lima Braga	Deferido	-
Kayo Thaynan Rodrigues Praxedes	Deferido	-
Lucas dos Santos Luna	Deferido	-
Maria Janielly do Nascimento Costa	Deferido	-
Mathias Silva Alves de Almeida	Deferido	-
Nelson Matheus Rodrigues Ferraz de Alencar	Deferido	-
Nicolly Falcão Figueiredo	Deferido	-
Odilon Rodrigues de Lima Netto	Deferido	-
Rafael Martins de Sousa	Deferido	-
Saulo Pereira Benicio Milfont	Deferido	-
Thaynara Karine Gomes Marques	Deferido	-
Vandilson Ferreira dos Santos	Deferido	-
Vanessa Coelho Vieira	Deferido	-
Victor da Silva Brito	Deferido	-

Juazeiro do Norte, 25 de Janeiro de 2022

WALTEMBERG BARBOSA LAURENTINO  
Coordenador em Exercício  
Coordenadoria para o Fortalecimento da Qualidade do Ensino



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**EDITAL Nº 15/2021/PROGRAD/UFCA – MUDANÇA DE CURSO PARA 2021.2 RESULTADO DA 3ª ETAPA –  
CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA DE SUPLENTES**

A Pró-Reitoria de Graduação divulga o Resultado da Etapa de Confirmação de Matrícula (item 4.2 do Edital Nº 15/2021/PROGRAD/UFCA) de candidato(s) suplente(s) convocado(s) no Processo Seletivo de Mudança de Curso realizada no dia 25 de janeiro de 2022.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – 01 vaga				
NOME	CURSO ATUAL	MATRÍCULA	UNIDADE ACADÊMICA	CLASSIFICAÇÃO
DAYLENE GABRIELE BRAGA DE ARAUJO	LETRAS-LIBRAS	2019013286	IISCA	DEFERIDO

Juazeiro do Norte-CE, 27 de janeiro de 2022.

**RODOLFO JAKOV SARAIVA LOBO**  
Pró-Reitor de Graduação  
Universidade Federal do Cariri



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

# **ATOS DA PRÓ – REITORIA DE EXTENÇÃO – PROEX**



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

EDITAL Nº 07/2021/PROEX  
SELEÇÃO DE PROJETOS E CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO PARA A MODALIDADE PROGRAMA  
PROTAGONISMO ESTUDANTIL - 2022

ERRATA I

Onde se lê:

**8 DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS**

8.1 Serão disponibilizadas 10 (dez) bolsas, no valor de 400,00 (quatrocentos) reais, para o cumprimento de uma carga horária semanal de 12 horas, totalizando 48 horas mensais, no período de abril a dezembro de 2022.

Leia-se:

**8 DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS**

8.1 Serão disponibilizadas 10 (dez) bolsas, no valor de 400,00 (quatrocentos) reais, para o cumprimento de uma carga horária semanal de 12 horas, totalizando 48 horas mensais, no período de maio a dezembro de 2022.

Juazeiro do Norte-CE, 05 de janeiro de 2022.

Fabiana Aparecida Lazzarin  
Pró-Reitora de Extensão  
Universidade Federal do Cariri



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

EDITAL Nº 08/2021/PROEX  
EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO A PROJETOS DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO CARIRI – EXERCÍCIO 2022

ERRATA I

Onde se lê:

5 DISPOSIÇÕES GERAIS

5.2 Serão disponibilizadas 60 bolsas, no valor de 400 (quatrocentos) reais mensais cada, para propostas de projetos aprovadas neste edital, com duração de abril a dezembro de 2022.

Leia-se:

5 DISPOSIÇÕES GERAIS

5.2 Serão disponibilizadas 60 bolsas, no valor de 400 (quatrocentos) reais mensais cada, para propostas de projetos aprovadas neste edital, com duração de maio a dezembro de 2022.

Juazeiro do Norte-CE, 05 de janeiro de 2022.

Fabiana Aparecida Lazzarin  
Pró-Reitora de Extensão  
Universidade Federal do Cariri



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

EDITAL 07/2021/PROEX  
SELEÇÃO DE PROJETOS E CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO PARA A MODALIDADE PROGRAMA  
PROTAGONISMO ESTUDANTIL - 2022

A Pró-Reitora de Extensão, no uso de suas atribuições legais, resolve ALTERAR o cronograma de execução do Edital 07/2021/PROEX, por meio do ADITIVO I.

Onde se lê:

10 CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do edital	25 de novembro de 2021
Submissão das propostas	25 de novembro de 2021 a 23 de janeiro de 2022
Período de avaliações - Primeira fase	24 de janeiro a 4 de fevereiro de 2020
Divulgação do resultado parcial da Primeira fase	7 de fevereiro
Período para interpor recurso contra resultado parcial da Primeira fase e realização de ajustes nas propostas aprovadas com ressalvas	08 a 10 de fevereiro
Publicação do resultado final da Primeira fase	18 de fevereiro
Período de avaliações - Segunda fase	21 de fevereiro a 28 de março
Divulgação do resultado parcial da Segunda fase	29 de março de 2022
Período para interpor recurso contra resultado parcial da Segunda fase	30 e 31 de março de 2022
Publicação do resultado final da Segunda fase	8 de abril de 2022
Período para seleção dos estudantes	11 a 20 de abril de 2022
Entrega da documentação dos bolsistas e voluntários à PROEX	18 a 20 de abril de 2022
Início da vigência das atividades	02 de maio de 2022

Leia-se

10 CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do edital	25 de novembro de 2021
Submissão das propostas	25 de novembro de 2021 a 26 de janeiro de 2022
Período de avaliações - Primeira fase	27 de janeiro a 8 de fevereiro de 2022
Divulgação do resultado parcial da Primeira fase	9 de fevereiro de 2022
Período para interpor recurso contra resultado parcial da Primeira fase e realização de ajustes nas propostas aprovadas com ressalvas	9 a 11 de fevereiro de 2022
Publicação do resultado final da Primeira fase	18 de fevereiro de 2022
Período de avaliações - Segunda fase	21 de fevereiro a 28 de março de 2022
Divulgação do resultado parcial da Segunda fase	29 de março de 2022
Período para interpor recurso contra resultado parcial da Segunda fase	30 e 31 de março de 2022
Publicação do resultado final da Segunda fase	8 de abril de 2022
Período para seleção dos estudantes	11 a 20 de abril de 2022
Entrega da documentação dos bolsistas e voluntários à PROEX	18 a 20 de abril de 2022
Início da vigência das atividades	02 de maio de 2022



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

Juazeiro do Norte-CE, 24 de janeiro de 2022.

Fabiana Aparecida Lazzarin  
Pró-Reitora de Extensão  
Universidade Federal do Cariri



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

EDITAL 08/2021/PROEX  
SELEÇÃO DE PROJETOS E CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO PARA A MODALIDADE AMPLA  
CONCORRÊNCIA - 2022

A Pró-Reitora de Extensão, no uso de suas atribuições legais, resolve ALTERAR o cronograma de execução do Edital 08/2021/PROEX, por meio do ADITIVO I.

Onde se lê:

10 CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do edital	25 de novembro de 2021
Submissão das propostas	25 de novembro de 2021 a 23 de janeiro de 2022
Período de avaliações - Primeira fase	24 de janeiro a 4 de fevereiro de 2020
Divulgação do resultado parcial da Primeira fase	7 de fevereiro
Período para interpor recurso contra resultado parcial da Primeira fase e realização de ajustes nas propostas aprovadas com ressalvas	08 a 10 de fevereiro
Publicação do resultado final da Primeira fase	18 de fevereiro
Período de avaliações - Segunda fase	21 de fevereiro a 28 de março
Divulgação do resultado parcial da Segunda fase	29 de março de 2022
Período para interpor recurso contra resultado parcial da Segunda fase	30 e 31 de março de 2022
Publicação do resultado final da Segunda fase	8 de abril de 2022
Período para seleção dos estudantes	11 a 20 de abril de 2022
Entrega da documentação dos bolsistas e voluntários à PROEX	18 a 20 de abril de 2022
Início da vigência das atividades	02 de maio de 2022

Leia-se

10 CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do edital	25 de novembro de 2021
Submissão das propostas	25 de novembro de 2021 a 26 de janeiro de 2022
Período de avaliações - Primeira fase	27 de janeiro a 8 de fevereiro de 2022
Divulgação do resultado parcial da Primeira fase	9 de fevereiro de 2022
Período para interpor recurso contra resultado parcial da Primeira fase e realização de ajustes nas propostas aprovadas com ressalvas	9 a 11 de fevereiro de 2022
Publicação do resultado final da Primeira fase	18 de fevereiro de 2022
Período de avaliações - Segunda fase	21 de fevereiro a 28 de março de 2022
Divulgação do resultado parcial da Segunda fase	29 de março de 2022
Período para interpor recurso contra resultado parcial da Segunda fase	30 e 31 de março de 2022
Publicação do resultado final da Segunda fase	8 de abril de 2022
Período para seleção dos estudantes	11 a 20 de abril de 2022
Entrega da documentação dos bolsistas e voluntários à PROEX	18 a 20 de abril de 2022
Início da vigência das atividades	02 de maio de 2022



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

Juazeiro do Norte-CE, 24 de janeiro de 2022.

Fabiana Aparecida Lazzarin  
Pró-Reitora de Extensão  
Universidade Federal do Cariri



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

# **ATOS DA PRO – REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGEP**



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

## ADICIONAIS OCUPACIONAIS

### PORTARIA Nº 007 PUBLICADA EM 06 DE JANEIRO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri , no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo Portaria Reitoria N. 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U. em 09/06/2017. e considerando o disposto em Portaria nº 67 de 15/02/2019 resolve:

Conceder Adicional de Periculosidade, no percentual Unico de 10%, por realização de Atividades e Operações Perigosas.

Relação de Servidores:

SERVIDOR: VICÊNCIA LIDUÍNA ALVINO

CARGO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

LOTAÇÃO: 045 - DIVISAO DE PATRIMÔNIO

ADICIONAL : PERICULOSIDADE GRAU: UNICO

INÍCIO CONCESSÃO : 06/01/2022

AFASTAMENTOS E RENOVAÇÕES DE AFASTAMENTOS



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 009 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo n°23507.000038/2022-86, resolve:

Art. 1o – Conceder o encerramento de afastamento ao(a) servidor(a) JISALINE FAGUNDES RODRIGUE, SIAPE: 1271268, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Pro reitoria de Pesquisa e Inovação – PRPI, desta Universidade, para Mestrado em “Educação” na Universidade Federal da Paraíba - UFPB, em João Pessoa/PB/Brasil, pelo período de 01/02/2021 a 31/01/2022.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 020, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.004491/2021-41; MANDADO DE SEGURANÇA - PROCESSO No 0801760-78.2021.4.05.8102, resolve:

Art. 1º – Autorizar, por determinação judicial, a concessão de afastamento do (a) servidor (a) SAULO EMANOEL DE LIMA BRITO, SIAPE: 1230566, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, lotado (a) no (a) Pró-Reitoria de Extensão - PROEX, a fim de participar curso de formação profissional referente a concurso público da Perícia Forense do Governo do Estado do Ceará (PEFOCE), em Fortaleza - CE – Brasil, com 654 (seiscentas e cinquenta e quatro) horas-aula, início em 17/01/2022 até o termino do curso de formação, mantendo a percepção do vencimento de servidor da administração pública.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

## COMISSÃO

PORTARIA N° 024, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Retifica a Portaria No 567 de 01 de Agosto de 2019.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo n° 23507.002931/2019-69,

RESOLVE:

Retificar a Portaria No 567 de 01 de Agosto de 2019 de Designação da Comissão Executiva do Concurso Público para Professor Efetivo, Edital n° 38/2019, setor de estudo: Computação Gráfica, passando a Comissão Executiva a ser constituída da seguinte forma:

- Prof. Dr. Nelson Carvalho Sandes – UFCA – (Presidente);
- Prof. Dr. Rafael Perazzo Barbosa Mota – UFCA – (1o Membro);
- Prof. Dr. Thiago Bessa Pontes – UFCA – (2o Membro);
- Esp. Antony Frank Alves Nunes – UFCA – (Secretário do Concurso).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA No 037, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI –UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.003085/2021-76, resolve:

Designar a Profa. Dra Kamila Bossato Fernandes – UFC – (Presidente), o Prof. Dr. Aécio Ricardo de Aquino Rodrigues – UFPE – (1o membro), o Prof. Dr. Tiago coutinho parente – UFCA – (2o membro), o Prof. Dr. Sergio Henrique Carvalho Vilaça – UFCA – (1o Suplente), a Profa. Dra. Maria Aparecida de Sousa – UFC – (2o suplente) e a Profa. Dra. Elane Abreu de Oliveira – UFCA – (3o suplente) para compor a comissão julgadora do concurso público para professor do magistério superior do setor de estudo Jornalismo Audiovisual.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA No 003, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no Processo n° 23507.004104/2021-14, resolve:

Designar a Profa. Dra. Jacqueline Cosmo Andrade Pinheiro – UFCA –(Presidente), o Prof. Dr. Samuel Cardozo Ribeiro – UFCA – (1o Membro), o Prof. Dr. George Joaquim Garcia Santos – UFCA – (2o Membro) e o servidor Antônio Glauber da Silva – UFCA – (Secretário) para compor a Comissão Executiva do Concurso Público para Professor Efetivo do setor de estudo Botânica/Ensino de Botânica, Edital no 03/2022.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

## COLABORAÇÃO TÉCNICA

PORTARIA N° 043, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI –UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, bem como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no processo nº23507.004191/2021-90 resolve:

Art. 1º – Autorizar a Colaboração Técnica do servidor LUCAS VASCONCELOS MENDES, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE: 2151344, junto à Universidade Federal do ABC - (UFABC), por 02 (dois) anos, a partir de 24 de janeiro de 2022, conforme o disposto no Art. 26-A da Lei n.º 11.091/2005.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

## DESIGNAÇÃO E DISPENSA DE FUNÇÃO

### PORTARIA N° 027, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n° 23507.000250/2022-85, resolve:

Art. 1o Designar LUSMAR ROOSEVELT PASSOS IBIAPINA, SIAPE: 1066427, para substituir YANE FERREIRA MACHADO, SIAPE: 1208137, na função de gerente, Código FG-02, da Divisão de Apoio à Saúde Mental do Estudante, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento Discente da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, durante o período de 17/01/2022 a 21/03/2022, em virtude de Licença à Gestante e de 22/03/2022 a 20/05/2022,

em razão de prorrogação da referida Licença.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA No 033, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo n° 23507.003764/2021-76, resolve:

Art. 1° Designar a Profa. Dra. Milena Silva Costa – UFCA – (Presidente), o Prof. Me. Bernardo Pinheiro Cardoso de Brito Gonçalves – UFCA – (1o Membro), a Profa. Dra. Maria Rosilene Cândido Moreira – UFCA – (2o Membro), a Profa. Ma. Maria Auxiliadora Ferreira Brito – UFCA – (Suplente), a Profa. Dra. Estelita Lima Cândido – UFCA – (Suplente) e o servidor Hélio Beserra Leite – UFCA – (Secretário) para compor a Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto do setor de estudo Saúde Coletiva/Clínica Médica/Internato, Edital 32/2021.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

## ESTÁGIO PROBATÓRIO

PORTARIA N° 034, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.003905/2021-52, resolve:

Art. 1o – Declarar cumprido pelo(a) servidor(a) LUCAS ROMARIO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Professor (a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE n° 1076472, lotado (a) no (a) IISCA, na Universidade Federal do Cariri, o Estágio Probatório a que alude a Resolução CEPE/UFC n° 12, 30.05.1994, combinada com o art. 20 da Lei 8.112/90, nos termos do art. 41 da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional n° 19, de 04.06.1998, a partir de 18/01/2022.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 035, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo n° 23507.004258/2021-27, resolve:

Art. 1o – Declarar cumprido pelo(a) servidor(a) PAOLA RODRIGUES DE GODOY ACCIOLY, ocupante do cargo efetivo de Professor (a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE n° 1030405, lotado (a) no (a) Centro de Ciências e Tecnologia (CCT), na Universidade Federal do Cariri, o Estágio Probatório a que alude a Resolução CEPE/UFC n° 12, 30.05.1994, combinada com o art. 20 da Lei 8.112/90, nos termos do art. 41 da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional n° 19, de 04.06.1998, a partir de 18/01/2022.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 036, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo n° 23507.004312/2021-24, resolve:

Art. 1o – Declarar cumprido pelo(a) servidor(a) NELSON CARVALHO SANDES, ocupante do cargo efetivo de Professor (a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE n° 1087233, lotado (a) no (a) Centro de Ciências e Tecnologia (CCT), na Universidade Federal do Cariri, o Estágio Probatório a que alude a Resolução CEPE/UFC n° 12, 30.05.1994, combinada com o art. 20 da Lei 8.112/90, nos termos do art. 41 da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional n° 19, de 04.06.1998, a partir de 18/01/2022.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

## EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 010, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000037/2022-16, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor KARLOS KELVIN ALVES DOS SANTOS, SIAPE nº 1206347, do cargo efetivo de Técnico de Tecnologia da Informação (código de vaga 1000082), em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Seção de Operação de Sistemas Administrativos da Divisão de Sistemas Administrativos da Coordenadoria de Sistemas de Informação, da Diretoria de Tecnologia da Informação, com base no Art. 34 da Lei 8.112/90, com efeitos a partir de 03/01/2022.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA No 019, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000102/2022-07, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora VIVIAN SAMPAIO MADEIRO, SIAPE no 1525223, do cargo efetivo de professor do Magistério Superior (código de vaga 852535), em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Faculdade de Medicina, com base no Art. 34 da Lei 8.112/90, com efeitos a partir de 01/01/2022.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA No 017, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000042/2022-75, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor BRENDO FELIPE RODRIGUES ARCANJO, SIAPE no 1146623, do cargo efetivo de Técnico de Tecnologia da Informação (código de vaga 1000070), em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Divisão de Sistemas de Informações Educacionais da Coordenadoria de Sistemas de Informação, da Diretoria de Tecnologia da Informação, com base no Art. 34 da Lei 8.112/90, com efeitos a partir de 04/01/2022.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

## FÉRIAS E INTERRUÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA No 011, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019.

CONSIDERANDO o Ofício nº 004/2022/CAP/PROGEP-UFCA, de 10 de janeiro de 2022, que solicita a interrupção de férias do(a) servidor(a) Silvana Lucena dos Santos;

RESOLVE:

Art. 1º – Interromper a partir do dia 11 de janeiro de 2022, a 3ª parcela de férias do exercício 2021, do(a) servidor(a) Silvana Lucena dos Santos, matrícula SIAPE nº 1656450, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Pagamento de Pessoal, lotada na Coordenadoria de Administração de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em razão da necessidade de serviço, ficando o restante da parcela de férias reprogramada para o período a partir de 18 de janeiro de 2022.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA No 015, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019.

CONSIDERANDO o Ofício nº 02/2022/DCOM/UFCA, de 10 de janeiro de 2022, que solicita a interrupção de férias do(a) servidor(a) Gabriela Silva Meneses;

RESOLVE:

Art. 1º – Interromper a partir do dia 18 de janeiro de 2022, a 1ª parcela de férias do exercício 2022, do(a) servidor(a) Gabriela Silva Meneses, matrícula SIAPE nº 1171042, ocupante do cargo de Jornalista, lotada na Coordenadoria de Conteúdo Institucional da Diretoria de Comunicação, em razão da necessidade de serviço, ficando o restante da parcela de férias reprogramada para o período a partir de 16 de maio de 2022.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA No 016, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019.

CONSIDERANDO o Ofício n° 001/2022/SE/FAMED/UFCA, de 10 de janeiro de 2022, que solicita a interrupção de férias do(a) servidor(a) Maria do Socorro Vieira Gadelha;

RESOLVE:

Art. 1o – Interromper a partir do dia 10 de janeiro de 2022, a 2a parcela de férias do exercício 2021, do(a) servidor(a) Maria do Socorro Vieira Gadelha, matrícula SIAPE n° 1550021, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada na Faculdade de Medicina, em razão da necessidade de serviço, ficando o restante da parcela de férias reprogramada para o período a partir de 11 de julho de 2022.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA No 021, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019.

CONSIDERANDO o Ofício nº 02/2022/PRPI/UFCA, de 11 de janeiro de 2022, que solicita a interrupção de férias do(a) servidor(a) Jisaline Fagundes Rodrigues;

RESOLVE:

Art. 1º – Interromper a partir do dia 11 de janeiro de 2022, a 1ª parcela de férias do exercício 2021, do(a) servidor(a) Jisaline Fagundes Rodrigues, matrícula SIAPE nº 1271268, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PRPI, em razão da necessidade de serviço, ficando o restante da parcela de férias reprogramada para o período a partir de 13 de junho de 2022.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA No 030, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019.

CONSIDERANDO o Ofício nº 02/2022/CCAB/UFCA, de 14 de janeiro de 2022, que solicita a interrupção de férias do(a) servidor(a) Ana Célia Maia Meireles;

RESOLVE:

Art. 1o – Interromper a partir do dia 01 de fevereiro de 2022, a 2a parcela de férias do exercício 2021, do(a) servidor(a) Ana Célia Maia Meireles, matrícula SIAPE nº 1239724, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade – CCAB, em razão da necessidade de serviço, ficando o restante da parcela de férias reprogramada para o período a partir de 18 de julho de 2022.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA No 031, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019.

CONSIDERANDO o Ofício nº 018/2022/GR/UFCA, de 17 de janeiro de 2022, que solicita a interrupção de férias do(a) servidor(a) Nilo César Batista da Silva;

RESOLVE:

Art. 1º – Interromper a partir do dia 19 de janeiro de 2022, a 1ª parcela de férias do exercício 2022, do(a) servidor(a) Nilo César Batista da Silva, matrícula SIAPE nº 1129664, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto Interdisciplinar de Sociedade,

Cultura e Artes – IISCA, em razão da necessidade de serviço, ficando o restante da parcela de férias reprogramada para o período a partir de 01 de dezembro de 2022.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA No 032, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019.

CONSIDERANDO o Ofício nº 022/2022/GR/UFCA, de 18 de janeiro de 2022, que solicita a interrupção de férias do(a) servidor(a) Ricardo Luiz Lange Ness;

RESOLVE:

Art. 1º – Interromper a partir do dia 20 de janeiro de 2022, a 1ª parcela de férias do exercício 2022, do(a) servidor(a) Ricardo Luiz Lange Ness, matrícula SIAPE nº 1548731, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Reitoria, em razão da necessidade de serviço, ficando o restante da parcela de férias reprogramada para o período a partir de 28 de janeiro de 2022.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA No 040, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019.

CONSIDERANDO o Ofício nº 04/2022/CCT/UFCA, de 21 de janeiro de 2022, que solicita a interrupção de férias do(a) servidor(a) Maria Gorethe de Sousa Lima Brito;

RESOLVE:

Art. 1o – Interromper a partir do dia 01 de fevereiro de 2022, a 1a parcela de férias do exercício 2022, do(a) servidor(a) Maria Gorethe de Sousa Lima Brito, matrícula SIAPE nº 1337574, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Centro de Ciências e Tecnologia – CCT, em razão da sua participação na comissão de avaliação do edital de seleção discente da turma 2022 do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Sustentável (PRODER), ficando o restante da parcela de férias reprogramada para o período a partir de 16 de julho de 2022.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA No 041, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, bem como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017.

CONSIDERANDO o Ofício nº 04/2022/CCAB/UFCA, de 25 de janeiro de 2022, que solicita a interrupção de férias do(a) servidor(a) José Valmir Feitosa;

RESOLVE:

Art. 1º – Interromper a partir do dia 26 de janeiro de 2022, a 1ª parcela de férias do exercício 2022, do(a) servidor(a) José Valmir Feitosa, matrícula SIAPE nº 292234, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade – CCAB, em razão da sua participação em banca de defesa de monografia, na condição de orientador, ficando o restante da parcela de férias reprogramada para o período a partir de 28 de janeiro de 2022.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA No 044, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI –UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, bem como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017.

CONSIDERANDO o Ofício nº 06/2022/CCT/UFCA, de 27 de janeiro de 2022, que solicita a interrupção de férias do(a) servidor(a) Ana Cândida de Almeida Prado;

RESOLVE:

Art. 1º – Interromper a partir do dia 29 de janeiro de 2022, a 3ª parcela de férias do exercício 2021, do(a) servidor(a) Ana Cândida de Almeida Prado, matrícula SIAPE nº 1773359, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Centro de Ciências e Tecnologia, em razão da necessidade de serviço, ficando o restante da parcela de férias reprogramada para o período a partir de 07 de fevereiro de 2022.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA No 001, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI –UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, bem como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017.

CONSIDERANDO o Ofício nº 111/2021/DTI/UFCA, de 28 de dezembro de 2021, que solicita a interrupção de férias do(a) servidor(a) Silvio Bezerra Serafim;

RESOLVE:

Art. 1º – Interromper a partir do dia 03 de janeiro de 2022, a 4ª parcela de férias do exercício 2021, do(a) servidor(a) Silvio Bezerra Serafim, matrícula SIAPE nº 3162217, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Gestão, lotada na Diretoria de Tecnologia da Informação, em razão da necessidade de serviço, ficando o restante da parcela de férias reprogramada para o período a partir de 14 de março de 2022.



RELATÓRIO DE FÉRIAS – JANEIRO/2022

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI PAGINA : 2 SIAPECAD - SISTEMA DE ADMINISTRACAO DE PESSOAL  
EMISSAO: 07FEV2022

1548731	RICARDO LUIZ LANGE NESS	2021	31DEZ2021	04JAN2022	4ºPARC
1548731	RICARDO LUIZ LANGE NESS	2022	05JAN2022	19JAN2022	1ºPARC
1548731	RICARDO LUIZ LANGE NESS	2022	28JAN2022	01FEV2022	2ºPARC
1229626	LUCIANA BESSA SILVA	2021	31DEZ2021	14JAN2022	3ºPARC
1731088	FRANCILDA ALCANTARA MENDES	2021	03JAN2022	27JAN2022	2ºPARC
1942826	RICARDO ALADIM MONTEIRO	2022	17JAN2022	11FEV2022	1ºPARC
1229644	ALINE RODRIGUES BEZERRA OLIVEIRA	2021	27DEZ2021	15JAN2022	3ºPARC
1140131	JUCIELDO FERREIRA ALEXANDRE	2021	09JAN2022	15JAN2022	3ºPARC
1140131	JUCIELDO FERREIRA ALEXANDRE	2022	18JAN2022	06FEV2022	1ºPARC
1915982	ARICIA DO SOCORRO TAVARES MIRANDA	2021	17JAN2022	05FEV2022	1ºPARC
1140117	PRISCILLA REGIS CUNHA DE QUEIROZ	2021	09JAN2022	15JAN2022	3ºPARC
1230566	SAULO EMANOEL DE LIMA BRITO	2021	31DEZ2021	07JAN2022	3ºPARC
1230566	SAULO EMANOEL DE LIMA BRITO	2022	10JAN2022	14JAN2022	1ºPARC
1963459	EDWIN DOS SANTOS CARVALHO	2022	14JAN2022	27FEV2022	1ºPARC
1030405	PAOLA RODRIGUES DE GODOY ACCIOLY	2022	17JAN2022	02MAR2022	1ºPARC
1772643	SILVERIO DE PAIVA FREITAS JUNIOR	2022	17JAN2022	04FEV2022	1ºPARC
1156122	BRUNO CALLOU BERNARDO DE OLIVEIRA	2021	24JAN2022	22FEV2022	1ºPARC
1271240	ANIEGELA SAMPAIO CLARINDO	2021	03JAN2022	07JAN2022	3ºPARC
1621072	LUCIANO GOMES SILVA	2022	03JAN2022	13JAN2022	1ºPARC
1271157	WALLISSON LUIZ GUEDES ABRAHAO	2022	17JAN2022	26JAN2022	1ºPARC
1229027	JONNAS GONCALVES FERREIRA	2022	10JAN2022	19JAN2022	1ºPARC
1677115	AILTON ALVES DA SILVA	2021	17JAN2022	28JAN2022	1ºPARC
1950155	ISABELA MENEZES SANTOS ROCHA	2021	03JAN2022	15JAN2022	3ºPARC
1169669	TULIO BESSA ALMEIDA GONCALVES	2022	03JAN2022	07JAN2022	1ºPARC
1815343	ELIZANDRA BATISTA DA SILVA COSTA	2022	03JAN2022	14JAN2022	1ºPARC
1984226	RAFAEL ALVES DAMASCENO	2022	10JAN2022	19JAN2022	1ºPARC
1853772	CICERO WAGNER FARIAS SOUZA	2021	03JAN2022	12JAN2022	2ºPARC
3161083	FRANCISCO SERGIO LOPES VASCONCELOS	2021	03JAN2022	01FEV2022	1ºPARC
1764691	JOSE ROBSON MAIA DE ALMEIDA	2021	30DEZ2021	31JAN2022	2ºPARC
1413459	FRANCISCO WEBER DOS ANJOS	2021	31DEZ2021	13FEV2022	1ºPARC
1276094	FRANCISCO RAULE DE SOUSA	2022	24JAN2022	22FEV2022	1ºPARC
1265229	RODRIGO ALEXANDRE SOARES SANTOS	2021	15JAN2022	10FEV2022	2ºPARC
1107180	GABRIELA CATUNDA PERES	2021	03JAN2022	01FEV2022	1ºPARC
1369073	JOUBERT DE ALBUQUERQUE ARRAIS	2021	28JAN2022	02FEV2022	3ºPARC
1033526	JOAO ADOLFO RIBEIRO BANDEIRA	2021	10JAN2022	30JAN2022	3ºPARC
1033526	JOAO ADOLFO RIBEIRO BANDEIRA	2022	31JAN2022	04FEV2022	1ºPARC
1359913	REGINALDO FERREIRA DOMINGOS	2021	11JAN2022	19JAN2022	4ºPARC
1359913	REGINALDO FERREIRA DOMINGOS	2022	31JAN2022	01MAR2022	1ºPARC
1413676	WILLIAN FERNANDO DOMINGUES VILELA	2021	07JAN2022	31JAN2022	2ºPARC
1764605	ISAURA RUTE GINO DE AZEVEDO	2021	12JAN2022	18JAN2022	3ºPARC
1553884	MARIO HENRIQUE GOMES PACHECO	2021	09JAN2022	23JAN2022	3ºPARC
1230770	JESSYKA BARBOSA LAURENTINO	2022	17JAN2022	21JAN2022	1ºPARC
1656450	SILVANA LUCENA DOS SANTOS	2021	31DEZ2021	10JAN2022	3ºPARC
1656450	SILVANA LUCENA DOS SANTOS	2021	18JAN2022	21JAN2022	4ºPARC
1151326	FRANCIMERIO MIGUEL SUCUPIRA	2021	31DEZ2021	19JAN2022	3ºPARC
1151113	FRANCISCA RAFAELLE QUEIROZ ALVES RO	2022	03JAN2022	01FEV2022	1ºPARC
1657028	LEANDRO TARGINO PINHEIRO	2022	24JAN2022	28JAN2022	1ºPARC
1656874	TARCITO THEOPHILO BARBOSA DE LIMA	2022	07JAN2022	21JAN2022	1ºPARC



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

1909340	LILIAN CAVALCANTE FEITOSA	2021	03JAN2022	20JAN2022	2ºPARC
1239935	FRANCISCA CRISTIANE GOMES DE SOUZA	2021	27DEZ2021	15JAN2022	3ºPARC
1341790	CRISTIANE MARINHO UCHOA LOPES	2021	24DEZ2021	02JAN2022	2ºPARC
3160941	SIDARIANA APARECIDA NUNES	2021	05JAN2022	14JAN2022	2ºPARC
3162139	ANDERSON DIOGENES GOMES	2021	31DEZ2021	14JAN2022	2ºPARC
1453126	JUSCELINO PEREIRA SILVA	2022	17JAN2022	14FEV2022	1ºPARC
1658810	FRANCISCO ILDISVAN DE ARAUJO	2021	19JAN2022	28JAN2022	3ºPARC
1551565	CRISTIANO VIANA CAVALCANTI CASTELLA	2022	03JAN2022	12JAN2022	1ºPARC
1031925	SERGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA LIMA	2022	17JAN2022	15FEV2022	1ºPARC
1810849	VALDEREZ OLIVEIRA FILGUEIRA	2021	03JAN2022	22JAN2022	3ºPARC
1256586	ARTUR COSTA DE SOUZA	2022	03JAN2022	14JAN2022	1ºPARC
1256586	ARTUR COSTA DE SOUZA	2022	31JAN2022	17FEV2022	2ºPARC
1570709	RAFAEL PERAZZO BARBOSA MOTA	2021	15JAN2022	29JAN2022	3ºPARC
1239928	JAQUELINE DOURADO DO NASCIMENTO	2020	27DEZ2021	16JAN2022	4ºPARC
1933305	INGRID MAZZA MATOS RAMOS	2022	03JAN2022	14JAN2022	1ºPARC
1061792	TIAGO DE ALENCAR VIANA	2022	10JAN2022	14JAN2022	1ºPARC
1703333	CLEIRTON ANDRE SILVA DE FREITAS	2022	18JAN2022	06FEV2022	1ºPARC
1658736	EDENIA NASCIMENTO BARROS	2021	10JAN2022	03FEV2022	2ºPARC
1658702	DAVID ANDRIOLA COLARES	2021	03JAN2022	12JAN2022	3ºPARC
1276995	VIRGINIA BEZERRA OLIVEIRA CAMPOS	2021	17JAN2022	28JAN2022	2ºPARC
1146392	MARCELO DA SILVA RABELO	2022	02JAN2022	11JAN2022	1ºPARC
1049264	IGLIANE TELES DO BOMFIM	2021	03JAN2022	15JAN2022	3ºPARC
1151148	WAGNER ROBERTO SERAPIAO DA SILVA	2022	03JAN2022	12JAN2022	1ºPARC
3161095	JOYCE MAIA FRANCO	2021	03JAN2022	15JAN2022	3ºPARC
1686208	JOSEANE GOMES DE SALES	2021	03JAN2022	27JAN2022	2ºPARC
1169813	JULIANA MOREIRA DIAS	2021	31DEZ2021	19JAN2022	2ºPARC
1153842	ANELIZA SAMPAIO PACIFICO DE SOUSA	2021	31DEZ2021	14JAN2022	3ºPARC
1153842	ANELIZA SAMPAIO PACIFICO DE SOUSA	2022	31JAN2022	04FEV2022	1ºPARC
1146613	PABLO DIEGO ALENCAR CARDOSO	2022	03JAN2022	07JAN2022	1ºPARC
1206478	CICERO TADEU PEREIRA LIMA FRANCA	2022	03JAN2022	14JAN2022	1ºPARC
1207099	LUCAS EMANUEL DANTAS BARBOSA	2022	10JAN2022	14JAN2022	1ºPARC
1731274	LEVI DA SILVA MEDEIROS	2022	24JAN2022	28JAN2022	1ºPARC
1731279	PAULO SERGIO DA COSTA LIMA	2022	17JAN2022	21JAN2022	1ºPARC
1152819	RENAN OLIVEIRA NUNES	2021	31DEZ2021	10JAN2022	3ºPARC
3162217	SILVIO BEZERRA SERAFIM	2021	31DEZ2021	02JAN2022	4ºPARC
1151068	CICERA CLAUDIA MARCIANO MONTEIRO	2022	24JAN2022	11FEV2022	1ºPARC
1184038	FRANCISCO HENRIQUE BALBINO DE GODOY	2021	31DEZ2021	17JAN2022	2ºPARC
1812035	LUCELIA MARA DE SOUZA SERRA	2021	03JAN2022	12JAN2022	2ºPARC
1146843	ANA PAULA DE OLIVEIRA GOMES	2021	04JAN2022	11JAN2022	2ºPARC
1167038	ARIADNY ALVES DE FREITAS	2022	03JAN2022	07JAN2022	1ºPARC
1027786	JOAO BOSCO DUMONT DO NASCIMENTO	2021	27DEZ2021	13JAN2022	2ºPARC
1027786	JOAO BOSCO DUMONT DO NASCIMENTO	2022	14JAN2022	21JAN2022	1ºPARC
1152785	FERNANDA NUNES DE ARAUJO	2021	05JAN2022	24JAN2022	2ºPARC
1206190	ADRIANA CRISTINA GOMES DE ARAUJO	2022	20JAN2022	31JAN2022	1ºPARC
0292157	ANTONIO GERSON BEZERRA DE MORAIS	2022	17JAN2022	28JAN2022	1ºPARC
1762191	KELSMA MARIA SILVA GOMES	2020	31DEZ2021	24JAN2022	2ºPARC
1762191	KELSMA MARIA SILVA GOMES	2021	31JAN2022	24FEV2022	1ºPARC
1129644	NILO CESAR BATISTA DA SILVA	2022	10JAN2022	18JAN2022	1ºPARC
2656451	POLLIANA DE LUNA NUNES BARRETO	2022	17JAN2022	31JAN2022	1ºPARC
1054894	THIAGO BESSA PONTES	2022	11JAN2022	30JAN2022	1ºPARC
1411429	LEANDRO FRANCISCO MACEDO LIMA	2021	03JAN2022	15JAN2022	3ºPARC
1277055	ADA CRISTINA PONTES AGUIAR	2022	01JAN2022	14FEV2022	1ºPARC
1506953	ALOISIO ANTONIO GOMES DE MATOS BRAS	2021	21DEZ2021	19JAN2022	2ºPARC
1658745	ANA LUIZA DE ALBUQUERQUE SIEBRA	2021	03JAN2022	21JAN2022	1ºPARC
1984389	ANDRE ALENCAR MOREIRA	2021	03JAN2022	16FEV2022	1ºPARC



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

1434889	ANDRE DE OLIVEIRA PORTO	2021	02JAN2022	31JAN2022	2ºPARC
1393732	ANNA LIDIA NUNES VARELA	2022	03JAN2022	07JAN2022	1ºPARC
1506950	CARMEM ULISSES PEIXOTO ESMERALDO	2021	03JAN2022	01FEV2022	2ºPARC
1629625	CICERO CRUZ MACEDO	2022	03JAN2022	17JAN2022	1ºPARC
1629625	CICERO CRUZ MACEDO	2022	31JAN2022	14FEV2022	2ºPARC
1353800	CLAUDIO GLEIDISTON LIMA DA SILVA	2022	11JAN2022	09FEV2022	1ºPARC
1483970	EDUARDO SILVIO GOUVEIA GONCALVES	2021	21DEZ2021	19JAN2022	2ºPARC
1001920	EMILLE SAMPAIO CORDEIRO	2021	03JAN2022	21JAN2022	2ºPARC
1350136	EVANIRA RODRIGUES MAIA	2021	03JAN2022	17JAN2022	3ºPARC
1350136	EVANIRA RODRIGUES MAIA	2022	19JAN2022	28JAN2022	1ºPARC
1364396	HEBERTY DI TARSO FERNANDES FACUNDO	2022	02JAN2022	16JAN2022	1ºPARC
1348411	HIDEMBURGO GONCALVES ROCHA	2021	20DEZ2021	14JAN2022	2ºPARC
1352200	JOAO ANANIAS MACHADO FILHO	2021	01JAN2022	30JAN2022	2ºPARC
1756344	JOSE BENTO DE SOUSA	2021	18JAN2022	06FEV2022	2ºPARC
1486738	MARCELO PARENTE OLIVEIRA	2021	31DEZ2021	13FEV2022	1ºPARC
1528282	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LIMA	2022	01JAN2022	05JAN2022	1ºPARC
1526839	MARIA ELIANA PIERRE MARTINS	2021	03JAN2022	01FEV2022	2ºPARC
2601385	PATRICIA ROSANE LEITE DE FIGUEIREDO	2020	15DEZ2021	13JAN2022	2ºPARC
1007725	RACQUEL OLIVEIRA DA SILVA SOUZA	2022	03JAN2022	17JAN2022	1ºPARC
0289859	REGINALDO MOREIRA DA SILVA	2021	06DEZ2021	04JAN2022	1ºPARC
1696192	ROBERTO FLAVIO FONTENELLE PINHEIRO	2021	15DEZ2021	13JAN2022	2ºPARC
1666196	SALLY DE FRANCA LACERDA PINHEIRO	2021	15DEZ2021	13JAN2022	2ºPARC
1844622	SAVIO SAMUEL FEITOSA MACHADO	2021	06JAN2022	17JAN2022	1ºPARC
1472780	SIONARA MELO FIGUEIREDO DE CARVALHO	2021	21DEZ2021	14JAN2022	2ºPARC
1350439	TATIANNE REGIA GOMES RIBEIRO	2021	31DEZ2021	14JAN2022	2ºPARC
1560470	THAIS TAVARES SAMPAIO	2021	21DEZ2021	04JAN2022	3ºPARC
1022292	WLADIA GISLAYNNE DE SOUSA TAVARES	2021	29DEZ2021	02JAN2022	1ºPARC
1656467	HELIO BESERRA LEITE	2022	03JAN2022	17JAN2022	1ºPARC
1731080	PAULA CAMILA GRANGEIRO RODRIGUES	2021	24JAN2022	28JAN2022	2ºPARC
1756205	DAYANE GOMES DA SILVA	2021	12JAN2022	21JAN2022	1ºPARC
1185176	FRANCISCO NASCIMENTO PEREIRA JUNIOR	2022	09JAN2022	18JAN2022	1ºPARC
1852047	CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS	2020	31DEZ2021	03JAN2022	4ºPARC
1582142	IRI SANDRO PAMPOLHA LIMA	2022	02JAN2022	16JAN2022	1ºPARC
1239724	ANA CELIA MAIA MEIRELES	2021	17JAN2022	31JAN2022	2ºPARC
1548700	ANTONIO NELSON LIMA DA COSTA	2022	10JAN2022	24JAN2022	1ºPARC
1064232	CHRISTIANO LUNA ARRAES	2021	21DEZ2021	08JAN2022	4ºPARC
1064232	CHRISTIANO LUNA ARRAES	2022	09JAN2022	09JAN2022	1ºPARC
1437191	CLAUDIA ARAUJO MARCO	2022	10JAN2022	19JAN2022	1ºPARC
2066995	CLAUDIA DA SILVA MAGALHAES	2020	30DEZ2021	22JAN2022	2ºPARC
2066995	CLAUDIA DA SILVA MAGALHAES	2021	25JAN2022	04MAR2022	1ºPARC
1676670	EDILZA MARIA FELIPE VASQUEZ	2022	11JAN2022	04FEV2022	1ºPARC
1551971	FABIANO DA SILVA FERREIRA	2021	01JAN2022	07JAN2022	3ºPARC
1676507	IRANI RIBEIRO VIEIRA LOPES	2022	24JAN2022	22FEV2022	1ºPARC
1755713	IVNA RIBEIRO SALMITO MELO	2021	24JAN2022	07FEV2022	2ºPARC
1767223	JANAILTON COUTINHO	2020	30DEZ2021	22JAN2022	2ºPARC
1242648	JORGE ANDRE MATIAS MARTINS	2022	17JAN2022	10FEV2022	1ºPARC
0292234	JOSE VALMIR FEITOSA	2022	25JAN2022	25JAN2022	1ºPARC
0292234	JOSE VALMIR FEITOSA	2022	28JAN2022	20FEV2022	2ºPARC
1123441	KAMILA CAMARA CORREIA	2021	18JAN2022	03MAR2022	1ºPARC
1269689	MARIA TALITA SOARES FRADE	2021	10JAN2022	30JAN2022	3ºPARC
1269689	MARIA TALITA SOARES FRADE	2022	31JAN2022	17FEV2022	1ºPARC
1159919	PRISCILA TEIXEIRA DE SOUZA CARNEIRO	2021	10JAN2022	30JAN2022	3ºPARC
1159919	PRISCILA TEIXEIRA DE SOUZA CARNEIRO	2022	31JAN2022	14FEV2022	1ºPARC
1886621	RAUL AZEVEDO	2022	03JAN2022	12JAN2022	1ºPARC
0385040	SAMI JORGE MICHEREFF	2022	18JAN2022	18FEV2022	1ºPARC



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

1667016	FELIPE THOMAZ DA CAMARA	2022	03JAN2022	01FEV2022	1ºPARC
1145774	ERICSON EVERTON SILVA COSTA	2022	03JAN2022	07JAN2022	1ºPARC
1643899	CARLOS WAGNER OLIVEIRA	2021	17JAN2022	31JAN2022	1ºPARC
1166446	JACKSON GUEDES	2022	03JAN2022	12JAN2022	1ºPARC
1572750	ANNA KARYNE MARTINS E SILVA FERREIR	2022	10JAN2022	19JAN2022	1ºPARC
1658625	FLAVIO BATISTA DA SILVA	2021	03JAN2022	22JAN2022	2ºPARC
1618653	RAFAEL DE ALENCAR NORONHA	2021	30DEZ2021	28JAN2022	1ºPARC
1146494	SIDNEY GONCALVES ALVES	2022	03JAN2022	22JAN2022	1ºPARC
1550021	MARIA DO SOCORRO VIEIRA GADELHA	2021	31DEZ2021	09JAN2022	2ºPARC
1359504	SEBASTIAO CAVALCANTE DE SOUSA	2021	03JAN2022	19JAN2022	3ºPARC
1359504	SEBASTIAO CAVALCANTE DE SOUSA	2022	24JAN2022	22FEV2022	1ºPARC
1146559	VALDEMAR ALVES DE SOUZA	2022	17JAN2022	31JAN2022	1ºPARC
1885973	AERSON MOREIRA BARRETO	2021	15JAN2022	20JAN2022	4ºPARC
1885973	AERSON MOREIRA BARRETO	2022	21JAN2022	19FEV2022	1ºPARC
1802405	ALLANA KELLEN LIMA SANTOS PEREIRA	2022	17JAN2022	15FEV2022	1ºPARC
1773359	ANA CANDIDA DE ALMEIDA PRADO	2021	28JAN2022	28JAN2022	3ºPARC
1657653	ANA PATRICIA NUNES BANDEIRA	2022	17JAN2022	15FEV2022	1ºPARC
1393105	ANA VERONICA GONCALVES BORGES	2021	31DEZ2021	06JAN2022	3ºPARC
1251998	ANTONIA FABIANA MARQUES ALMEIDA	2021	31DEZ2021	24JAN2022	3ºPARC
1373579	ANTONIO CARLOS ALONGE RAMOS	2022	13JAN2022	11FEV2022	1ºPARC
1190102	ARY FERREIRA DA SILVA	2022	08JAN2022	06FEV2022	1ºPARC
1142662	CAMILA HELENA SOUZA OLIVEIRA	2021	24JAN2022	18FEV2022	2ºPARC
1742401	CARLOS MARLEY DE SOUZA JUNIOR	2022	10JAN2022	03FEV2022	1ºPARC
3211945	CARLOS VINICIUS GOMES COSTA LIMA	2021	17JAN2022	25FEV2022	1ºPARC
1549937	CELME TORRES FERREIRA DA COSTA	2022	14JAN2022	12FEV2022	1ºPARC
1253541	ERWIN ULISES LOPEZ PALECHOR	2021	17JAN2022	16FEV2022	2ºPARC
1808435	FRANCISCA MARIA MARTINS PEREIRA	2021	17JAN2022	16FEV2022	2ºPARC
1766361	FRANCISCO CALVI DA CRUZ JUNIOR	2022	11JAN2022	04FEV2022	1ºPARC
1513585	FRANCISCO JOSE DE PAULA FILHO	2022	17JAN2022	15FEV2022	1ºPARC
1658709	FRANCISCO JOSE PEREIRA DE ALMEIDA	2021	15JAN2022	13FEV2022	2ºPARC
1755918	GEDEAO CORREIA CRUZ	2022	10JAN2022	19JAN2022	1ºPARC
1125493	HILLANE MIRELLE LOPES FERREIRA DE L	2021	17JAN2022	04FEV2022	2ºPARC
1276623	JOAO BARBOSA DE SOUZA NETO	2022	17JAN2022	15FEV2022	1ºPARC
1306210	JOAO HERMINIO DA SILVA	2022	12JAN2022	10FEV2022	1ºPARC
1755980	JOSEILSON OLIVEIRA RODRIGUES	2021	27DEZ2021	25JAN2022	1ºPARC
1039613	LAEDNA SOUTO NEIVA	2021	17JAN2022	05FEV2022	3ºPARC
1311619	LARISSA KEROLLAIN MAIA GOMES	2022	10JAN2022	08FEV2022	1ºPARC
1372885	LEANDRO DA SILVA TAVARES	2022	15JAN2022	28FEV2022	1ºPARC
1677103	LUCIMAR DA SILVA SANTIAGO	2021	10JAN2022	10FEV2022	3ºPARC
1564525	LUCIMARA ALVES BANDEIRA DA SILVA	2021	31DEZ2021	29JAN2022	1ºPARC
1353803	LUIZ ALBERTO RIBEIRO MENDONCA	2022	17JAN2022	10FEV2022	1ºPARC
1442956	MARIA DAS DORES BANDEIRA BARROSO	2021	10JAN2022	08FEV2022	2ºPARC
1337574	MARIA GORETHE DE SOUSA LIMA BRITO	2022	17JAN2022	31JAN2022	1ºPARC
1549923	MARIA SILVANA ALCANTARA COSTA	2021	12JAN2022	31JAN2022	3ºPARC
1205907	NOELIA SOUZA DOS SANTOS	2021	08JAN2022	05FEV2022	4ºPARC
1549945	PAULO ROBERTO LACERDA TAVARES	2022	17JAN2022	11FEV2022	1ºPARC
0311481	PLACIDO FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE	2022	24JAN2022	25FEV2022	1ºPARC
1935281	ROSILDA BENICIO DE SOUZA	2021	10JAN2022	16JAN2022	3ºPARC
1935281	ROSILDA BENICIO DE SOUZA	2022	17JAN2022	10FEV2022	1ºPARC
1017973	THIAGO BRAGA MARCILON	2022	18JAN2022	17FEV2022	1ºPARC
1140432	THIAGO DE MELO SANTIAGO	2022	01JAN2022	14FEV2022	1ºPARC
1374479	VALDIR FERREIRA DE PAULA JUNIOR	2022	24JAN2022	25FEV2022	1ºPARC
1990768	VICENTE HELANO FEITOSA BATISTA SOBR	2021	17JAN2022	18FEV2022	2ºPARC
1677118	MARCOS JOSE TIMBO LIMA GOMES	2021	24DEZ2021	02JAN2022	2ºPARC
1677118	MARCOS JOSE TIMBO LIMA GOMES	2021	16JAN2022	04FEV2022	3ºPARC



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

1155151	NATALIA GONCALVES TEIXEIRA RODRIGUE	2022	03JAN2022	17JAN2022	1ºPARC
1203236	ANTONY FRANK ALVES NUNES	2022	27JAN2022	31JAN2022	1ºPARC
1087233	NELSON CARVALHO SANDES	2022	08JAN2022	18JAN2022	1ºPARC
1002735	ROBERTO HUGO WANDERLEY PINHEIRO	2021	19JAN2022	27FEV2022	2ºPARC
1146095	FABIO GUIMARAES SILVA	2022	03JAN2022	14JAN2022	1ºPARC
1971654	VALDINES LEITE DE SOUSA JUNIOR	2021	09JAN2022	02FEV2022	2ºPARC
1367703	CLARICE DIAS DE ALBUQUERQUE	2022	13JAN2022	06FEV2022	1ºPARC
1241552	FRANCISCO DE ASSIS BENJAMIM FILHO	2021	17JAN2022	11FEV2022	2ºPARC
1772518	ADRIANA BARROSO BOTELHO	2022	17JAN2022	02MAR2022	1ºPARC
1823023	AGLAIZE DA SILVA DAMASCENO LEVY	2021	15JAN2022	04FEV2022	3ºPARC
1497579	AMANDA TEIXEIRA DA SILVA	2022	12JAN2022	31JAN2022	1ºPARC
2753810	ANA CARMITA BEZERRA DE SOUZA	2021	10JAN2022	19JAN2022	3ºPARC
2753810	ANA CARMITA BEZERRA DE SOUZA	2022	25JAN2022	23FEV2022	1ºPARC
1772525	ANA NEUZA BOTELHO VIDELA	2022	17JAN2022	02FEV2022	1ºPARC
1411501	ANDRE LUIZ CASTEIAO	2022	01JAN2022	20JAN2022	1ºPARC
1267718	ANGELA MEIRE DE FREITAS PINHEIRO	2021	24JAN2022	11FEV2022	1ºPARC
1081171	ANTONIO CHAGAS NETO	2021	13DEZ2021	06JAN2022	2ºPARC
1269854	CICERO BENTO DE MENDONCA	2021	29DEZ2021	27JAN2022	1ºPARC
1808335	CLAUDIO MAPPA REIS	2022	02JAN2022	31JAN2022	1ºPARC
1688410	CLEIDE LUCIANE ANTONIUTTI	2022	12JAN2022	10FEV2022	1ºPARC
2916933	CLEONISIA ALVES RODRIGUES DO VALE	2021	11JAN2022	29JAN2022	1ºPARC
1030488	CLEYTON VIEIRA FERNANDES	2022	03JAN2022	17JAN2022	1ºPARC
1144534	CRISTINA REJANE FEITOSA SILVA	2022	02JAN2022	15FEV2022	1ºPARC
1314404	ELANE ABREU DE OLIVEIRA	2021	15JAN2022	21JAN2022	3ºPARC
1954195	EMANOELLA CALLOU BELEM	2022	18JAN2022	06FEV2022	1ºPARC
1803496	FRANCISCO DAS CHAGAS ALEXANDRE NUNE	2021	11JAN2022	05FEV2022	2ºPARC
1259424	GISELE PEREIRA GAMA GARCIA	2021	01DEZ2021	14JAN2022	1ºPARC
1809002	ITALO ROMULO DE HOLANDA FERRO	2021	31DEZ2021	04JAN2022	1ºPARC
1809002	ITALO ROMULO DE HOLANDA FERRO	2021	10JAN2022	18FEV2022	2ºPARC
1651301	IVANIO LOPES DE AZEVEDO JUNIOR	2022	17JAN2022	21JAN2022	1ºPARC
1008978	IVY FRANCIELLE HIGINO MARTINS	2021	31DEZ2021	13FEV2022	1ºPARC
1269926	JOAO BATISTA ALVES DE OLIVEIRA FILHO	2021	09JAN2022	13JAN2022	3ºPARC
1269926	JOAO BATISTA ALVES DE OLIVEIRA FILHO	2022	14JAN2022	27FEV2022	1ºPARC
1313654	JOAO LUIS SOARES STUDART GUIMARAES	2021	31DEZ2021	13FEV2022	1ºPARC
1794012	JOSE ANDERSON FREIRE SANDES	2022	15JAN2022	13FEV2022	1ºPARC
1269955	JOSE GOMES PEREIRA	2021	29DEZ2021	27JAN2022	1ºPARC
1030489	JULIANA LOTIF ARAUJO	2022	03JAN2022	16FEV2022	1ºPARC
1579751	LUIS CELESTINO DE FRANCA JUNIOR	2021	15JAN2022	13FEV2022	1ºPARC
1262431	MANOEL DEISSON XENOFONTE ARAUJO	2021	15JAN2022	13FEV2022	2ºPARC
1034390	MARCIA QUALIO BAPTISTA DOS SANTOS	2021	31DEZ2021	13FEV2022	1ºPARC
1317905	MARCIO MATTOS ARAGAO MADEIRA	2022	17JAN2022	05FEV2022	1ºPARC
1608047	MARCIUS ARISTOTELES LOIOLA LOPES	2020	22DEZ2021	14JAN2022	2ºPARC
1677131	MARIA CELIA DOS SANTOS	2022	03JAN2022	16FEV2022	1ºPARC
1146605	MARIA LAIS DOS SANTOS LEITE	2021	31DEZ2021	29JAN2022	1ºPARC
1339480	PAULO ANAXIMANDRO TAVARES	2021	31DEZ2021	14JAN2022	1ºPARC
1548730	REGIANE LORENZETTI COLLARES	2021	10JAN2022	14JAN2022	3ºPARC
1548730	REGIANE LORENZETTI COLLARES	2022	15JAN2022	13FEV2022	1ºPARC
1317814	RICARDO NOGUEIRA DE CASTRO MONTEIRO	2021	30DEZ2021	05JAN2022	3ºPARC
1772127	RICARDO RIGAUD SALMITO	2021	24DEZ2021	18JAN2022	2ºPARC
1772127	RICARDO RIGAUD SALMITO	2022	24JAN2022	22FEV2022	1ºPARC
1140735	RODRIGO CAPISTRANO CAMURCA	2022	18JAN2022	04FEV2022	1ºPARC
1803846	TIAGO COUTINHO PARENTE	2022	17JAN2022	10FEV2022	1ºPARC
1579325	VALDETÔNIO PEREIRA DE ALENCAR	2021	14JAN2022	28JAN2022	3ºPARC
1036633	CLARISSA DE ANDRADE QUEIROZ	2022	31JAN2022	06MAR2022	1ºPARC
1085983	DEBORAH MACEDO DOS SANTOS	2021	11JAN2022	15JAN2022	3ºPARC



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

1085983	DEBORAH MACEDO DOS SANTOS	2022	16JAN2022	30JAN2022	1ºPARC
1230581	FRANCISCO ILDO FURTADO DOS SANTOS	2021	27DEZ2021	09JAN2022	4ºPARC
1076472	LUCAS ROMARIO DA SILVA	2022	10JAN2022	09FEV2022	1ºPARC
1171753	SHEILLA MELO DE ARAUJO	2021	27DEZ2021	08JAN2022	3ºPARC
1171753	SHEILLA MELO DE ARAUJO	2021	09JAN2022	09JAN2022	4ºPARC
1171753	SHEILLA MELO DE ARAUJO	2022	17JAN2022	24JAN2022	1ºPARC
1411267	CLECIO JOSE DE LACERDA LIMA	2021	10JAN2022	15FEV2022	2ºPARC
3111609	ISAAC BRITO ROQUE	2021	10JAN2022	16FEV2022	2ºPARC
1676572	FRANCISCO JOSE DA SILVA	2022	15JAN2022	29JAN2022	1ºPARC
1543921	CAMILA DO ESPIRITO SANTO PRADO DE O	2021	09JAN2022	13JAN2022	3ºPARC
1543921	CAMILA DO ESPIRITO SANTO PRADO DE O	2022	14JAN2022	02FEV2022	1ºPARC
1341754	JOSE GLADSTONE ALMEIDA JUNIOR	2021	10JAN2022	23FEV2022	1ºPARC
1368261	IVAN SATUF REZENDE	2021	31DEZ2021	20JAN2022	3ºPARC
1087430	ANNA KARLA SILVA DO NASCIMENTO	2022	03JAN2022	16FEV2022	1ºPARC
1235030	EDICARLOS PEREIRA DE SOUSA	2021	10JAN2022	30JAN2022	3ºPARC
1235030	EDICARLOS PEREIRA DE SOUSA	2022	31JAN2022	08FEV2022	1ºPARC
1113926	EUNICE ANDRADE DE OLIVEIRA MENEZES	2021	09JAN2022	23JAN2022	3ºPARC
1334847	FRANCISCO WIRLEY PAULINO RIBEIRO	2022	10JAN2022	31JAN2022	1ºPARC
1336866	GEORGE JOAQUIM GARCIA SANTOS	2021	09JAN2022	17FEV2022	2ºPARC
1229893	JOELMA KELE FERREIRA DE AQUINO	2022	03JAN2022	07JAN2022	1ºPARC
1140130	MARCUS HENRIQUE LINHARES PONTE FILHO	2021	12JAN2022	10FEV2022	2ºPARC
1140132	PAULO GONCALO FARIAS GONCALVES	2022	11JAN2022	02FEV2022	1ºPARC
1858595	RICARDO OLIVEIRA GONCALVES	2021	14JAN2022	08FEV2022	2ºPARC
1317478	SAMUEL CARDOZO RIBEIRO	2021	10JAN2022	03FEV2022	2ºPARC
1220158	TATIANA SANTOS ANDRADE	2021	10JAN2022	04FEV2022	2ºPARC
1143713	THARCISYO SA E SOUSA DUARTE	2021	14JAN2022	30JAN2022	3ºPARC
1143713	THARCISYO SA E SOUSA DUARTE	2022	31JAN2022	25FEV2022	1ºPARC
1749091	TIAGO DAS GRACAS ARRAIS	2022	03JAN2022	01FEV2022	1ºPARC
1998510	WANESSA NEPOMUCENO FERREIRA	2022	17JAN2022	21JAN2022	1ºPARC
1305563	WILTER FREITAS IBIAPINA	2021	09JAN2022	04FEV2022	3ºPARC
1209512	LETICIA CAETANO DA SILVA	2021	07JAN2022	21JAN2022	2ºPARC
1334856	MARCUS VENICIO DA SILVA FERNANDES	2021	24DEZ2021	01JAN2022	2ºPARC
1185326	FRANCINEIDE AMORIM COSTA SANTOS	2022	09JAN2022	21JAN2022	1ºPARC
1410744	GILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR	2021	20JAN2022	10FEV2022	3ºPARC
1410863	NORTHON CANEVARI LEME PENTEADO	2021	09JAN2022	19JAN2022	2ºPARC
1761286	ROCHELANDE FELIPE RODRIGUES	2021	20JAN2022	08FEV2022	3ºPARC
1068909	ELAINE DE JESUS SOUZA	2022	10JAN2022	14JAN2022	1ºPARC
1408611	RAIMUNDO NONATO COSTA FERREIRA	2021	15JAN2022	10FEV2022	3ºPARC
1408699	FRANCIONE CHARAPA ALVES	2021	31DEZ2021	18JAN2022	3ºPARC
1715523	MARIA IRACEMA PINHO DE SOUSA	2021	19JAN2022	04FEV2022	3ºPARC
1222214	LAURA HEVILA INOCENCIO LEITE	2021	20DEZ2021	01JAN2022	4ºPARC
1222214	LAURA HEVILA INOCENCIO LEITE	2022	17JAN2022	21JAN2022	1ºPARC
1305746	THIAGO MIELLE BRITO FERREIRA OLIVEI	2021	10JAN2022	01FEV2022	3ºPARC
1019549	DIEGO COELHO DO NASCIMENTO	2021	15JAN2022	13FEV2022	2ºPARC
1250782	CLAUDENER SOUZA TEIXEIRA	2021	10JAN2022	23FEV2022	1ºPARC
1271268	JISALINE FAGUNDES RODRIGUES	2021	31DEZ2021	10JAN2022	1ºPARC
1548953	MARIA CLEIDE RODRIGUES BERNARDINO	2021	28DEZ2021	03JAN2022	3ºPARC
1548953	MARIA CLEIDE RODRIGUES BERNARDINO	2022	11JAN2022	09FEV2022	1ºPARC
1359945	ELIAS PEREIRA LOPES JUNIOR	2022	24JAN2022	11FEV2022	1ºPARC
1170284	NATALIA BRITO BESSA	2022	03JAN2022	12JAN2022	1ºPARC
2894019	ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA	2021	28DEZ2021	11JAN2022	2ºPARC
2894019	ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA	2022	14JAN2022	28JAN2022	1ºPARC
1548937	ARILUCI GOES ELLIOTT	2021	12JAN2022	31JAN2022	3ºPARC
1571363	BEATRIZ GONDIM MATOS	2022	17JAN2022	15FEV2022	1ºPARC
1637205	DEISE SANTOS DO NASCIMENTO	2022	03JAN2022	01FEV2022	1ºPARC



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

2798079	DENYSSON AXEL RIBEIRO MOTA	2022	17JAN2022	28JAN2022	1ºPARC
1895802	DIEGO DE SOUSA GUERRA	2022	10JAN2022	19JAN2022	1ºPARC
1735361	EDUARDO VIVIAN DA CUNHA	2021	10JAN2022	24JAN2022	3ºPARC
1735361	EDUARDO VIVIAN DA CUNHA	2022	25JAN2022	23FEV2022	1ºPARC
1223713	FRANCISCO DRENO VIANA DA SILVA	2021	31DEZ2021	13FEV2022	1ºPARC
1080200	FRANCISCO RANIERE MOREIRA DA SILVA	2021	09JAN2022	02FEV2022	3ºPARC
1384942	HUGO AZEVEDO RANGEL DE MORAIS	2022	17JAN2022	11FEV2022	1ºPARC
1053060	IVES ROMERO TAVARES DO NASCIMENTO	2021	10JAN2022	13FEV2022	2ºPARC
1627085	JONATHAS LUIZ CARVALHO SILVA	2022	17JAN2022	15FEV2022	1ºPARC
1055913	LEANDRO SARAIVA DANTAS DE OLIVEIRA	2022	17JAN2022	31JAN2022	1ºPARC
1666635	MARCONE VENANCIO DA SILVA	2022	09JAN2022	07FEV2022	1ºPARC
1166390	MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA BRASIL	2022	09JAN2022	07FEV2022	1ºPARC
1857347	MARIO CESAR SOUSA DE OLIVEIRA	2021	10JAN2022	12FEV2022	3ºPARC
1207062	MATEUS FERREIRA	2021	24DEZ2021	01JAN2022	3ºPARC
1207062	MATEUS FERREIRA	2022	19JAN2022	20FEV2022	1ºPARC
1265240	MILANYA RIBEIRO DA SILVA	2021	24DEZ2021	01FEV2022	2ºPARC
1377147	PAULO HENRIQUE LEAL	2021	12JAN2022	30JAN2022	3ºPARC
1735085	ROBERTO RODRIGUES RAMOS	2022	01JAN2022	14FEV2022	1ºPARC
1050431	VITORIA GOMES ALMEIDA	2022	10JAN2022	28JAN2022	1ºPARC
1340331	WALERIA MARIA MENEZES DE MORAIS ALE	2021	24DEZ2021	01JAN2022	3ºPARC
1677086	WALESKA JAMES SOUSA FELIX	2022	10JAN2022	08FEV2022	1ºPARC
1374377	WENDELL DE FREITAS BARBOSA	2021	09JAN2022	18JAN2022	3ºPARC
1676696	ELIENY DO NASCIMENTO SILVA	2022	10JAN2022	08FEV2022	1ºPARC
2535687	LUCAS ALMEIDA SERAFIM	2022	10JAN2022	08FEV2022	1ºPARC
1239961	PAULO HENRIQUE DE SOUZA BRANDAO	2021	13JAN2022	11FEV2022	1ºPARC
1676693	ALEXANDRE ARAUJO CAVALCANTE SOARES	2022	24JAN2022	07FEV2022	1ºPARC
1411156	ALLYSON BRUNO LIMA DE CARVALHO	2022	03JAN2022	07JAN2022	1ºPARC
0261137	ANTONIO ALBERTO TEIXEIRA	2021	01JAN2022	14FEV2022	1ºPARC
1793129	GEOVANI DE OLIVEIRA TAVARES	2022	10JAN2022	14JAN2022	1ºPARC
1171277	JOSE ELDO ELVIS PINHEIRO MORAIS	2022	10JAN2022	08FEV2022	1ºPARC
1325818	MILTON JARBAS RODRIGUES CHAGAS	2022	17JAN2022	11FEV2022	1ºPARC
1267615	VICTORIA REGIA ARRAIS DE PAIVA	2022	10JAN2022	03FEV2022	1ºPARC
1803531	LEDJANE LIMA SOBRINHO	2022	12JAN2022	26JAN2022	1ºPARC
1186660	ANA KARINE ALVES DE MOURA	2022	03JAN2022	14JAN2022	1ºPARC
1011968	MAYEWE ELYENIA ALVES DOS SANTOS	2021	17JAN2022	31JAN2022	2ºPARC
1636792	MARCOS BUENO PINHEIRO PEIXOTO	2021	17JAN2022	29JAN2022	3ºPARC
1645100	LIANA DE ANDRADE ESMERALDO PEREIRA	2021	14DEZ2021	12JAN2022	1ºPARC
1645100	LIANA DE ANDRADE ESMERALDO PEREIRA	2021	26JAN2022	09FEV2022	2ºPARC
1323996	CICERA ALDEVANIA PEREIRA DE OLIVEIR	2022	10JAN2022	21JAN2022	1ºPARC
1960796	RAFAEL GUIMARAES JANUARIO	2022	03JAN2022	07JAN2022	1ºPARC
1228597	MIRNA FONSECA DA CRUZ	2022	24JAN2022	28JAN2022	1ºPARC
1152849	MARIA ROSIANE MELO DOS SANTOS	2022	03JAN2022	07JAN2022	1ºPARC
1184050	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SANTOS	2022	01JAN2022	10JAN2022	1ºPARC
1839444	IRMA GRACIELLE CARVALHO DE OLIVEIRA	2022	03JAN2022	01FEV2022	1ºPARC
1157823	JOSE KATULO AMADEU FERREIRA	2021	02JAN2022	10JAN2022	3ºPARC
1186412	FRANCILEUDA DE LIMA LINHARES TEIXEI	2022	17JAN2022	28JAN2022	1ºPARC
1186412	FRANCILEUDA DE LIMA LINHARES TEIXEI	2022	31JAN2022	11FEV2022	2ºPARC
3162162	ALSENI MARIA DA SILVA	2022	24JAN2022	28JAN2022	1ºPARC
3162286	DAVID NASCIMENTO DE ARAUJO	2021	17JAN2022	29JAN2022	3ºPARC
3162286	DAVID NASCIMENTO DE ARAUJO	2022	31JAN2022	11FEV2022	1ºPARC
1229418	FRANCISCO CELESTINO DE ANDRADE FILH	2021	10JAN2022	14JAN2022	3ºPARC
1279024	RUTE DA SILVA LEANDRO	2021	03JAN2022	15JAN2022	3ºPARC
1243813	GABRIEL NOGUEIRA DE SOUZA	2021	17JAN2022	10FEV2022	2ºPARC
1954553	GEORGIA MENDES SOUSA	2021	03JAN2022	03JAN2022	3ºPARC
1181540	PATRICIA DE ALMEIDA GOMES	2021	03JAN2022	01FEV2022	1ºPARC



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

1171042	GABRIELA SILVA MENESES	2021	31DEZ2021	14JAN2022	3ºPARC
1171042	GABRIELA SILVA MENESES	2022	17JAN2022	17JAN2022	1ºPARC
1954179	ALLISON JOSE SOARES GOMES	2021	31DEZ2021	29JAN2022	1ºPARC
3162015	OTNIEL RODRIGUES DOS SANTOS	2021	10JAN2022	22JAN2022	2ºPARC
1732214	EVELYN LINHARES LEITE	2021	19JAN2022	02FEV2022	2ºPARC
1414768	ANTONIO SAMUEL OLINDA FERNANDES	2022	24JAN2022	02FEV2022	1ºPARC
1235276	RODOLFO JAKOV SARAIVALOBO	2021	13DEZ2021	09JAN2022	3ºPARC
1155954	IVANILDO LOPES DA SILVA	2020	31DEZ2021	19JAN2022	3ºPARC
1337147	GILMARIA HENLLEN GONDIM GOMES	2021	27DEZ2021	25JAN2022	1ºPARC
1731094	MARIA SIMONE TEIXEIRA	2021	03JAN2022	14JAN2022	2ºPARC
1169351	JOSE SAMUEL FACUNDO DA SILVA	2021	27DEZ2021	06JAN2022	2ºPARC
1569439	FRANCISCO ALIXANDRE AVILA RODRIGUES	2021	15JAN2022	28FEV2022	1ºPARC
1241586	VINICIUS PEREIRA DO SACRAMENTO	2021	31DEZ2021	06JAN2022	3ºPARC
1945902	EDSON OTONIEL DA SILVA	2021	13JAN2022	02FEV2022	3ºPARC
1549914	MARCELO OLIVEIRA SANTIAGO	2022	17JAN2022	05FEV2022	1ºPARC
1155146	WAGNER PIRES DA SILVA	2022	03JAN2022	15JAN2022	1ºPARC
1772621	CAROLINE VIEIRA GONCALVES	2022	24JAN2022	22FEV2022	1ºPARC
1151193	ANNIEL DA SILVA NEGREIROS	2022	03JAN2022	07JAN2022	1ºPARC
1200193	DIEGO DARIO ALMEIDA QUIRINO	2022	10JAN2022	14JAN2022	1ºPARC
1758801	FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA	2022	25JAN2022	29JAN2022	1ºPARC
1099451	ALUISIO MARTINS DE SOUSA JUNIOR	2022	10JAN2022	14JAN2022	1ºPARC



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

## INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

PORTARIA N° 023, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e

tendo em vista o que consta no processo nº 23507.000415/2022-92 resolve:

Art. 1º – Conceder a TIAGO DE ALENCAR VIANA, matrícula SIAPE: 1061792, lotado(a) na PROPLAN, na categoria funcional Administrador, a concessão de Incentivo à Qualificação no valor de 52 % (cinquenta e dois por cento) a partir de 28/01/2022, sobre o vencimento básico, baseado nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei no 11.091, de 28/01/2020, redação modificada pela Lei 12.772 de 28/12/2012.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 042, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI –UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, bem como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.000220.2022-22 resolve:

Art. 1º – Conceder a ICARO LEVI TAVARES ANIZIO DE SOUZA, matrícula SIAPE: 21465932, lotado(a) no Assistente em administração, na categoria funcional Administrativo, Incentivo à Qualificação no valor de 30 % (trinta por cento) a partir de 14/01/2022, sobre o vencimento básico, baseado nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei no 11.091, de 28/01/2020, redação modificada pela Lei 12.772 de 28/12/2012.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 045, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI –UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, bem como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.000285/2022-13 resolve:

Art. 1o – Conceder a SAMARA MATIAS DA SILVA, matrícula SIAPE: 2372433, lotado(a) no SIBI/ Biblioteca, na categoria funcional Bibliotecária, a reintegração de Incentivo à Qualificação no valor de 52 % (cinquenta e dois por cento) a partir de 01/01/22, sobre o vencimento básico, baseado nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei no 11.091, de 28/01/2020, redação modificada pela Lei 12.772 de 28/12/2012.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 048, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI –UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, bem como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.000381/2022-40 resolve:

Art. 1º – Conceder a TULIO BESSA ALMEIDA GONCALVES, matrícula SIAPE: 1169669, lotado(a) no Coordenadoria Executiva/PROAD, na categoria funcional Administrador, a concessão de Incentivo à Qualificação no valor de 52 % (cinquenta e dois por cento) a partir de 26/01/2022, sobre o vencimento básico, baseado nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei no 11.091, de 28/01/2020, redação modificada pela Lei 12.772 de 28/12/2012.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 051, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.000416/2022-65 resolve:

Art. 1o – Conceder a RAFAEL ALVES DAMASCENO, matrícula SIAPE: 1984226, lotado(a) na PROAD, na categoria funcional Administrador, a concessão de Incentivo à Qualificação no valor de 52 % (cinquenta e dois por cento) a partir de 28/01/2022, sobre o vencimento básico, baseado nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei no 11.091, de 28/01/2020, redação modificada pela Lei 12.772 de 28/12/2012.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 005, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo n° 23507.000096.2022-72 resolve:

Art. 1o – Conceder a FRANCISCO CELESTINO DE ANDRADE FILHO, CPF no 042.317.353-79, matrícula SIAPE: 1229418, lotado(a) no Secretaria de Acessibilidade, na categoria funcional Tradutor intérprete de Libras, Incentivo à Qualificação no valor de 30 % (trinta por cento) a partir de 04/01/2022, sobre o vencimento básico, baseado nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei no 11.091, de 28/01/2020, redação modificada pela Lei 12.772 de 28/12/2012.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

## PROGRESSÕES

PORTARIA No 012, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.004179/2021-26, resolve:

Art. 1o – Conceder Promoção Funcional a BRUNO PEIXOTO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE: 1188297, lotado (a) no (a) Instituto de Formação de Educadores (IFE), na Classe B, denominada Assistente, Nível 2 (5-502) para o Nível 1 (6-601) da Classe C, denominada Adjunto, ocupante do cargo de Professor (a) do Magistério Superior, de acordo com o disposto no artigo 12o , § 2o, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir do dia 08/01/2022, data do interstício.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 018 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.004398/2021-30, resolve:

Art. 1o – Conceder a PAULA CRISTINA MENEZES SA, SIAPE: 1815016, CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-00, lotado(a) no(a) CAP/PROGEP, Progressão por Capacitação, do nível 3 para o nível 4 de capacitação, da categoria funcional de Tecnólogo em Gestão Pública, Nível de classificação E, a partir de 10/01/2022, de acordo com o art. 10 da Lei no 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei no 12.772 de 28.12.2012.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 46, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.004142/2021-55, resolve:

Art. 1º – Conceder Progressão Funcional a IVAN SATUF REZENDE, matrícula SIAPE: 1368261, lotado (a) no (a) Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes, na Classe C, denominada Adjunto, Nível 1 (6-601) para o Nível 2 (6-602) da mesma Classe, ocupante do cargo de Professor (a) do Magistério Superior, de acordo com o disposto no artigo 12º , § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir do dia 31/01/2022, data do interstício.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 47, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processonº 23507.004313/2021-94, resolve:

Art. 1o – Conceder Progressão Funcional a THARCISYO SA E SOUSA DUARTE, matrícula SIAPE: 1143713, lotado (a) no (a) Instituto de Formação de Educadores (IFE), na Classe C, denominada Adjunto, Nível 1 (6-601) para o Nível 2 (6-602) da mesma Classe, ocupante do cargo de Professor (a) do Magistério Superior, de acordo com o disposto no artigo 12o , § 2o, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir do dia 31/01/2022, data do interstício.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

## RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 025, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.002921/2019-48,

### RESOLVE:

Retificar a Portaria No 569 de 01 de Agosto de 2019 de Designação da Comissão Executiva do Concurso Público para Professor Efetivo, Edital nº 38/2019, setor de estudo: Hardware, passando a Comissão Executiva a ser constituída da seguinte forma:

- Profa. Dra. Camila Helena Souza Oliveira – UFCA – (Presidente);
- Prof. Dr. Thiago Braga Marcilon – UFCA – (1o Membro);
- Prof. Dr. Carlos Vinícius Gomes Costa Lima – UFCA – (2o Membro);
- Esp. Antony Frank Alves Nunes – UFCA – (Secretário do Concurso).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 038, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo n° 122391.002922/2016-17,

RESOLVE:

Retificar a Portaria No 1322 de 27 de Novembro de 2017 de Designação da Comissão Executiva do Concurso Público para Professor Efetivo, Edital n° 57/2016, setor de estudo: Ensino das Ciências, passando a Comissão Executiva a ser constituída da seguinte forma:

- Prof. Dr. Tharcísyo Sá e Sousa Duarte – UFCA – (Presidente);
- Prof. Dr. Ricardo Oliveira Gonçalves – UFCA – (1o Membro);
- Prof. Dr. Gilson Francisco de Oliveira Junior – UFCA – (2o Membro);
- Francisco de Assis Fernandes do Nascimento – UFCA – (Secretário do Concurso).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 039, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo n° 122391.002922/2016-17,

RESOLVE:

Retificar a Portaria No 043 de 22 de Janeiro de 2018 de Designação da Comissão Julgadora do Concurso Público para Professor Efetivo, Edital n° 57/2016, setor de estudo:

Ensino das Ciências, passando a Comissão Julgadora a ser constituída da seguinte forma:

- Profa. Dra. Francineide Amorim Costa Santos – UFCA – (Presidente);
- Prof. Dr. Katemari Diogo da Rosa – UFBA – (1o Membro);
- Prof. Dr. Claudio Rejane da Silva Dantas – URCA – (2o Membro);
- Prof. Dr. Wilson Hugo Cavalcante Freire – URCA – (Suplente);
- Prof. Dr. Francisco Eduardo de Sousa Filho – URCA – (Suplente);
- Profa. Dra. Noélia Souza dos Santos – UFCA – (Suplente).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

## SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA Nº 013, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000067/2022-79, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 006, de 06 de janeiro de 2022, que trata da designação do servidor LEANDRO COSTA LIMA, SIAPE: 1167200, para substituir SILVANA LUCENA DOS SANTOS, SIAPE: 1656450:

Onde se lê: durante o período de 06/01/2022 a 14/01/2022, em virtude de férias regulares.

Leia-se: durante o período de 06/01/2022 a 10/01/2022 e de 18/01/2022 a 21/01/2022, em virtude de férias regulares.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA No 014, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019.

CONSIDERANDO o Ofício nº 02/2022/DCOM/UFCA, de 10 de janeiro de 2022, que solicita a interrupção de férias do(a) servidor(a) Gabriela Silva Meneses;

RESOLVE:

Art. 1º – Interromper a partir do dia 10 de janeiro de 2022, a 3ª parcela de férias do exercício 2021, do(a) servidor(a) Gabriela Silva Meneses, matrícula SIAPE nº 1171042, ocupante do cargo de Jornalista, lotada na Coordenadoria de Conteúdo Institucional da Diretoria de Comunicação, em razão da necessidade de serviço, ficando o restante da parcela de férias reprogramada para o período a partir de 09 de maio de 2022.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.000136/2022-59, resolve:

Art. 1º Designar JISALINE FAGUNDES RODRIGUES, SIAPE: 1271268, para substituir CLAUDENER SOUZA TEIXEIRA, SIAPE: 1250782, na função de Coordenadora, Código CD-04, da Coordenadoria de Pós-graduação, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, durante o período de 12/01/2022 a 23/02/2022, em virtude de férias regulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 028, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000335/2022-21, resolve:

Art. 1º Designar ANDERSON DIOGENES GOMES, SIAPE: 3162139, para substituir RAFAEL PERAZZO BARBOSA MOTA, SIAPE: 1570709, no Cargo de Coordenador, código CD-04, da Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Institucional – CIMAI, da Pró- Reitoria de Planejamento e Orçamento – PROPLAN, durante o período de 17/01/2022 a 29/01/2022, em virtude de férias regulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 049, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000417/2022-38, resolve:

Art. 1º Designar CICERO MARCIOVANIO DE OLIVEIRA LIMA, SIAPE: 1228488, para substituir ARTUR COSTA DE SOUZA, SIAPE: 1256586, No cargo de Coordenador, Código CD-04, da Coordenadoria de Gestão de Projetos e Processos, da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento, durante o período de 31/01/2022 a 17/02/2022, em virtude de férias regulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 050, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI –UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, bem como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000501/2022-98, resolve:

Art. 1º Designar VIRGINIA BEZERRA OLIVEIRA CAMPUS, SIAPE: 1276995, para substituir DAVID ANDRIOLA COLARES, SIAPE: 1658702, no cargo de Coordenadora, Código CD-04, da Coordenadoria de Manutenção, da Diretoria de Infraestrutura, durante o período de 02/02/2022 a 06/02/2022, em virtude de Licença à Gestante e de 07/02/2022 a 21/02/2022, em razão de prorrogação da referida Licença.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.004584/2021-52, resolve:

Art. 1º Designar DOMINGOS SÁVIO FERREIRA CORDEIRO, SIAPE: 1151135, para substituir DAVID ANDRIOLA COLARES, SIAPE: 1658702, na função de Coordenador, Código CD-04, da Coordenadoria de Manutenção da Diretoria de Infraestrutura, durante o período de 03/01/2022 a 12/01/2022, em virtude de férias regulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 006, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, bem como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000067/2022-79, resolve:

Art. 1º Designar LEANDRO COSTA LIMA, SIAPE: 1167200, para substituir SILVANA LUCENA DOS SANTOS, SIAPE: 16564502, na função de gerente, Código FG-01, da Divisão de Pagamento de Pessoal da Coordenadoria de Administração de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, durante o período de 06/01/2022 a 14/01/2022, em virtude de férias regulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

VACÂNCIA

PORTARIA N° 008, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI– UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo n° 23507.004481/2021-20, resolve:

Art. 1o Declarar vago o cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho (código de vaga n° 981252), ocupado por HEITOR TRAJANO SANTOS DA SILVA, SIAPE no 3162206, lotado no Núcleo de Perícias e Segurança do Trabalho, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Art. 33, inciso VIII, da Lei 8112/90, a partir de 07/01/2022.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

# **ATOS DAS UNIDADES ACADÊMICAS**



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

# **ATOS DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DA BIODIVERSIDADE – CCAB**



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

OFÍCIO Nº 001/2022/(UFCA/ PRPI/CCAB/PRODER)

Crato-CE, 12 de janeiro de 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO CRATO

Sra. Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues de Matta.

Assunto: ACESSO AO BANCO DE DADOS EM ORGÃOS LIGADOS A SESA

Prezada Secretária,

Ao cumprimentá-la, sirvo-me do presente para solicitar à V. Sa. que libere o acesso da aluna ANGÉLICA RODRIGUES DE SOUZA COSTA da Universidade Federal do Cariri – UFCA, para coletar dados referentes ao seu trabalho de curso, com título: DISTRIBUIÇÃO ESPAÇO-TEMPORAL DE ARBOVIROSES E SUA RELAÇÃO COM FATORES SOCIOAMBIENTAIS, EM UM MUNICÍPIO SUL CEARENSE .

Tendo como objetivo geral descrever a distribuição espaço-temporal das arboviroses Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela e sua relação com os fatores socioambientais, no período de 2015 a 2021, no município de Crato, Ceará. Com orientação da Docente Profa. Dra. Estelita Lima Candido e co-orientação de Prof. Dr.Carlos Wagner Oliveira.

Desde já agradecemos a sua compreensão.

Prof. Dr. Carlos Wagner Oliveira

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Sustentável – PRODER



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 01/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Designa banca de Trabalho de Conclusão de Curso-TCC no curso de Agronomia.

O vice-coordenador do curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, prof. dr. Juan Carlos Alvarez-Pizarro, no uso de suas atribuições legais outorgadas pelo art. 110 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Cariri;

RESOLVE:

Designar o dr. Felipe Thomaz da Camara — presidente da banca e 1º membro —, o dr. Silvério de Paiva Freitas Júnior — 2º membro —, o dr. Daniel Pontes De Oliveira — 3º membro —, e o dr. José Valmir Feitosa — membro suplente — para comporem a banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso do(a) discente Jose Emerson Lima de Araujo, matrícula 368783, no dia 28 de janeiro de 2021, às 8h.

PROF. JUAN CARLOS ALVAREZ-PIZARRO  
Vice-coordenador do curso de Agronomia  
SIAPE 1881416



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

# **ATOS DO CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA – CCT**



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**RESOLUÇÃO Nº 3/2022/CCT, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.**

Aprova ad referendum a realização de processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto da área de Química.

O Presidente em exercício do Conselho do Centro de Ciências e Tecnologia (CCT), no uso de suas atribuições legais, atribuídas através da Portaria nº 01/2014/CCT, de 16 de setembro de 2014.

Considerando a necessidade de realização de concurso público para contratação de professor substituto da área de Química, para atendimento da demanda de disciplinas para o período 2021-2, conforme solicitado pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Materiais, através da Resolução ad referendum nº 01/2022/CCEM/CCT, de 25/01/2022;

Art. 2º Considerando a possibilidade de utilizar a vaga para professor substituto do professor Múcio Marcos Silva Nóbrega, atualmente afastado para tratamento de saúde, para a referida disciplina de Química, a fim de cobrir esta demanda.

Considerando que o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho do CCT, para o ano de 2022, ainda se encontra em elaboração, estando a realização da primeira reunião ordinária prevista para ocorrer a partir do mês de fevereiro.

Considerando, por fim, a necessidade de que o processo em questão seja tramitado e apreciado pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal (CDP/PROGEP), a fim de atender à previsão de necessidade do contrato, qual seja: 03/2022 (mês/ano).

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, ad referendum, a realização de processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto da área de Química (Setor de Estudo/Unidade Curricular: Química), utilizando para tanto a vaga para professor substituto do professor Múcio Marcos Silva Nóbrega, atualmente afastado para tratamento de saúde.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

**ANDRÉ WESLEY BARBOSA RODRIGUES**  
Presidente em exercício do Conselho do Centro de Ciências e Tecnologia  
SIAPE: 1774178



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

# **ATOS DO INSTITUTO DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES – IFE**



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA N° 01/202, DE 06 DE JANEIRO DE 2022**

Institui o Grupo Técnico de Trabalho para elaboração do Projeto de Mestrado Profissional em Ensino do Instituto de Formação de Educadores.

O Diretor do Instituto de Formação de Educadores (IFE) da Universidade Federal do Cariri (UFCA), **Rodrigo Lacerda Carvalho**, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 310, de 14 de agosto de 2019, da Reitoria,

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir o Grupo Técnico de Trabalho (GTT) para elaboração do Projeto de Mestrado Profissional em Ensino (MPEN) do IFE.

Art. 2º - O GTT acima citado terá a seguinte composição:

REPRESENTANTES		
Rodrigo Lacerda Carvalho		Gestão
Eunice Andrade de Oliveira Menezes Francione Charapa Alves		Educação
Elaine de Jesus Souza Francineide Amorim Costa Santos Tatiana Santos Andrade		Ensino de Ciências
Paulo Gonçalo Farias Gonçalves Rochelande Felipe Rodrigues Wilter Freitas Ibiapina		Educação Matemática

Art. 3º - O referido GTT terá o prazo de dois meses para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - O GTT, acima composto, se extinguirá após a realização das atividades de elaboração do Projeto do MPEN deste Instituto.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Lacerda Carvalho  
Diretor do Instituto de Formação de Educadores



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 02/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

Altera a composição do COLEGIADO do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Instituto de Formação de Educadores.

O Diretor do Instituto de Formação de Educadores (IFE) da Universidade Federal do Cariri (UFCA), **Rodrigo Lacerda Carvalho**, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 310, de 14 de agosto de 2019, da Reitoria,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os membros do colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia.

Art. 2º - Dispensar a estudante KATLHEEN RODRIGUES DE LIMA da representação discente suplente.

Art. 3º - Designar a estudante PAULA INGRYD DA ROCHA SILVA como representante discente suplente.

Art. 4º - O colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia desta Unidade Acadêmica passa a ter a seguinte composição:

	<b>REPRESENTANTES</b>
Maria Iracema Pinho de Sousa	Coordenadora do Curso de Licenciatura em Pedagogia
Francione Charapa Alves	Vice-Coordenadora do Curso de Licenciatura em Pedagogia
Eunice Andrade de Oliveira Menezes	Docente da Licenciatura em Pedagogia
Francisco Raule de Sousa	Docente da Licenciatura em Pedagogia
Marcus Henrique Linhares Ponte Filho	Docente da Licenciatura em Pedagogia
Reginaldo Ferreira Domingos	Docente da Licenciatura em Pedagogia
Daniel Bandom Tavares da Silva	Representante discente (Titular)
Paula Ingrid da Rocha Silva	Representante discente (Suplente)
Joelma Kele Ferreira de Aquino	Representante dos técnicos administrativos (Titular)
Maria Janaina dos Santos	Representante dos técnicos administrativos (Titular)

Art. 5º - Fica revogada a Portaria Nº 22/2020, de 23 de dezembro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Lacerda Carvalho  
Diretor do Instituto de Formação de Educadores



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 03/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

Institui a Comissão Eleitoral responsável pelo processo de eleição para os cargos de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Instituto de Formação de Educadores.

O Diretor do Instituto de Formação de Educadores (IFE) da Universidade Federal do Cariri (UFCA), Rodrigo Lacerda Carvalho, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 310, de 14 de agosto de 2019, da Reitoria,

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na 18ª Reunião do Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia, realizada em 01 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes membros, sob a presidência do(a) primeiro(a), para a composição da Comissão Eleitoral responsável pelo processo de eleição para os cargos de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Licenciatura em Pedagogia do IFE:

- I – Marcus Henrique Linhares Ponte Filho (Presidente)
- II – Maria Janaina dos Santos (Técnica Administrativa)
- III – Paula Ingryd da Rocha Silva (Discente)

Art. 2º A referida Comissão se extinguirá tão logo o processo de eleição seja encerrado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Lacerda Carvalho  
Diretor do Instituto de Formação de Educadores



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

# **ATOS DO INSTITUTO INTERDISCIPLINAR DE SOCIEDADE, CULTURA E ARTES – IISCA**



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Designa os docentes responsáveis pela implantação do Curso de Mestrado Acadêmico em Filosofia da Universidade Federal do Cariri (UFCA).

O VICE-DIRETOR DO INSTITUTO INTERDISCIPLINAR DE SOCIEDADE, CULTURA E ARTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Rodrigo Capistrano Camurça, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 272, do Gabinete da Reitoria, emitida em 29 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Designar, como servidores responsáveis pela implantação do Curso de Mestrado Acadêmico em Filosofia da Universidade Federal do Cariri (UFCA), os docentes:

- I. Fernando Sepe Gimbo;
- II. Ivânio Lopes de Azevedo Júnior;
- III. Luís Celestino França Júnior;
- IV. Maxwell Moraes de Lima Filho; e
- V. Regiane Lorenzetti Collares.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO CAPISTRANO CAMURÇA  
Vice-Diretor do Instituto Interdisciplinar  
de Sociedade, Cultura e Artes



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

# **ANEXO**

## **AFASTAMENTO A SERVIÇO – SISTEMA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS - SCDP**

**Universidade Federal do Cariri****PCDP 000001/22-1C**

**Nome do Proposto:** BRENO ALEXANDRO FERREIRA DE MIRANDA  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Participar da comissão julgadora do Concurso do Edital 38/2019.

Recife (02/01/2022)	→	Juazeiro do Norte (04/01/2022)
Juazeiro do Norte (04/01/2022)	→	Recife (04/01/2022)
<b>Valor das Diárias:</b>		495,86

**PCDP 000002/22-1C**

**Nome do Proposto:** GEORGE AUGUSTO VALENCA SANTOS  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Participar da comissão julgadora do Concurso do Edital 38/2019.

Recife (02/01/2022)	→	Juazeiro do Norte (04/01/2022)
Juazeiro do Norte (04/01/2022)	→	Recife (04/01/2022)
<b>Valor das Diárias:</b>		495,86

**PCDP 000003/22**

**Nome do Proposto:** LEVI DA SILVA MEDEIROS  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** MANUTENÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA NO CAMPUS UFCA - BREJO SANTO/CE.

Juazeiro do Norte (19/01/2022)	→	Brejo Santo (19/01/2022)
Brejo Santo (19/01/2022)	→	Juazeiro do Norte (19/01/2022)
<b>Valor das Diárias:</b>		67,68

**PCDP 000004/22**

**Nome do Proposto:** LEVI DA SILVA MEDEIROS  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Instalação dos equipamentos de informática para reativação do campus UFCA em Icó-CE.

Juazeiro do Norte (20/01/2022)	→	Icó (21/01/2022)
Icó (21/01/2022)	→	Juazeiro do Norte (21/01/2022)
<b>Valor das Diárias:</b>		223,86

**PCDP 000005/22**

**Nome do Proposto:** MARCOS IURY FERNANDES MAIA DA SILVA  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Reativação da Tecnologia da Informação no Campus UFCA em Icó-CE (cabearmento estruturado e instalação de ativos na rede lógica).

Juazeiro do Norte (20/01/2022)	→	Icó (21/01/2022)
Icó (21/01/2022)	→	Juazeiro do Norte (21/01/2022)
<b>Valor das Diárias:</b>		275,61

### PCDP 000006/22

**Nome do Proposto:** RENAN OLIVEIRA NUNES  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Ativação, instalação e configuração da internet e demais equipamentos de rede de computadores do campus UFCA em Icó-CE.

Juazeiro do Norte (20/01/2022)	→	Icó (21/01/2022)
Icó (21/01/2022)	→	Juazeiro do Norte (21/01/2022)
<b>Valor das Diárias:</b>		223,86

### PCDP 000007/22

**Nome do Proposto:** NILO CESAR BATISTA DA SILVA  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NO CAMPUS UFCA EM ICÓ-CE, COM ACOMPANHAMENTO DE REFORMA DAS SALAS, INSTALAÇÃO DE RNP E COMPUTADORES JUNTO À DTL.

Juazeiro do Norte (19/01/2022)	→	Icó (22/01/2022)
Icó (22/01/2022)	→	Juazeiro do Norte (22/01/2022)
<b>Valor das Diárias:</b>		677,79

<b>TIPO DE DESPESA</b>	<b>GABINETE</b>	<b>PROGEP</b>	<b>PRAE</b>	<b>PROGRAD</b>	<b>PRPI</b>	<b>PROEX</b>	<b>PROCULT</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Custo mensal com emissão de passagens aéreas dentro do prazo de solicitação</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Custo mensal com emissão de passagens aéreas fora do prazo de solicitação (urgência)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Valor mensal de todos os cancelamentos</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Valor mensal pago em diárias</b>	R\$ 2.460,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 2.460,52
<b>Custo Mensal Total Relativo ao Pagamento de Diárias e Passagens</b>						R\$ 2.460,52		